



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Ricardo Ribeiro Martins

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Marlon Oberst Cordovil

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
David Francisco de Faria

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Karina Rachel Tavares Santos

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Roberto Goes Vieira

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS .....	101
• CONSELHO SUPERIOR .....	102
• SECRETARIA-GERAL .....	116
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA .....	116

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### DE 18.12.2023

Indica o Promotor de Justiça **DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA** para atuar na 199ª Promotoria Eleitoral - Niterói, no período de 13 a 19 de dezembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Indica a Promotora de Justiça **LUCIANA LONGO ALVES DA COSTA** para atuar na 98ª Promotoria Eleitoral - Campos dos Goytacazes, no período de 14 a 20 de dezembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça designado para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Indica o Promotor de Justiça **WILLIAM TEITEL** para atuar na 92ª Promotoria Eleitoral - Araruama, no dia 11 de dezembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça indicado em substituição.

#### DE 19.12.2023

Torna sem efeito o ato que designou a Procuradora de Justiça **ANA PAULA CARDOSO DE LIMA GUEDES CAMPOS**, para atuar na 5ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal e 4º Grupo de Câmaras, no período de 11 a 31 de janeiro de 2024.

Torna sem efeito o ato que designou o Procurador de Justiça **JÚLIO CESAR LIMA DOS SANTOS**, para atuar na 4ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal e 1º Grupo de Câmaras, no período de 05 a 20 de janeiro de 2024.

Designa, com eficácia a contar de 15 de dezembro de 2023, a Procuradora de Justiça **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES** para responder pelo expediente do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Aprova o Quadro de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de **JANEIRO** de 2024\*

## **COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**

Coordenadora: Karina Rachel Tavares Santos

Subcoordenador: João Alfredo Gentil Gibson Fernandes

Sede: Av. Marechal Câmara, nº 370, 4º andar - Centro

E-mail: movimentacao@mprj.mp.br

---

## **PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

---

### **CRAAI RIO DE JANEIRO**

Respondendo pelo expediente: Miriam Tayah Chor

Sede: Avenida Marechal Câmara, nº 350, 7º andar

---

### **COMARCA DA CAPITAL FORO CENTRAL**

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DA CAPITAL**

Av. Almirante Barroso, nº 139, 6º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital

Titular - LARISSA ELLWANGER FLEURY RYFF

2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital

Titular - SÉRGIO BUMASCHNY (Férias)

**Desig. - JACQUELINE ESTHER ABECASSIS**

3ª Promotoria de Justiça Cível da Capital

Titular - ROSANA BARBOSA CIPRIANO DE SOUZA

4ª Promotoria de Justiça Cível da Capital

Titular - MARCOS LIMA ALVES (PG - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais) (Férias, de 15 a 31/01)

**Desig. - LARISSA ELLWANGER FLEURY RYFF**

**Desig. - ROSANA BARBOSA CIPRIANO DE SOUZA**

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, nº 12, 11º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - ALBERTO HENRIQUE DE PINHO CANELLAS

2ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - MARCELO DE CARVALHO MOTA



3ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - MARIO MORAES MARQUES JÚNIOR (Férias, de 19/01 a 02/02)

**Desig. - FRANCISCO FRANKLIN PASSOS GOUVÊA (de 19 a 31/01)**

4ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - IZABELLA FIGUEIRA (Férias, de 21/01 a 09/02)

**Desig. - ALBERTO HENRIQUE DE PINHO CANELLAS (de 21 a 31/01)**

5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - MARIA DA GLÓRIA GAMA PEREIRA

6ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - FRANCISCO FRANKLIN PASSOS GOUVÊA

7ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - JACQUELINE ESTHER ABECASSIS

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 6º e 7º andares - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - ILANA FISCHBERG SPECTOR

2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - ALESSANDRA TAVARES SALDANHA DA GAMA PÁDUA (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional) (Férias, de 08 a 25/01)

**Desig. - DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS**

3ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - FÁTIMA VIEIRA HENRIQUES (Férias, de 15 a 31/01)

**Desig. - ALEXANDRA PAIVA D'ÁVILA MELO (de 15 a 31/01)**

4ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - ROBSON RENAULT GODINHO

5ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - VERÔNICA CRESPO RIBEIRO ANTUNES ZYLBERMAN (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional) (Férias, de 22 a 31/01)

**Desig. - ILANA FISCHBERG SPECTOR**

6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - MARIA CRISTINA FARIA MAGALHÃES

7ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - ALEXANDRA PAIVA D'ÁVILA MELO

8ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - MARCOS ANTONIO MASELLI DE PINHEIRO GOUVÊA (Licença paternidade, de 10/12/23 a 08/01/24)

**Desig. - RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES (de 01 a 08/01)**

9ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital



Titular - VIRGÍLIO PANAGIOTIS STAVRIDIS

10ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - ADRIANA COUTINHO DE CARVALHO

11ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - GABRIELA ARAÚJO TEIXEIRA SERRA (Férias)

**Desig. - EDSON GOES DE AGUIAR JUNIOR**

12ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS

13ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - VAGO

**Desig. - LUCIANA MENEZES WANDERLEY PIRES**

7ª Vara de Fazenda Pública da Capital

**Desig. - DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS (de 01 a 08/01)**

**Desig. - MARCOS ANTONIO MASELLI DE PINHEIRO GOUVÊA (de 09 a 31/01)**

---

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES**

Avenida Nilo Peçanha, 151, 4º andar, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Fundações

Titular - JOSÉ MARINHO PAULO JÚNIOR

2ª Promotoria de Justiça de Fundações

Titular - DAVID FRANCISCO DE FARIA (PGJ - Chefe de Gabinete / Coordenador-Geral de Atuação Coletiva Especializada)

**Desig. - JOSÉ MARINHO PAULO JÚNIOR**

3ª Promotoria de Justiça de Fundações

Titular - ROBERTO GOES VIEIRA (PGJ - Secretário-Geral do Ministério Público)

**Desig. - GEISA LANNES DA SILVA**

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL (MATÉRIA NÃO INFRACIONAL)**

---

1ª Promotoria (Sede Madureira)

Av. Ernani Cardoso, nº 152 - Fórum de Madureira

---

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª, Promotorias (Sede Centro)

Av. Nilo Peçanha, 151, 4º andar - Centro

---

6ª Promotoria (Sede Bangu)

Rua Professor Clemente Ferreira, nº 1787, 1º andar



---

7ª Promotoria de Justiça (Sede Campo Grande)  
Rua Manai nº 62, casa 01 - Campo Grande

---

8ª Promotoria (Sede Leopoldina)  
Rua Professor Plínio Bastos, nº 500 - Olaria

---

9ª Promotoria (Sede Méier)  
Rua Lucídio Lago, nº 126 / Cobertura - Méier

---

10ª Promotoria (Sede Santa Cruz)  
Rua Senador Camará, nº 347

---

11ª Promotoria (Sede Jacarepaguá)  
Estrada dos Bandeirantes, nº 470, 2º pavimento - Taquara

---

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Madureira / Sede: Madureira  
Titular - CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Centro / Sede: Centro  
Titular - FLÁVIA FURTADO TAMANINI HERMANSON\*

3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Zona Sul / Sede: Centro  
Titular - DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS\*

4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Vila Isabel / Sede: Centro  
Titular - ANA CRISTINA HUTH MACEDO\*

5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Barra da Tijuca, Pavuna e Anchieta / Sede: Centro  
Titular - MIRIAM LAHTERMAHER\*

6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Bangu / Sede: Bangu  
Titular - MÁRCIO BENISTI (**Férias, de 26/12 a 19/01**)

**Desig. - RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI (de 01 a 19/01)**

7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Campo Grande / Sede: Campo Grande  
Titular - KARINA VALESCA FLEURY (**Férias, de 08 a 31/01**)

**Desig. - EDSON GOES DE AGUIAR JUNIOR (de 08 a 31/01)**

8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Leopoldina / Sede: Leopoldina  
Titular - RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA

9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Méier / Sede: Méier  
Titular - AGNES MUSSLINER\*

10ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Santa Cruz / Sede: Santa Cruz



Titular - LUCIANA CAIADO FERREIRA

11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Jacarepaguá e Cidade de Deus / Sede: Jacarepaguá

Titular - ANA PAULA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA

12ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Ilha do Governador e Maré / Sede: Centro

Titular - CLISÂNGER FERREIRA GONÇALVES\*

**\*Promotores de Justiça com auxílio recíproco, especificamente para a realização de audiências.**

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL (MATÉRIA INFRACIONAL)

---

Av. Nilo Peçanha, 151, 4º e 5º andares, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - CARLOS MARCELO MESSEMBERG (Férias)

**Desig. - PATRICIA BRITO E SOUSA**

**Aux. - GUILHERME MARTINS**

**Aux. - FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS

**Aux. - FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA**

**Aux. - GUILHERME MARTINS**

3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - ANA CAROLINA MOREIRA BARRETO

**Aux. - GUILHERME MARTINS**

**Aux. - FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA**

4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - FLÁVIA MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO ALVES (Férias)

**Desig. - BRUNO ROBERTO FIGUEIREDO CALVANO**

**Aux. - GUILHERME MARTINS**

**Aux. - FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA**

5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - DEISE BARBOZA PASSOS RIBEIRO

**Aux. - GUILHERME MARTINS**

**Aux. - FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA**

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA CAPITAL

---

Av. Nilo Peçanha, 151, 4º andar - Centro

---



1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital

Titular - CAROLINA CHAVES DE FIGUEIREDO (Férias, de 08/01 a 07/02)

Desig. - ADIEL DA SILVA FRANÇA (de 08 a 31/01)

2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital

Titular - ADIEL DA SILVA FRANÇA

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL

---

1ª Promotoria de Justiça

Estrada dos Bandeirantes, nº 470, 2º andar, sl. 214 - Taquara

2ª e 3ª Promotorias de Justiça

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 5º andar - Castelo

4ª Promotoria de Justiça

Rua Manai, nº 50 - Campo Grande

5ª Promotoria de Justiça

Rua Aristides Caire, nº 53, 2º andar, Méier (Fórum)

1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital

Titular - CRISTIANE DE CARVALHO VASCONCELOS\*

2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital

Titular - ELIANE ALMEIDA DE ABREU BELÉM

3ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital

Titular - ELIANE PATRÍCIA ALBUQUERQUE SOARES

4ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital

Titular - MÁRCIA LUSTOSA CARREIRA

5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital

Titular - CRISTIANE BRANQUINHO LUCAS

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL

---

Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 12º andar - Centro

1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (1ª, 4ª e 7ª V. Empresariais, 1ª a 5ª, 16ª a 20ª e 33ª a 38ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)

Titular - PEDRO RUBIM BORGES FORTES

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (2ª, 4ª e 7ª V. Empresariais, 6ª a 10ª, 16ª a 20ª e 33ª a 38ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)



Titular - LEONARDO ARAÚJO MARQUES (Férias, de 17 a 31/01)

**Desig. - GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ (de 17 a 31/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (3ª, 4ª e 7ª V. Empresariais, 11ª a 20ª e 33ª a 38ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)

Titular - ANCO MÁRCIO VALLE

4ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (4ª, 5ª e 7ª V. Empresariais, 16ª a 26ª e 33ª a 38ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)

Titular - ANA PAULA AMATO MANHÃES SIQUEIRA (Férias, de 10/01 a 08/02)

**Desig. - ANCO MÁRCIO VALLE (de 10 a 31/01)**

5ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (4ª, 6ª e 7ª V. Empresariais, 16ª a 20ª e 27ª a 44ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)

Titular - GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, nº 12, 11º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital (1ª, 2ª e 7ª Varas de Órfãos e Sucessões)

Titular - MARIA DE NAZARÉ PIRES DE SOUSA MARTINS

2ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital (3ª, 6ª e 11ª Varas de Órfãos e Sucessões)

Titular - IVONISE DA COSTA FERES

3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital (4ª, 5ª e 12ª Varas de Órfãos e Sucessões)

Titular - VERÔNICA ELISA ROSA AGUIAR

---

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, nº 12, 11º andar - Centro

---

Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital

Titular - ANGÊLA MARIA CASTRO LEITE DE ANDRADE CORDEIRO DE MATOS (Férias, de 15 a 24/01)

**Desig. - CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA (de 15 a 24/01)**

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO À AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR**

Avenida Marechal Câmara, nº 350, 10º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar

Titular - ALLANA ALVES COSTA POUBEL

2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar

Titular - PAULO ROBERTO MELLO CUNHA JUNIOR

3ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar

Titular - MATEUS PICANÇO DE LEMOS PINAUD





---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL

Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 12º andar, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - THAIMI STEFANIA KEPE FERREIRA (**Férias**)

**Desig. - TAÍSA MAGRO OSTINI**

2ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - FERNANDO MARTINS COSTA

3ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - ANDRÉ GUILHERME TAVARES DE FREITAS (**PGJ - Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração) (Coordenador do CRAAI Teresópolis)**

**Desig. - CRISTIANE DA ROCHA CORRÊA (de 01 a 15/01)**

**Desig. - SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO (de 16 a 31/01)**

4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - FERNANDA ROCHA JORGE (**PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal) (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.551/2023) (Férias)**

**Desig. - ANDREZZA DUARTE CANÇADO**

5ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - MARISA EL-MANN SZTERNFELD

6ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - FLÁVIA ABIDO ALVES

7ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - CRISTIANE DA ROCHA CORRÊA (**Férias, de 16 a 30/01**)

**Desig. - RODRIGO OCTÁVIO DE ARVELLOS ESPÍNOLA (de 16 a 30/01)**

8ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - VIVIANE FREITAS MUNIZ

9ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Solto)

Titular - GABRIELA TABEL DE ALMEIDA

10ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - LUÍS AUGUSTO SOARES DE ANDRADE (**Férias**)

**Desig. - VIVIANE FREITAS MUNIZ**

11ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - ANDREZZA DUARTE CANÇADO

12ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Solto)

Titular - DANIELLE DE SOUZA CAPUTI KALACHE DE PAIVA (**Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.551/2023) (Licença especial, de 08/01 a 06/02)**

**Desig. - RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES (de 08 a 22/01)**



Desig. - GABRIELA TABET DE ALMEIDA (de 23 a 31/01)

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DO JÚRI**

---

**I TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, nº 11, 2º andar, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital

Titular - JÚLIA COSTA SILVA JARDIM

2ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital

Titular - FLÁVIA MARIA DE MOURA MACHADO (Férias, de 08 a 31/01)

Desig. - JÚLIA COSTA SILVA JARDIM (de 08 a 31/01)

---

**II TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, nº 11, 2º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça Junto ao II Tribunal do Júri da Capital

Titular - SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO

2ª Promotoria de Justiça Junto ao II Tribunal do Júri da Capital

Titular - FABIO VIEIRA DOS SANTOS

---

**III TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, nº 11, 2º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça Junto ao III Tribunal do Júri da Capital

Titular - ALLYNE TAVARES GIANNINI (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional)

**Designação temporária - BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES**

2ª Promotoria de Justiça Junto ao III Tribunal do Júri da Capital

Titular - DIEGO BOYD PEÇANHA COSTA (PGJ - Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas / Assessor Internacional)

Desig. - FERNANDO RIBEIRO DE ABREU

---

**IV TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, nº 11, 2º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça Junto ao IV Tribunal do Júri da Capital

Titular - FÁBIO MENDES MUNIZ (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais / Assistente do Grupo Temático instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)



**Desig. - AUDREY MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCÁDIO CASTRO (de 01 a 14/01 e dias 30 e 31/01)**

**Desig. - FABIO VIEIRA DOS SANTOS**

2ª Promotoria de Justiça Junto ao IV Tribunal do Júri da Capital

Titular - AUDREY MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCÁDIO CASTRO (**Férias, de 15 a 29/01**)

**Desig. - FABIO VIEIRA DOS SANTOS (de 15 a 29/01)**

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, 151, 10º e 11º andares, Centro

---

Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal da Capital

Titular - LUCIANA BARBOSA DELGADO

Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital

Titular - MARCELO FABIANO ARAÚJO DOS SANTOS

Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal da Capital

Titular - ROBERTA DIAS LAPLACE

Promotoria de Justiça junto à 16ª Vara Criminal da Capital

Titular - VICTOR MAURICIO FIORITO PEREIRA

Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital

Titular - VALÉRIA DE SOUSA LINCK

Promotoria de Justiça junto à 19ª Vara Criminal da Capital

Titular - JULIANA DA GLÓRIA POMPEU BRANDO (**Licença para tratamento de saúde, de 29/11/23 a 12/01/24**) (**Férias, de 13 a 22/01**)

**Desig. - BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES (de 01 a 22/01)**

Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital

Titular - RENATO MONTEIRO SARDÃO

Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital

Titular - MARIA CLÁUDIA DE MEDEIROS CASTRO

Promotoria de Justiça junto à 23ª Vara Criminal da Capital

Titular - BEATRIZ LEAL DE OLIVEIRA (**Férias**)

**Desig. - MARCELO FABIANO ARAÚJO DOS SANTOS**

Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital

Titular - ANA CAROLINA BARROSO DO AMARAL CAVALCANTE (**PGJ - Assessora da Secretaria-Geral do Ministério Público**)

**Designação temporária - VINICIUS WINTER DE SOUZA LIMA**

Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital

Titular - ROBERTO SAAD ALVES DA COSTA

Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal da Capital

Titular - CARLOS GUSTAVO COELHO DE ANDRADE



Promotoria de Justiça junto à 29ª Vara Criminal da Capital

Titular - FELIPE RAFAEL IBEAS

Promotoria de Justiça junto à 31ª Vara Criminal da Capital

Titular - JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ SOUTO

Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital

Titular - LUCIANA CRISTINA BUARQUE DE TAVARES MAIA (Férias)

**Desig. - ANDRÉA DE PENTEADO FAVA**

Promotoria de Justiça junto à 33ª Vara Criminal da Capital

Titular - ÁTILA PEREIRA DE SOUZA (PGJ - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais) (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.551/2023)

**Desig. - ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA**

Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital

Titular - ANDRÉ MACHADO RICCI (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

**Designação temporária - ÉRIKA PRADO ALVES SCHITTINI**

Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital

Titular - FABÍOLA DE OLIVEIRA LIMA CANABARRO

Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital

Titular - ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA

Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital

Titular - FABÍOLA SOUZA TARDIN COSTA (Licença médica, de 10/12/23 a 03/01/24) (Férias, de 04 a 31/01)

**Desig. - JULIANA ZENNI TRAVASSOS**

Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital

Titular - ISABELLA PENA LUCAS TORRES (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal / Assistente do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

**Desig. - CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA (de 01 a 14 e de 25 a 31/01)**

**Desig. - ROBERTA DIAS LAPLACE (de 15 a 24/01)**

Promotoria de Justiça junto à 40ª Vara Criminal da Capital

Titular - RODRIGO BELCHIOR HERMANSON

Promotoria de Justiça junto à 41ª Vara Criminal da Capital

Titular - CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA

Promotoria de Justiça junto à 42ª Vara Criminal da Capital

Titular - EDUARDO MORAIS MARTINS (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais) (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021) (Férias, de 29/01 a 08/02)

**Desig. - FABÍOLA DE OLIVEIRA LIMA CANABARRO**

Promotoria de Justiça junto à 43ª Vara Criminal da Capital

Titular - JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal) (Afastamento dias 30 e 31/10 - SEI nº 20.22.0001.0057210.2023-71/ Férias, de 19/01 a 08/02)

**Desig. - RENATO MONTEIRO SARDÃO**



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS ESPECIALIZADAS DA CAPITAL

Av. Nilo Peçanha, 151, 10º e 11º andares, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa

Titular - GLICIA PESSANHA CARVALHO VIANA (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.480/2022)

2ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa

Titular - VAGO

Desig. - ANDRÉ GONÇALVES MORGADO

3ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa

Titular - LETÍCIA EMILE ALQUERES PETRIZ (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

Designação temporária - ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (VECA)

Av. Nilo Peçanha, 151, 10º e 11º andares, Centro

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (VECA)

Titular - ROBERTA ROSA RIBEIRO (PGJ - Coordenadora de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo)

Designação temporária - TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Aux. - ANA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO

---

## NÚCLEO DE ATUAÇÃO PERANTE A CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL

Rua Célio Nascimento, 22 - Benfica

---

Desig. - RAPHAEL ALMEIDA OHANA

Desig. - THAÍS RODRIGUES PINHEIRO

Desig. - FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO

Desig. - MARIANA TRINO DE MEDEIROS

Desig. - GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES

Desig. - ISMAEL AUGUSTO SIRIEIRO MONTEIRO

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA CAPITAL

---

Promotoria de Justiça perante o I JECrim - Sede: Botafogo

Rua Assunção, nº 501 - Botafogo



Promotoria de Justiça perante o III JECrim - Sede: Centro  
Av. Nilo Peçanha, nº 11, 11º andar - Centro

---

Promotoria de Justiça perante o IV JECrim - Sede: Leblon  
Rua Humberto de Campos, nº 315, 2º andar - Leblon

---

Promotoria de Justiça perante o VIII JECrim - Sede: Centro  
Av. Nilo Peçanha, nº 11, 11º andar - Centro

---

Promotoria de Justiça perante o X JECrim - Sede: Olaria  
Rua Filomena Nunes, 1071, 5º andar, Olaria - Fórum

---

Promotoria de Justiça junto ao I Juizado Especial Criminal Da Capital (7ª DP - Santa Tereza, 9ª DP - Flamengo, 10ª DP - Botafogo e Turma Recursal Criminal) **Sede: Botafogo**

Titular - ALEXANDRA CARVALHO FERES

Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital (6ª DP - Cidade Nova, 17ª DP - São Cristóvão, 25ª DP - Engenho Novo e Turma Recursal Criminal) **Sede: Centro**

Titular - SOMAINE PATRÍCIA CERRUTI LISBOA

Promotoria de Justiça junto ao IV Juizado Especial Criminal da Capital (12ª DP - Leme, 13ª DP - Copacabana, 14ª DP - Leblon, 15ª DP - Gávea e Turma Recursal Criminal) **Sede: Leblon**

Titular - MÁRCIA VIEIRA PIATIGORSKY (Férias, de 08/01 a 06/02)

**Desig. - FERNANDO CURY GOYANO BASTOS (de 08 a 31/01)**

Promotoria de Justiça junto ao VIII Juizado Especial Criminal da Capital (18ª DP - Praça da Bandeira, 19ª DP - Tijuca, 20ª DP - Grajaú e Turma Recursal Criminal) **Sede: Centro**

Titular - SIMONE PAIVA DA MOTTA

Promotoria de Justiça junto ao X Juizado Especial Criminal da Capital (21ª DP - Bonsucesso, 22ª DP - Penha, 27ª DP - Vicente de Carvalho, 38ª DP (Braz de Pina) e Turma Recursal Criminal) **Sede: Olaria**

Titular - KARINA RACHEL TAVARES SANTOS (PGJ - Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça) (Férias, de 26/12 a 05/01)

**Desig. - CLAUDIA PEREIRA CALDAS**

---

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

---

1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital  
Av. Nilo Peçanha, nº 11, 11º andar - Centro

---

Promotoria de Justiça junto ao V Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher  
Av. Nilo Peçanha, nº 11, 11º andar - Centro

---



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO I E V JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL**

1ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Titular - WAGNER SAMBUGARO (Férias, de 01 a 05/01)

Desig. - GEISA LANNES DA SILVA (de 01 a 05/01)

Aux. Recíproco - LÚCIA ILOIZIO BARROS BASTOS (de 01 a 05/01)

2ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Titular - LÚCIA ILOIZIO BARROS BASTOS

Aux. Recíproco - GEISA LANNES DA SILVA (de 01 a 05/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO V JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL**

Titular - FERNANDA VALE PACHECO DE MEDEIROS (PGJ - Assistente da Assessoria Criminal / PGJ - Assistente do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

Desig. - ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS CRIMINAIS DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, 151, 10º e 11º andares, Centro

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS CRIMINAIS DA CAPITAL**

Titular - EDUARDO SLERCA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAIS DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO**

**NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DO RIO DE JANEIRO - CENTRO**

Avenida General Justo, 375, 2º e 3º andares

Centro (Edifício Bay View)

Coordenador: Marcelo Muniz Neves

**NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DO RIO DE JANEIRO - BARRA DA TIJUCA**

Avenida das Américas, 3.434, bloco 02, 6º pavimento

Barra da Tijuca (Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen)

Coordenadora: Isabela Jourdan da Cruz Moura

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro



Titular - LUÍS OTÁVIO FIGUEIRA LOPES

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - GUILHERME VOGEL PRADO (PG) - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais) (Assistente do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.411/21)

**Desig. - MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - LUCIANA ROCHA DE ARAUJO BENISTI (Férias, de 26/12 a 19/01)

**Desig. - SAUVEI LAI (de 01 a 19/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - MARCELO MUNIZ NEVES (Coordenador do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro)

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - SALVADOR BEMERGUY

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - RODRIGO OCTÁVIO DE ARVELLOS ESPÍNOLA

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES (PGJ - Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público)

**Desig. - JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO (de 01 a 07 e de 18 a 31/01)**

**Desig. - RODRIGO OCTÁVIO DE ARVELLOS ESPÍNOLA (de 01 a 17 e 31/01)**

4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - MARCOS PAULO ALFRADIQUE DE ANDRADE

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - FERNANDO CURY GOYANO BASTOS

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - SAUVEI LAI

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - ALEXANDER ARAÚJO DE SOUZA

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - EDUARDO RODRIGUES CAMPOS (PGJ - Coordenador de Segurança e Inteligência)





**Desig. - ALEXANDER ARAÚJO DE SOUZA**

**Desig. - SALVADOR BEMERGUY**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro  
- Sede: Barra da Tijuca

Titular - RENATA PEREIRA DE SOUZA DA GRAÇA MELLO

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro  
- Sede: Barra da Tijuca

Titular - GUILHERME MATTOS DE SCHUELER (**Coordenador do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022**)

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro  
- Sede: Barra da Tijuca

Titular - CLÁUDIO CALO SOUSA

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro -  
Sede: Barra da Tijuca

Titular - HELOÍSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA MOURA (**Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO**) (Férias, de 08/01 a 06/02)

**Desig. - ELISA FRAGA DE REGO MONTEIRO (de 08 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro -  
Sede: Barra da Tijuca

Titular - ELISA FRAGA DE REGO MONTEIRO

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro -  
Sede: Barra da Tijuca

Titular - CARLA CRISTINA COUTSOUKALIS

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro  
- Sede: Barra da Tijuca

Titular - MARCOS KAC

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro  
- Sede: Barra da Tijuca

Titular - FABÍOLA LOVISI (**Assistente do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022**)

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - MÔNICA MARTINO PINHEIRO MARQUES (Férias, de 05/01 a 03/02)

**Desig. - MARCOS KAC (de 05 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - LENITA MACHADO TEDESCO (Férias)

**Desig. - VALERIA VIDEIRA COSTA**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro -  
Sede: Centro

Titular - ADRIANA ALEMANY DE ARAÚJO (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal / Assistente do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

**Desig. - ALEXANDRE MURILO GRAÇA (de 01 a 21/01)**



**Desig. - SAUVEI LAI (de 20 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - SÔNIA EYLEEN OLIVEIRA MARENCO

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - ISABELA JOURDAN DA CRUZ MOURA (**Coordenadora do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Barra da Tijuca**)

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - VALERIA VIDEIRA COSTA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL ESPECIALIZADAS DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - ANDRÉ LUIS CARDOSO (**Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO**) (Férias, de 22/01 a 15/02)

**Desig. - ALEXANDRE MURILO GRAÇA (de 22 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - ALEXANDRE THEMÍSTOCLES DE VASCONCELOS (**Coordenador-Geral de Segurança Pública**)

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - ALEXANDRE MURILO GRAÇA (**Integrante do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022**)

4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - LEANDRO SILVA NAVEGA (PGJ) - **Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional / PGJ - Subcoordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal**)

**Designação temporária - MARCEL PEREIRA HID DA COSTA GUEDES**

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 9º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

Titular - KARINE SUSAN OLIVEIRA GOMES DE CUESTA (PGJ) - **Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária - GAESF**) (Férias, de 08 a 28/01)

**Desig. - ANDRÉ LUIS CARDOSO (de 01 a 15/01)**

**Desig. - PATRICIA DO COUTO VILLELA (de 16 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

Titular - ALBERTO FLORES CAMARGO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

Titular - EDUARDO SANTOS DE CARVALHO

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

Titular - DÉCIO LUIZ ALONSO GOMES (Férias, de 08 a 19/01)

**Desig. - ALBERTO FLORES CAMARGO (de 08 a 19/01)**



5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

Titular - PATRICIA DO COUTO VILLELA (**Férias, de 01 a 15/01**)

**Desig. - EDUARDO SANTOS DE CARVALHO (de 01 a 15/01)**

6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

Titular - GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES (PGJ - **Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional**) (**Férias, de 26/12 a 05/01**)

**Desig. - BÁRBARA LUIZA COUTINHO DO NASCIMENTO**

7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

Titular - DÉBORA DA SILVA VICENTE

8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

Titular - TULIO CAIBAN BRUNO (PGJ - **Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas / Auxiliar da Consultoria Jurídica**)

**Desig. - ALBERTO FLORES CAMARGO (de 01 a 07 e de 20 a 31/01)**

**Desig. - BÁRBARA LUIZA COUTINHO DO NASCIMENTO (de 08 a 19/01)**

---

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 5º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital

Titular - CARLOS FREDERICO SATURNINO DE OLIVEIRA (**Férias, de 08 a 26/01**)

**Desig. - CARLOS GUSTAVO COELHO DE ANDRADE (de 08 a 26/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital

Titular - DANIELA ABRITTA CARNEIRO RIBEIRO DE FREITAS (**Licença Especial**)

**Desig. - FELIPE PIRES CUESTA**

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital

Titular - FELIPE PIRES CUESTA

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital

Titular - VAGO

**Desig. - VANESSA MARTINS FERREIRA DE CARVALHO**

---

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 5º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital

Titular - VAGO

**Desig. - PEDRO RUBIM BORGES FORTES**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital

Titular - VAGO



**Desig. - VANESSA MARTINS FERREIRA DE CARVALHO**

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 5º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

Titular - JULIO MACHADO TEIXEIRA COSTA (**Férias**)

**Desig. - FERNANDA MATTIOLI VIEIRA BASTOS**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

Titular - RODRIGO TERRA

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

Titular - CARLOS ANDRESANO MOREIRA

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

Titular - EMERSON GARCIA (**PGJ - Consultor Jurídico / Diretor da Revista do Ministério Público**)

**Desig. - RODRIGO TERRA**

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL**

---

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 9º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - PATRÍCIA SILVEIRA TAVARES (**Férias**)

**Desig. - BRUNO DE FARIA BEZERRA**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - TIAGO JOFFILY

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - DANIEL LIMA RIBEIRO (**PGJ - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais / Coordenador-Geral do Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE**)

**Desig. - ALESSANDRA HONORATO NEVES (de 01 a 14/01)**

**Desig. - CRISTIANA CAVALCANTE BENITES**

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - ALESSANDRA HONORATO NEVES (**Férias, de 15 a 31/01**)

**Desig. - CRISTIANA CAVALCANTE BENITES (de 15 a 31/01)**

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - RODRIGO DE ALMEIDA MAIA (**PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais**) (**Licença Retributiva, de 09 a 30/01**)

**Desig. - FERNANDA MATTIOLI VIEIRA BASTOS**

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO**



Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 9º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

Titular - GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

Titular - EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES (**Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público**)

**Desig. - ROGÉRIO PACHECO ALVES (de 01 a 07 e de 20 a 31/01)**

**Desig. - RENATA VIEIRA CARBONEL CYRNE (de 08 a 19/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

Titular - ROGÉRIO PACHECO ALVES (**Férias, de 08 a 19/01**)

**Desig. - GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ (de 08 a 19/01)**

---

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 9º andar - Castelo

---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos

Titular - MURILO NUNES DE BUSTAMANTE (**Férias**)

**Desig. - SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO**

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, 151, 4º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital

Titular - FELIPE BARBOSA DE FREITAS RIBEIRO (**Diretor Financeiro da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ**) (**Férias, de 08 a 27/01**)

**Designação temporária - CRISTIANA CAVALCANTE BENITES**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital

Titular - PATRÍCIA HAUER DUNCAN (**Férias, de 08/01 a 09/02**)

**Desig. - ÉRIKA PRADO ALVES SCHITTINI (de 08 a 31/01)**

---

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 5º andar - Castelo

---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - JANAÍNA VAZ CANDELA PAGAN

---

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 5º andar - Castelo



---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital

Titular - MADALENA JUNQUEIRA AYRES

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 5º andar - Castelo

---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital

Titular - CRISTINA FIGUEIREDO DE CASTRO DO REGO MONTEIRO (Férias, de 08/01 a 06/02)

Desig. - DANIELA PESSOA SANTOS VASCONCELOS (de 08 a 31/01)

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 15/ 5º andar - Castelo

---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social

Titular - MARCELE MOREIRA TAVARES NAVEGA (PGJ) - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis/  
Assistente do Grupo Temático instituído pela Resolução GPGJ nº 2.555/2023)

Desig. - GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA

---

**FOROS REGIONAIS DA COMARCA DA CAPITAL**

---

**FORO REGIONAL DE BANGU**

Rua Professor Clemente Ferreira, 1787 - Bangu

---

1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Rua Professor Clemente Ferreira, 1774, sala 408 - Bangu

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BANGU**

Titular - VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE BANGU**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Bangu

Titular - ADRIANA VITAL DE MATOS

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Bangu

Titular - MÔNICA BARBOSA TELLES DE MIRANDA (Férias, de 08/01 a 08/02)

Desig. - VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES (de 08 a 31/01)

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Bangu

Titular - MARIANA GOULART MARCONDES RIBEIRO (Férias, de 11 a 26/01)

Desig. - ADRIANA VITAL DE MATOS (de 11 a 26/01)



## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE BANGU**

1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu

Titular - DÉBORA MARTINS MOREIRA

2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu

Titular - TALITA NUNES HARDUIN BELLETI (PGJ - Assistente da Assessoria Criminal)

Desig. - DÉBORA MARTINS MOREIRA

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JECrim DE BANGU**

Promotoria de Justiça junto ao XVII Juizado Especial Criminal da Capital (33ª DP - Realengo e 34ª DP - Bangu)

Titular - MELISSA GONÇALVES ROCHA TOZATTO (Férias, de 08/01 a 01/02)

Desig. - BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES (de 08 a 31/01)

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

1ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital

Titular - JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

2ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Titular - CARLA ARAÚJO DE CARVALHO TILLEY (Férias, de 08 a 26/01)

Desig. - PATRICIA BRITO E SOUSA (de 08 a 26/01)

---

## **FORO REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA**

Avenida das Américas, 4.200, 3º andar, salas 308 a 315 - Centro Comercial Barra Shopping

---

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca (1ª, 2ª, 5ª e 7ª V. Cíveis, 1ª V. Família e Juizados Especiais Cíveis Regionais da Barra da Tijuca)

Titular - MÁRCIA COLONESE LOPES GUIMARÃES (Licença para tratamento de saúde, de 04/12 a 01/02)

Desig. - JOSÉ CARLOS GOUVÊA BARBOSA

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca (3ª, 4ª, 6ª e 7ª V. Cíveis, 2ª V. Família e Juizados Especiais Cíveis Regionais da Barra da Tijuca)

Titular - PATRÍCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA

3ª Vara de Família – Regional Barra da Tijuca

Desig. - MÁRCIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA

Desig. - JOSÉ CARLOS GOUVÊA BARBOSA

Promotoria de Justiça junto ao IX Juizado Especial Criminal da Capital (16ª DP - Barra da Tijuca)

Titular - MÁRCIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.480/2022)

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO VII JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL**

Titular - EGBERTO ZIMMERMANN

---

## **FORO REGIONAL DE CAMPO GRANDE**



Rua Manai, nº 62, casas 02 a 05

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande

Titular - BERNARDO VIEIRALVES MARTINS (PG) - Assessor da Secretaria-Geral de Planejamento Institucional)

Desig. - HENRIQUE PAIVA ARAÚJO (de 01 a 07 e de 21 a 31/01)

Desig. - MARCELO AUGUSTO BUARQUE DE TAVARES

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande

Titular - LEONARDO ARREGUY ROMÃO (Férias, de 08 a 22/01)

Desig. - FERNANDA MATTIOLI VIEIRA BASTOS (de 08 a 22/01)

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande

Titular - HENRIQUE PAIVA ARAÚJO (Férias, de 08 a 20/01)

Desig. - VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO (de 08 a 20/01)

4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande

Titular - MARCELO AUGUSTO BUARQUE DE TAVARES

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO JECrim DE CAMPO GRANDE**

Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal da Capital (35ª DP - Campo Grande e 43ª DP - Pedra de Guaratiba)

Titular - CLAUDIO TENÓRIO FIGUEIREDO AGUIAR

---

#### **FORO REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR**

Praia de Olaria, s/nº, Cocotá - Fórum

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador

Titular - ERICA ROGAR (Férias, de 08 a 20/01)

Desig. - JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO (de 08 a 20/01)

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador

Titular - CRISTHIANE BARRADAS ZEITONE (PGJ) - Assessora Jurídica da Secretaria-Geral do Ministério Público / Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais) (Férias, de 22 a 31/01)

Desig. - CLAUDIO TENÓRIO FIGUEIREDO AGUIAR

---

#### **FORO REGIONAL DE JACAREPAGUÁ**

Estrada dos Bandeirantes, nº 470, 2ª andar, Taquara

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá (4ª e 7ª V. Cíveis, 1ª V. Família e JECível)

Titular - JOSÉ LUIS FERREIRA MARQUES

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá (5ª e 6ª V. Cíveis, 2ª V. Família e JECível)





Titular - JOSÉ LUIZ ACATAUASSÚ BITTENCOURT (Férias, de 22/01 a 08/02)

**Desig. - JOSÉ LUIS FERREIRA MARQUES (de 22 a 31/01)**

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá (2ª, e 3ª V. Cíveis, 3ª V. Família e JECível)

Titular - CLÁUDIO SILVA DE CARVALHO

4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá (1ª e 2ª V. Cíveis, 4ª V. Família e JECível)

Titular - FLÁVIA FIGUEIREDO ROXO

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE JACAREPAGUÁ**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá

Titular - EDUARDO PAES FERNANDES

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Jacarepaguá

Titular - ERMÍNIA MANSO STIVELMAN OLIVEIRA DE SOUSA

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO XVI JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

1ª Promotoria de Justiça junto ao XVI Juizado Especial Criminal da Capital

Titular - CLÁUDIO SERRA FEIJÓ

2ª Promotoria de Justiça junto ao XVI Juizado Especial Criminal da Capital

Titular - TEREZA CRISTINA BRANCO ALVES ALMADA

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO III JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL**

Titular - CRISTIANE DE SOUSA CAMPOS DA PAZ (Férias)

**Desig. - EDUARDO PAES FERNANDES**

---

#### **FORO REGIONAL DA LEOPOLDINA**

Rua Filomena Nunes, nº 1071 - Fórum da Leopoldina - Olaria

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Leopoldina (1ª, 3ª, 4ª e 5ª V. Cíveis, 1ª V. Família e JECível)

Titular - CAMILA MOREIRA ESTEVES CYFER

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Leopoldina (2ª, 3ª, 4ª e 5ª V. Cíveis, 2ª V. Família e JECível)

Titular - JOSÉ ANTÔNIO OCAMPO BERNÁRDEZ

3ª Vara de Família - Regional da Leopoldina

**Desig. - CAMILA MOREIRA ESTEVES CYFER**

**Desig. - JOSÉ ANTÔNIO OCAMPO BERNÁRDEZ**

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO VI JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL**

Titular - VAGO

**Desig. - MARIÁH SOARES DA PAIXÃO**

**Aux. - LUCIANA SOARES RODRIGUES**

**Aux. - FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA (de 15 a 31/01)**



## FORO REGIONAL DE MADUREIRA

Av. Ernani Cardoso, nº 152, 1º andar - Fórum Campinho

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MADUREIRA** (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª V. Cíveis / XV Juizado Especial Cível Regional de Madureira)

Titular - ROSEMERY DUARTE VIANA

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA**

1ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira (1ª e 2ª Varas de Família)

Titular - DENISE BECKER ATHERINO

2ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira (1ª e 3ª Varas de Família)

Titular - SILVIA CIVES SEABRA (**Férias, de 08 a 22/01**)

**Desig. - RACHEL SALLES TOVAR MARINHO (de 08 a 22/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira (1ª e 4ª Varas de Família)

Titular - LUIZ ALBERTO DA CUNHA BRAGA (**Férias, de 08 a 22/01**)

**Desig. - LUCIANA SOARES RODRIGUES (de 08 a 22/01)**

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JECrim DE MADUREIRA**

Promotoria de Justiça junto ao XV Juizado Especial Criminal da Capital

Titular - ANGÉLICA MOTHÉ GLIOCHE GASPARRI

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE MADUREIRA**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Madureira

Titular - MAURO MONTEIRO VIEIRA (PGJ - **Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais**) (**Férias, de 15 a 26/01**)

**Desig. - CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA**

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira

Titular - BRUNO DE LIMA STIBICH

---

## FORO REGIONAL DO MÉIER

Rua Lucídio Lago, nº 126, Cobertura - Méier

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DO MÉIER**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier

Titular - FLÁVIO BOUREAU DA CÂMARA CANTO

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier

Titular - ROGÉRIO GOMES ALEVATO

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier

Titular - PAULO TARSO SANTIAGO LEITE

4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier

Titular - LEÔNIDAS FILIPPONE FARRULLA JUNIOR (**Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público**) (**Férias, de 04 a 23/01**)



**Desig. - ROGÉRIO GOMES ALEVATO**

**Desig. - PAULO TARSO SANTIAGO LEITE**

**Desig. - FLÁVIO BOUREAU DA CÂMARA CANTO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JECRIM DO MÉIER**

Promotoria de Justiça junto ao V Juizado Especial Criminal da Capital (23ª DP - Méier, 24ª DP - Piedade, 26ª DP - Todos os Santos, 44ª DP - Inhaúma e Turma Recursal Criminal)

Titular - BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES

---

**FORO REGIONAL DA PAVUNA**

Rua Sargento de Milícias, s/n - Fórum

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA PAVUNA**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna

Titular - ERICA DI DONATO VIANNA (Férias, de 08 a 22/01)

**Desig. - PAULA COIMBRA ALVES (de 08 a 22/01)**

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna

Titular - MIRIAM TAYAH CHOR (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais/ Respondendo pelo expediente da Coordenação do CRAAI Rio de Janeiro) (Férias, de 08 a 17/01)

**Desig. - LUCIANA MENEZES WANDERLEY PIRES**

---

**FORO REGIONAL DE SANTA CRUZ**

Rua Senador Camará, nº 347

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE SANTA CRUZ**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz

Titular - MARIO LUIZ PAES

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz

Titular - SIMONE ROCHA DE ARAÚJO (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional/ Integrante do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.415) (Férias, de 02 a 17/01)

**Desig. - MARIO LUIZ PAES**

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz

Titular - LUCIANA DE SOUZA CARVALHO (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.464/2022)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE SANTA CRUZ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz

Titular - ELISA MARTINS CONSTANT

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz

Titular - FLÁVIA DA SILVA MARCONDES

---

**COMARCAS DO INTERIOR**



---

---

## **CRAAI ANGRA DOS REIS**

Coordenador: Leonardo Canônico Neto

Sede: Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 22, térreo e 2º pavimento, Centro

Comarcas: Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty

---

---

## **ANGRA DOS REIS**

Av. Oswaldo Neves Martins, nº 32, Fórum, Centro /

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 22, térreo e 2º pavimento, Centro

---

---

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE ANGRA DOS REIS**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis (Criminal, Júri e Inquéritos)

Titular - HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO (PG) - Subcoordenador do Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE) (Subcoordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação) (Férias, de 24/01 a 02/02)

Desig. - FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOME

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis (Criminal, JECrim e Inquéritos)

Titular - CAROLINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ANGRA DOS REIS**

Titular - CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS**

Titular - SYLVIA PORTO AGORIANITIS

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ANGRA DOS REIS**

Titular - PLINIO VINICIUS D´AVILA ARAUJO

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis

Titular - MARCELLO MARCUSSO BARROS

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis

Titular - LEONARDO CANÔNICO NETO (Coordenador do CRAAI Angra dos Reis)

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis

Titular - DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS

---

---

## **MANGARATIBA**

Estrada São João Marcos, s/nº, 2º andar, Fórum, Praia do Saco

---

---

Promotoria de Justiça de Mangaratiba

Titular - DÉBORA DE SOUZA BECKER LIMA (Férias, de 22/12 a 02/01)



**Desig. - CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI (de 01 a 02/01)**

---

**PARATY**

Rua Marechal Deodoro, nº 542, Fátima

---

Promotoria de Justiça de Paraty

Titular - VAGO

**Designação temporária - MARCELO FERNANDES GUIMARÃES**

**Aux. - LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA**

---

**CRAAI BARRA DO PIRÁÍ**

Coordenador: Gustavo Teixeira Nacarath

Sede: Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro

Comarcas: Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Piraí, Rio das Flores, Valença, Vassouras

---

**BARRA DO PIRÁÍ**

Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE BARRA DO PIRÁÍ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí

Titular - FERNANDA CUNHA BAHIA

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí

Titular - MARCOS VICTOR SILVA JULIANO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BARRA DO PIRÁÍ**

Titular - DINA MARIA FURTADO DE MENDONÇA VELLOSO (PGJ - Assistente da Ouvidoria)

**Desig. - ADRIANA ARAÚJO PORTO (de 01 a 11/01)**

**Desig. - LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES (de 12 a 31/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRÁÍ**

Titular - LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁÍ**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí

Titular - MICHELLE BRUNO RIBEIRO (Férias)

**Desig. - CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí

Titular - LUÍS FERNANDO FERREIRA GOMES

---



**ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

Rodovia Luciano Medeiros, 568, 2º andar, Centro

---

Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin

Titular - IVANY DE SOUZA BASTOS

---

**MENDES**

Av. Julio Braga, nº 176 - Centro

---

Promotoria de Justiça de Mendes

Titular - ANTÔNIO CARLOS FONTE PESSANHA

---

**MIGUEL PEREIRA**

Rua Francisco Alves, nº 105, Fórum - Centro

---

Promotoria de Justiça de Miguel Pereira

Titular - CHARLES AMITAY WEKSLER

---

**PATY DO ALFERES**

Praça George Jacob Abdue, s/nº - Fórum - Centro

---

Promotoria de Justiça de Paty do Alferes

Titular - ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA (Férias, de 15/01 a 02/02)

Desig. - RAMON LEITE DE CARVALHO (de 15 a 31/01)

---

**PIRAÍ**

Rua Barão do Piraí, nº 307 - Centro - Fórum

---

Promotoria de Justiça de Piraí

Titular - MARCELO AIROSO PIMENTEL

---

**RIO DAS FLORES**

Rua João de Lacerda Paiva, s/nº - Centro

---

Promotoria de Justiça de Rio das Flores

Titular - GABRIELA BRANDT DE OLIVEIRA

---

**VALENÇA**



Rua Com. Araújo Leite, nº 323 - Centro / Rua Coronel João, nº 11, Sl. 303, Ed. Panorama, Centro

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE VALENÇA**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença

Titular - GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH (Coordenador do CRAAI Barra do Pirai)

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença

Titular - ELISA BASTOS MUTSCHAIEWSKI (Licença Especial, de 08/01 a 06/02)

Desig. - JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO (de 08 a 31/01)

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA**

Titular - JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VALENÇA**

Titular - ADRIANA ARAÚJO PORTO (Férias, de 12 a 31/01)

Desig. - MARCELO AIROSO PIMENTEL (de 12 a 31/01)

---

#### **VASSOURAS**

Rua Marechal Paulo Torres, nº 731 - Fórum, Bairro Madrugá - Vassouras

---

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VASSOURAS**

Titular - MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS**

Titular - RAMON LEITE DE CARVALHO (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.480/2022)

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS\***

Titular - RENATA CHRISTINO COSSATIS (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.433/2021)

\*Sede provisória: Rua José Alves Pimenta, nº 1045, 3º andar, Matadouro - Barra do Pirai

---

#### **CRAAI CABO FRIO**

Coordenadora: Mônica Rodrigues Cuneo

Sede: Rua Jorge Lóssio, nº 212 - Centro - Cabo Frio

Comarcas: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema

---

#### **ARARUAMA**

Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar - Centro

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE ARARUAMA**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama



Titular - NATASHA RAEDER DE CARVALHO MARTINS COSTA

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama

Titular - PAULO RABHA DE MATTOS (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal) (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021)

Designação temporária - BRUNO RIVERO MONNERAT

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARARUAMA**

Titular - KARINA CID FINÓQUIO POFAHL

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ARARUAMA**

Titular - EDUARDO MONTEIRO VIEIRA (PGJ - Assessor Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério Público)

Desig. - KARINA CID FINÓQUIO POFAHL

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama

Titular - EDUARDO FIORITO PEREIRA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama

Titular - ISABEL HOROWICZ KALLMANN (Licença aleitamento, até 13/01/ Férias, de 14 a 31/01)

Desig. - EDUARDO FIORITO PEREIRA

---

### **ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Rua Luiz Joaquim Pereira, nº 315 - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios

Titular - RAFAEL DOPICO DA SILVA

**Aux. Recíproco - RENATA MELLO CHAGAS (SEI nº 20.22.0001.0070155.2022-50)**

2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios

Titular - RENATA MELLO CHAGAS

**Aux. Recíproco - RAFAEL DOPICO DA SILVA (SEI nº 20.22.0001.0070155.2022-50)**

---

### **ARRAIAL DO CABO**

Rua Joaquim Martins Fialho (antiga Rui Barbosa), nº 42, Praia dos Anjos

---

Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo

Titular - VAGO

**Designação temporária - LEANDRO SOARES VIEGAS**

---

### **CABO FRIO**

Rua Jorge Lóssio, nº 212 - Centro /

Rua Francisco Mendes, nº 350, lojas 13 a 19 e 24 a 26, Centro /

Rua Ministro Gama Filho, s/nº, Fórum, Braga





---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE CABO FRIO**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio

Titular - KEFRINE KEIL RAMOS FLARYS

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio

Titular - VIVIANE MOTTA DAGNA

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE CABO FRIO**

Titular - PAULO LEAL MEDEIROS MOREIRA

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE CABO FRIO**

Titular - ANDRÉ LUIZ NOIRA PASSOS DA COSTA

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio (não infracional)

Titular - LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio (infracional)

Titular - ANDRÉ LUIZ FARIAS DA SILVA

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE CABO FRIO**

Titular - MÔNICA RODRIGUES CUNEO (Coordenadora do CRAAI Cabo Frio) (Férias, de 08 a 17/01)

Desig. - LÚCIO PEREIRA DE SOUZA (de 08 a 17/01)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CABO FRIO**

Titular - LÚCIO PEREIRA DE SOUZA

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio

Titular - VINÍCIUS LAMEIRA BERNARDO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio

Titular - ANDRÉ SANTOS NAVEGA (PGJ - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania) (Respondendo pelo expediente do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação)

Desig. - ANDRÉ LUIZ NOIRA PASSOS DA COSTA

Desig. - FELIPE SOARES TAVARES MORAIS

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio

Titular - BRUNO RINALDI BOTELHO (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO / Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.464/2022)

Desig. - ANDRÉ LUIZ FARIAS DA SILVA

---

### **IGUABA GRANDE**

Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/nº, Fórum, Loteamento Solar de Iguaba

---

Promotoria de Justiça de Iguaba Grande



Titular - VAGNER DELGADO DE ALMEIDA

---

**SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 22, salas 01 a 05, lojas 03 a 05, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia

Titular - MICHEL QUEIROZ ZOUCAS

2ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia

Titular - PAULA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA (Férias)

**Desig. - DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA**

3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia

Titular - FELIPE SOARES TAVARES MORAIS

---

**SAQUAREMA**

Rua Frutuoso de Oliveira, nº 36 e nº 60, Centro - Saquarema

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE SAQUAREMA**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema

Titular - CHRISTIANE LOUZÃO ROSMAN

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema

Titular - RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES (Férias)

**Desig. - FERNANDA CAROLINE PELISSER**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SAQUAREMA**

Titular - STEPHAN STAMM

---

**CRAAI CAMPOS**

Coordenador: Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Rua Antônio Jorge Young, nº 40 / 2º andar, Pq. Conselheiro Thomaz Coelho

Comarcas: Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra

---

**CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Antônio Jorge Young, nº 40, Parque Conselheiro

Tomaz Coelho

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes



Titular - VAGO

**Desig. - ALINE DA SILVA PINHEIRO**

2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes

Titular - VAGO

**Desig. - ARTHUR SOARES SILVA**

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes

Titular - THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes

Titular - LUIZA LANGE ROSA KLOPPPEL (Férias)

**Desig. - MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Titular - ÊVANES AMARO SOARES JÚNIOR

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes

Titular - FABIANO RANGEL MOREIRA (Férias, de 31/01 a 09/02)

**Desig. - RENATA FELISBERTO NOGUEIRA CHAVES (dia 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes

Titular - RENATA FELISBERTO NOGUEIRA CHAVES (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes (Matéria não-infracional)

Titular - SANDRA DA HORA MACEDO (Férias, de 16/01 a 09/02)

**Desig. - PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA (de 16 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes (Matéria Infracional)

Titular - JOSÉ LUIZ PIMENTEL BATISTA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Titular - PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes

Titular - ALEXANDRE OLIVEIRA TAVARES

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes

Titular - LUCIANA LONGO ALVES DA COSTA (Férias, de 29/01 a 09/02)

**Desig. - VICTOR SANTOS QUEIROZ (de 29 a 31/01)**

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes

Titular - VICTOR SANTOS QUEIROZ

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

Titular - OLÍVIA MOTTA VENÂNCIO REBOUÇAS



2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

Titular - MARCELO CARVALHO MELO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

Titular - MARISTELA NAURATH

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Titular - ANIK REBELLO ASSED MACHADO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Titular - LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE ALMEIDA (Coordenador do CRAAI Campos dos Goytacazes) (Férias, de 08 a 17/01)

Desig. - ANIK REBELLO ASSED MACHADO (de 08 a 17/01)

---

**SÃO FIDÉLIS**

Praça Prefeito Cícero de Moraes, nº 77, Centro

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO FIDÉLIS**

Titular - ADRIANA GARCIA PINTO COELHO (Licença maternidade)

Desig. - BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO FIDÉLIS**

Titular - BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA

---

**SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA**

Rodovia Afonso Celso, nº 71, Centro, Praça dos Três Poderes

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA**

Titular - SÉRGIO RICARDO FERNANDES FONSECA (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

---

**SÃO JOÃO DA BARRA**

Marginal da Rodovia BR 356, s/nº, Centro

---

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Titular - LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES BRAGA

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Titular - LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO

---

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO PERANTE A CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Estrada Santa Rosa s/n- Parque Santa Clara

Presídio de Campos dos Goytacazes



---

**Desig. - BRUNO SABIONI BARRETO**

---

**CRAAI DUQUE DE CAXIAS**

Coordenador: Cesar Rampazzo da Cruz

Sede: R. General Dionísio, quadra 115, Jardim Vinte e Cinco de Agosto

Comarcas: Belford Roxo, Duque de Caxias, Magé e São João de Meriti

---

**BELFORD ROXO**

Av. Joaquim da Costa Lima, Quadra 29, 2º andar, São Bernardo

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE BELFORD ROXO**

1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo

Titular - EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO

2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo

Titular - ALEXANDER VÉRAS VIEIRA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE BELFORD ROXO**

Titular - VAGO

**Desig. - RODRIGO NOGUEIRA MENDONÇA**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo

Titular - JOÃO ALFREDO GENTIL GIBSON FERNANDES (PG) - Subcoordenador da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça)

Designação temporária - VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO (Licença casamento, de 27/01 a 03/02)

**Desig. - BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA (de 27 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo

Titular - CARINA FERNANDA GONÇALVES FLAKS (Férias, de 08/01 a 09/02)

**Desig. - BRUNO CORRÊA GANGONI (de 08 a 31/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo

Titular - ROSANA GOMES ESPERANÇA

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo

Titular - FÁTIMA LOURDES CUNHA MARTINS DE SCHUELER

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO**

Titular - BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA

---



## **DUQUE DE CAXIAS**

Rua General Dionísio, Quadra 115, Jardim Vinte e Cinco de Agosto

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE DUQUE DE CAXIAS**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias

Titular - CAROLINA NACIFF DE ANDRADE ERTHAL (**Férias**)

**Desig. - PAULA CUNHA BASILIO**

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias

Titular - MONIQUE VALPAÇOS FONSECA LIMA ROMAR

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias

Titular - ADRIANA SILVEIRA MANDARINO (**Férias, de 22 a 31/01**)

**Desig. - BÁRBARA PEREIRA VISENTIN (de 22 a 31/01)**

1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias (T. Júri)

Titular - DANIELA DE OLIVEIRA LIMA PEROBA

2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias (T. Júri)

Titular - ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Titular - CESAR RAMPAZZO DA CRUZ (**Coordenador do CRAAI Duque de Caxias**) (**Férias, de 22 a 31/01**)

**Desig. - MONIQUE VALPAÇOS FONSECA LIMA ROMAR (de 22 a 31/01)**

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS**

Titular - OLÍMPIA MARIA LUPI SANTOS COELHO (PGJ - **Assistente da Assessoria Criminal / PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal**)

**Desig. - ADRIANA SILVEIRA MANDARINO (de 01 a 07/01)**

**Desig. - RACHEL SALLES TOVAR MARINHO**

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias

Titular - ELAYNE CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES (**Férias, de 08 a 19/01**)

**Desig. - LUCIANE TESCH DE ABREU (de 08 a 19/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias

Titular - LUCIANE TESCH DE ABREU (**Férias, de 22 a 31/01**)

**Desig. - ELAYNE CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES (de 22 a 31/01)**

3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias

Titular - ANA CAROLINA MORAES COELHO (**Férias, de 08 a 17/01**)

**Desig. - ADRIANA SILVEIRA MANDARINO (de 08 a 17/01)**

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Duque de Caxias

Titular - ANNA CHRISTINA DANTAS RODRIGUES

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Duque de Caxias



Titular - ANA PAULA CORREIA HOLLANDA (Férias, de 08 a 19/01)

**Desig. - ANNA CHRISTINA DANTAS RODRIGUES (de 08 a 19/01)**

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Duque de Caxias

Titular - ROBERTA DA SILVA DUMAS REGO (Férias, de 08 a 27/01)

**Desig. - PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (de 08 a 27/01)**

Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara de Família de Duque de Caxias

Titular - PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS**

Titular - DANIELA FARIA TAVARES

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias

Titular - DANIEL FAVARETTO BARBOSA (Férias, de 08 a 23/01)

**Desig. - PEDRO BORGES MOURÃO SÁ TAVARES DE OLIVEIRA (de 08 a 23/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias

Titular - DENISE DA SILVA VIDAL (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde / Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania) (Férias)

**Desig. - GUILHERME MACABU SEMEGHINI**

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias

Titular - PEDRO BORGES MOURÃO SÁ TAVARES DE OLIVEIRA

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I (Duque de Caxias, Nilópolis, Belford Roxo, São João de Meriti, Mesquita e Magé)**

Titular - CARLA CARRUBBA (Férias, de 15 a 26/01)

**Desig. - BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA (de 15 a 26/01)**

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS**

Titular - EDUARDO MEDEIROS ALTOÉ

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS**

Titular - GUILHERME MACABU SEMEGHINI

---

#### **MAGÉ**

Av. Simão da Motta, nº 578, salas 108 a 115 - Centro

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE MAGÉ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé

Titular - ROSANI BLANCO PINHEIRO

**Aux. - TADEU LINS NEMER**

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé

Titular - ERIKA BASTOS TARGINO PUPPIM

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ**



Titular - PATRÍCIA CESÁRIO DE FARIA ALVIM (Férias, de 17 a 31/01)

Desig. - RENATA VIEIRA CARBONEL CYRNE (de 17 a 31/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MAGÉ (1ª e 2ª Varas, Registro Civil e Família)**

Titular - CHRISTIANE DE AMORIM CAVASSA FREIRE (PGJ) - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte/ Assistente do Grupo Temático instituído pela Resolução GPGJ nº 2.555/2023)

Desig. - ELKE SCHLESINGER ROYO VISCONTI DE ARAUJO

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

Titular - RENATA VIEIRA CARBONEL CYRNE

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

Titular - LUIZ FERNANDO LEMOS DUARTE DE AMOEDO

---

#### **FORO REGIONAL DA COMARCA DE MAGÉ**

---

#### **FORO REGIONAL DE VILA INHOMIRIM**

Av. Santos Dumont, s/nº, Fórum, Piabetá

1ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim

Titular - ELKE SCHLESINGER ROYO VISCONTI DE ARAÚJO

2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim

Titular - RENATA GOSENDE SIMÃO BARROSO FERNANDES (Férias, de 08/01 a 06/02)

Desig. - LUIZ FERNANDO LEMOS DUARTE DE AMOEDO (de 08 a 31/01)

---

#### **SÃO JOÃO DE MERITI**

Av. Presidente Lincoln, 911, 4º andar, Vilar dos Teles

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI**

1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti (Criminal e Júri)

Titular - SANDRO FERNANDES MACHADO (Férias, de 08 a 31/01)

Desig. - FERNANDO RIBEIRO DE ABREU (de 08 a 31/01)

2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti (Criminal e Júri)

Titular - DENISE PIERI PEÇANHA PITTA (Férias, de 15 a 31/01)

Desig. - ANDRÉ GONÇALVES MORGADO (de 15 a 31/01)

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti

Titular - CARLOS EUGÊNIO GRECO LAUREANO

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Titular - RODRIGO LIMA GOMES





## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti

Titular - LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO (**Férias, de 10 a 19/01**)

**Desig. - ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID (de 10 a 19/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti

Titular - ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID (**Férias, de 22/01 a 02/02**)

**Desig. - LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO (de 22 a 31/01)**

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti

Titular - LUCIANA SILVEIRA GUIMARÃES (**Férias, de 02 a 12/01**)

**Desig. - ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL (de 02 a 12/01)**

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti

Titular - MARIA CRISTINA KUBITSCHKEK CANÇADO DA ROCHA VIANNA MENEZES

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti

Titular - ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Titular - JOÃO CARLOS MENDES DE ABREU

---

## **NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Coordenador: Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira

Comarcas abrangidas: Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti

Rua General Dionísio, quadra 115, 2º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto

---

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - ROSANA ROSSES PETRÓ

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - MARIANA SEGADAS ACYLINO DE LIMA (**Férias, de 08 a 19/01**)

**Desig. - DEBORA CAGY ERLICH (de 08 a 19/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - CLÁUDIA DAS GRAÇAS MATOS DE OLIVEIRA PORTOCARRERO

4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - MARCUS EDOARDO DE SÁ EARP SIQUEIRA (**Coordenador do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal de Duque de Caxias**) (**Férias, de 15 a 31/01**)

**Desig. - ROSANA ROSSES PETRÓ (de 15 a 31/01)**

5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - ADRIANA LUCAS MEDEIROS (**Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal**) (**Assistente do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.411/21**) (**Férias**)

**Desig. - ELISA RAMOS PITTARO NEVES**



1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo  
Duque de Caxias

Titular - FABIO CORRÊA DE MATOS SOUZA (PG) - Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO/ Subcoordenador da Coordenadoria-Geral de Segurança Pública)

Desig. - CLÁUDIA DAS GRAÇAS MATOS DE OLIVEIRA PORTOCARRERO

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias

Titular - PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu

Titular - DEBORA CAGY ERLICH (Férias, de 22 a 31/01)

Desig. - MARIANA SEGADAS ACYLINO DE LIMA (de 22 a 31/01)

---

---

### CRAAI ITAPERUNA

Coordenador: Carlos Felipe Felix Ventura Lopes

Rodovia BR 356, Km 30, Bairro Costa e Silva

Comarcas: Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva/Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua

---

---

### BOM JESUS DO ITABAPOANA

Rua Emigdio Fraga, nº 91 - Centro

Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana

Titular - VAGO

Desig. - LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO

Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana

Titular - LEONARDO MONTEIRO VIEIRA

---

---

### CAMBUCI

Rua Maria Jacob, nº 83, Centro

Promotoria de Justiça de Cambuci

Titular - CARLOS FELIPE FELIX VENTURA LOPES (Coordenador do CRAAI Itaperuna)

---

---

### ITALVA/CARDOSO MOREIRA

Rua Aristides Gonçalves de Souza, nº 88, São Caetano

Promotoria de Justiça de Italva / Cardoso Moreira

Titular - MARCELO ALVARENGA FARIA



---

## ITAOCARA

Av. Joaquim Soares Monteiro, nº 01 - Lot. Recreio - Edifício do Fórum

---

Promotoria de Justiça de Itaocara

Titular - ANA LUÍZA LIMA FAZZA

---

## ITAPERUNA

Rodovia BR 356, Km 30, Bairro Costa e Silva

---

1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna (Criminal e Júri)

Titular - LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO

2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna (Cível e Família)

Titular - WALDEMIRO JOSE TROCILO JUNIOR

3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna (JECrim e Inquéritos)

Titular - SORAYA VIDAL TOSTES SALES

4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna (Infância e Juventude)

Titular - FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Titular - VAGO

**Desig. - RAQUEL ROSMANINHO BASTOS**

**Desig. - SORAYA VIDAL TOSTES SALES**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Titular - RAQUEL ROSMANINHO BASTOS

---

## LAJE DO MURIAÉ

Rua Adhemar Ligiero, nº 01, Centro

---

Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé

Titular - VAGO

**Desig. - FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR**

---

## MIRACEMA

Rua Irineu Sodré, nº 208, loja 01 e 02, Centro

---

Promotoria de Justiça de Miracema



Titular - ISADORA PEREIRA FORTUNA (Integrante do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.415/21/ Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

Aux. - RENATO LUIZ DA SILVA MOREIRA (dias 23, 30 e 31/01)

---

#### **NATIVIDADE**

Rua Vigário João Batista, nº 01, Centro - Fórum

---

Promotoria de Justiça de Natividade

Titular - ANDERSON TORRES BASTOS

---

#### **PORCIÚNCULA**

Rua Prefeito Sebastião Rodrigues França, nº 08 - Centro

---

Promotoria de Justiça de Porciúncula

Titular - MÁRCIO FERREIRA FERNANDES

---

#### **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Rua Nestor Francisco Perlingeiro, nº 361, Pq. das Águas

---

1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Titular - FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA

2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Titular - CARLOS GILBERTO MAGALHÃES

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

Titular - RENATO LUIZ DA SILVA MOREIRA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

Titular - THIAGO MUNIZ BUCKER (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

---

#### **CRAAI MACAÉ**

Coordenadora: Marcia de Oliveira Pacheco

Sede: Rua Abílio Moreira de Miranda, 45, 7º andar, Edifício Macaé

Trade Center, Alto dos Cajueiros

Comarcas: Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé, Carapebus/Quissamã, Rio das Ostras e Silva Jardim

---

#### **CARAPEBUS/ QUISSAMÃ**



Estrada do Correio Imperial, nº 1003 - Quissamã

Promotoria de Justiça de Carapebus / Quissamã

Titular - BRUNO MENEZES SANTARÉM

#### **CASIMIRO DE ABREU**

Rua Waldenir Heringer da Silva, nº 600, sala 06 - Fórum, Centro

Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu

Titular - TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO PEREIRA (PGJ) - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021)

Desig. - BRUNO MENEZES SANTARÉM

#### **CONCEIÇÃO DE MACABU**

Rua Antônio Fuedes, nº 05 - Centro

Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu

Titular - MARINA OLIVEIRA ANDRADE GOMES

#### **MACAÉ**

Rua Abílio Moreira de Miranda, 45, 7º andar, Edifício Macaé

Trade Center, Alto dos Cajueiros

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE MACAÉ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé

Titular - PAULA AZAMBUJA MARTINS (Plantão Noturno)

Desig. - DOUGLAS MIRANDA MUSSI

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé

Titular - MATHEUS VIEIRA ANDRADE GOMES

3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé

Titular - ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE MACAÉ**

Titular - LEANDRO MANHÃES DE LIMA BARRETO

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé (não infracional)

Titular - LUCAS FERNANDES BERNARDES

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé (infracional)

Titular - VAGO



**Desig. - LUCAS FERNANDES BERNARDES**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MACAÉ**

Titular - RENATA RUIZ PEREZ (Férias, de 17 a 31/01)

Aux. - MARCELO WINTER GOMES (de 01 a 16/01)

**Desig. - MARINA OLIVEIRA ANDRADE GOMES (de 17 a 31/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ**

Titular - MARCELO WINTER GOMES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé

Titular - BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé

Titular - MARCIA DE OLIVEIRA PACHECO (Coordenadora do CRAAI Macaé)

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé

Titular - FABRÍCIO ROCHA BASTOS

---

## **RIO DAS OSTRAS**

Travessa Verônica Martins, 4931, 4º andar, Centro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE RIO DAS OSTRAS**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras

Titular - VAGO

**Desig. - RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI**

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras

Titular - VAGO

**Desig. - ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE RIO DAS OSTRAS**

Titular - CLARICE ZEITEL VIANNA SILVA (Licença maternidade, até 27/01) vai pedir aleitamento

**Desig. - MARCELO MAURICIO BARBOSA ARSENI**

**Desig. - BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS**

Titular - CAROLINA NERY ENNE (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - Área: Infracional)

**Desig. - REGIANE CRISTINA DIAS PINTO (de 01 a 14 e de 27 a 31/01)**

**Desig. - MATHEUS VIEIRA ANDRADE GOMES (de 15 a 26/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS**

Titular - REGIANE CRISTINA DIAS PINTO (Férias, de 15 a 26/01)

**Desig. - FABRÍCIO ROCHA BASTOS (de 15 a 26/01)**

---



## **SILVA JARDIM**

Rua Padre Ávila, nº 104, Reginópolis

---

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM**

Titular - MARCELO MAURICIO BARBOSA ARSENIO

---

---

## **CRAAI NITERÓI**

Coordenadora: Jacqueline El-Jaick Rapozo

Sede: Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 7º andar, Centro - Niterói

Comarcas: Maricá e Niterói

---

---

## **MARICÁ**

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 65

Praia de Araçatiba - Fórum

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE MARICÁ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá

Titular - JÚLIA VALENTE MORAES

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá

Titular - GABRIELA DE AGUILLAR LIMA (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Férias, de 29/01 a 07/02)

Desig. - STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ**

Titular - SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ**

Titular - LEONARDO CUÑA DE SOUZA (Férias, de 19/01 a 02/02)

Desig. - JÚLIA VALENTE MORAES (de 19 a 31/01)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ**

Titular - MARCELA DO AMARAL BARRETO DE JESUS AMADO (Licença aleitamento)

Desig. - GISELLE GUIMARÃES GIOVANNONI GRIZOTTI

---

## **NITERÓI**

Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, Centro

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE NITERÓI**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Niterói



Titular - DANIEL FARIA BRAZ (Coordenador do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal de Niterói) (Férias, de 08 a 17/01)

Desig. - JÚLIA VALENTE MORAES (de 08 a 17/01)

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Niterói

Titular - LÍVIA CRISTIN DA CÁS VITA (Férias, de 08 a 22/01)

Desig. - PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO SALLY (de 08 a 22/01)

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói (Júri)

Titular - DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA (Férias, de 09 a 31/01)

Desig. - MARCELO WINTER GOMES (de 09 a 31/01)

Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Niterói

Titular - PRISCILA NAEGELE VAZ XAVIER

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NITERÓI**

1ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Niterói

Titular - WALTER DE OLIVEIRA SANTOS (PGJ - Assessor Executivo)

Desig. - PAULA DE CASTRO CORDEIRO CAMPANARIO (de 01 a 10/01)

Desig. - DANIELA RIBEIRO LUGÃO (de 06 a 21/01)

Desig. - PATRÍCIA VIANNA VIEIRA (de 11 a 31/01)

2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Niterói

Titular - CHRISTIANE FIGUEIREDO MENESCAL BRAGA

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE NITERÓI**

Titular - GISELA ALEXANDRE BRANDÃO (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

Designação temporária - RAPHAEL FRANZOTTI BRANCO

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói

Titular - FLÁVIA DA MATTA XAVIER REIS

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói

Titular - PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais) (Férias, de 08 a 19/01)

Desig. - FLÁVIA DA MATTA XAVIER REIS

Desig. - SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA

3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói

Titular - LISIANE ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA DE MOURA (Férias, de 15/01 a 02/02)

Desig. - SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA (de 15 a 31/01)

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NITERÓI**

1ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói

Titular - ALEXANDRE COUTO JOSSERT (PGJ - Subcoordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional) (Férias, de 28/12 a 24/01)

Desig. - CLÁUDIA SOBRINO PÔRTO VIRGOLINO (Férias, de 08 a 19/01)





**Desig. - HELENA ROHEN LEITE (de 08 a 19/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói

Titular - PAULA CAMPELLO COSTA BORGES FULCHI (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis)

**Desig. - GISELA PEQUENO GUIMARÃES CORRÊA**

3ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói

Titular - ANDRÉIA MACABU SEMEGHINI (Férias, de 08 a 31/01)

**Desig. - RENATA NEME CAVALCANTI (de 08 a 31/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NITERÓI**

Titular - ADRIANA MIRANDA PALMA SCHENKEL

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NITERÓI**

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói

Titular - RENATA SCARPA FERNANDES BORGES

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente de Niterói

Titular - LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA (Procurador-Geral de Justiça)

**Desig. - LEONARDO CUÑA DE SOUZA (de 01 a 18/01)**

**Desig. - GISELLE GUIMARÃES GIOVANNONI GRIZOTTI (de 19 a 31/01)**

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói

Titular - JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO (Coordenadora do CRAAI Niterói)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI**

Titular - ÉRIKA DA ROCHA FIGUEIREDO (Férias, de 09 a 18/01) (Afastamento, de 23 a 26/01 - SEI nº 20.22.0001.0073323.2023-65)

**Desig. - PRISCILA NAEGELE VAZ XAVIER (de 09 a 18 e de 23 a 26/01)**

---

**FORO REGIONAL DA REGIÃO OCEÂNICA**

Estrada Caetano Monteiro, s/ nº, Pendotiba

---

Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói

Titular - PHILIPPE MELLO FIGUEIREDO (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis)

**Designação temporária - HELENA ROHEN LEITE**

---

**NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NITERÓI**

Coordenador: Daniel Faria Braz

Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 6º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói

Titular - CLÁUCIO CARDOSO DA CONCEIÇÃO (Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público) (Férias, de 15/01 a 02/02)

**Desig. - RENATA NEME CAVALCANTI**



**Desig. - ELISABETE FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA ABREU**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói

Titular - RENATA NEME CAVALCANTI

Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói

Titular - MARTHA PIRES ROCHA HISSE

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo

Titular - ELISABETE FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA ABREU

---

---

**CRAAI NOVA FRIBURGO**

Coordenador: Álan Ribeiro de Oliveira

Sede: Avenida Rui Barbosa, nº 233, Centro

Comarcas: Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes

---

---

**BOM JARDIM**

Rua Monerat, nº 36 / salas 302 a 304, Edifício Alfredo Erthal, Centro

Promotoria de Justiça de Bom Jardim

Titular - FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ

---

---

**CACHOEIRAS DE MACACU**

Rua Dalmo Coelho Gomes, 250, Vila Olímpica

1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

Titular - VAGO

**Desig. - GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA**

**Auxílio recíproco - NESTOR GOULART ROCHA E SILVA JUNIOR**

2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

Titular - VAGO

**Desig. - NESTOR GOULART ROCHA E SILVA JUNIOR**

**Auxílio recíproco - GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA**

---

---

**CANTAGALO**

Rua Farmacêutico Rodolfo Albino, n.º 100, Centro

Promotoria de Justiça de Cantagalo



Titular - NESTOR GOULART ROCHA E SILVA JUNIOR

---

**CORDEIRO**

Rua Moacyr Laport Leitão nº 53, 2º andar,  
Edifício Serra Viva - Centro

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORDEIRO**

Titular - ANA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA (Licença maternidade)

**Desig. - RENATA VIANNA SOARES MAGNUS**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro

Titular - DANIELLA FARIA DA SILVA BARD (Férias, de 08 a 18/01)

**Desig. - GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA (de 08 a 18/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro

Titular - RENATA VIANNA SOARES MAGNUS

---

**DUAS BARRAS**

Rua Luciano de Souza Turque, nº 96, Centro

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS**

Titular - EDUARDO LUIZ ROLINS DE FARIA

---

**NOVA FRIBURGO**

Avenida Rui Barbosa, nº 233, Centro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE NOVA FRIBURGO**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo

Titular - VAGO

**Desig. - LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO**

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo

Titular - MARCOS MARTINS DAVIDOVICH (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE NOVA FRIBURGO**

Titular - RENATA ALINE DE CASTRO LEAL

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NOVA FRIBURGO**

Titular - LETÍCIA MARTINS GALLIEZ

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO**

Titular - DENISE DE MATTOS MARTINEZ GERACI (Férias)



**Desig. - HÉDEL LUIS NARA RAMOS JÚNIOR**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA FRIBURGO**

Titular - ÁLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA (Coordenador do CRAAI Nova Friburgo)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO**

Titular - CARLA DE AZEVEDO VIEIRA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA FRIBURGO (1ª, 2ª e 3ª Varas / I Juizado Especial Cível de Nova Friburgo)**

Titular - HÉDEL LUIS NARA RAMOS JÚNIOR

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

Titular - CLÁUDIA CANTO CONDACK (Férias, de 08/01 a 01/02)

**Desig. - SIMONE GOMES DE SOUZA (de 08 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

Titular - JOSÉ ALEXANDRE MAXIMINO MOTA

---

**SANTA MARIA MADALENA**

Rua Dr. Izanor Novaes Sá, s/nº, Fórum, Centro

---

Promotoria de Justiça de Santa Maria Madalena

Titular - VINICIUS LEAL CAVALLEIRO (Férias, de 22 a 31/01)

**Desig. - GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA (de 22 a 31/01)**

---

**SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 183, Centro

---

Promotoria de Justiça de São Sebastião do Alto

Titular - GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA

---

**TRAJANO DE MORAES**

Av. Castelo Branco, s/nº, Fórum, Centro

---

Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes

Titular - SIMONE GOMES DE SOUZA

---

**CRAAI NOVA IGUAÇU**

Coordenador: Carlos Bernardo Alves Aarão Reis

Sede: Rua Dr. Mário Guimarães, nº 1050 - Bairro da Luz

Comarcas: Itaguaí, Japeri, Nilópolis, Nova Iguaçu/Mesquita, Paracambi, Queimados e Seropédica



---

---

## ITAGUAÍ

Rua General Bocaiúva, nº 462 (antigo It. 102), 2º andar - Centro

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE ITAGUAÍ

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí

Titular - RACHEL SALLES TOVAR MARINHO

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí

Titular - MARCO ANTÔNIO MORAES DE REZENDE

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ITAGUAÍ

Titular - JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Férias, de 02 a 12/01)

Desig. - MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT (de 02 a 12/01)

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITAGUAÍ

Titular - FERNANDA ABREU OTTONI DO AMARAL (Licença maternidade)

Desig. - MARCO ANTÔNIO MORAES DE REZENDE (de 01 a 12/01)

Desig. - MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT (de 13 a 31/01)

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ITAGUAÍ

Titular - MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ

Titular - FERNANDA NICOLAU LEANDRO TERCIOTTI (Férias, de 15 a 24/01)

Desig. - MARCO ANTÔNIO MORAES DE REZENDE (de 15 a 24/01)

---

## JAPERI

Rua Vereador Francisco Costa Filho, s/nº,

Bairro Santa Inês

---

1ª Promotoria de Justiça de Japeri

Titular - PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021)

Designação temporária - RAFAEL THOMAS SCHINNER

Auxílio Recíproco - DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO

2ª Promotoria de Justiça de Japeri

Titular - PATRICIA COSTA DOS SANTOS (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021)

Designação temporária - DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO

Auxílio Recíproco - RAFAEL THOMAS SCHINNER

---



## **NILÓPOLIS**

Rua Getúlio Vargas, nº 571, 1º pavimento, sl. 111, Olinda

---

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE NILÓPOLIS (Criminal e Júri)**

Titular - MAYRA PINTO GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE NILÓPOLIS**

Titular - MÁRCIA ARAÚJO PINTO LESSA (Férias, de 08 a 19/01)

Desig. - MAYRA PINTO GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS (de 08 a 19/01)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NILÓPOLIS**

Titular - CARLA CARVALHO LEITE

Aux. - BARBARA SALOMÃO SPIER (sem ônus)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS**

Titular - BARBARA SALOMÃO SPIER

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS**

Titular - FRANCISCO LOPES DA FONSECA (Férias)

Desig. - CARINA RODRIGUES DE SENNA D`AVILA

---

## **NOVA IGUAÇU - MESQUITA**

Rua Dr. Mário Guimarães, 1050, Bairro da Luz - Nova Iguaçu

Rua Paraná, nº 01, 2º pavimento, sl. 201, Centro - Mesquita

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE NOVA IGUAÇU**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu

Titular - MARCELO VIEIRA GONÇALVES

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu

Titular - DANIELE MEDINA MAIA (Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público)

Desig. - DANIELA CARAVANA CUNHA VAIMBERG

1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu (Júri)

Titular - BRUNO DE FARIA BEZERRA (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

Aux. Recíproco - GABRIELA BAETA MELLO

2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu (Júri)

Titular - GABRIELA BAETA MELLO

Aux. Recíproco - BRUNO DE FARIA BEZERRA

Promotoria de Justiça junto à 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu

Titular - FÁTIMA MONTAUBAN LEITÃO (Férias, de 22/01 a 07/02)

Desig. - JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY (de 22 a 31/01)

### **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU**



Titular - TATIANA COSTA TORRES (Férias, de 08 a 19/01)

Desig. - PATRÍCIA WAJNBERGIER CHALOM (de 08 a 19/01)

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU**

Titular - PATRÍCIA WAJNBERGIER CHALOM

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE NOVA IGUAÇU**

Titular - VANESSA DE JESUS TANAN HORTEGA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu (Matéria: Infracional)

Titular - ALINE AGRELLI FERNANDES (Férias, de 03 a 12/01)

Desig. - SABRINA CARVALHAL VIEIRA (de 03 a 12/01)

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu (Matéria: Não Infracional)

Titular - CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis) (Férias, de 02 a 19/01)

Desig. - BÁRBARA PEREIRA VISENTIN

3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu (Matéria: Não Infracional)

Titular - JOANA FERNANDES MACHADO (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional/ Integrante do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.415) (Férias, de 22 a 31/01)

Desig. - FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA (de 01 a 14/01)

Desig. - LUIZ EDUARDO DA SILVA LEVY DE SOUZA (de 15 a 31/01)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU**

1ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu (5ª Vara de Família)

Titular - ANNA FROTA DIAS DE CARVALHO

2ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu (2ª Vara de Família)

Titular - FERNANDA CARUSO DE MATTOS

3ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu (3ª Vara de Família)

Titular - MARCELO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT (PGJ - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais)

Desig. - FERNANDA CARUSO DE MATTOS

4ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu (4ª Vara de Família)

Titular - GABRIELA BESSA GARCIA DE OLIVEIRA (Férias, de 08 a 25/01)

Desig. - ANNA FROTA DIAS DE CARVALHO (de 08 a 25/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MESQUITA (1ª Vara de Família)**

Titular - VIVIANE ALVES SANTOS SILVA (Afastamento para curso - SEI 20.22.0001.0052507.2023-79) (Férias)

Desig. - FÁTIMA MONTAUBAN LEITÃO (de 01 a 21/01)

Desig. - CARINA RODRIGUES DE SENNA D`AVILA (de 22 a 31/01)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DE NOVA IGUAÇU**

1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu-Mesquita.

Titular - JOSÉ LORETO MOREIRA DE FARIA



**Aux. - FERNANDA NEVES LOPES (de 25 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu-Mesquita

Titular - FERNANDA NEVES LOPES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - ROSANA RODRIGUES DE ALVES PEREIRA (Férias, de 01 a 15/01)

**Desig. - JULIANA AMORIM CAVALLEIRO (de 01 a 15/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - PATRÍCIA GABAI VENÂNCIO (Férias, de 17 a 31/01)

**Desig. - ROBERTO MAURO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR (de 17 a 31/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - CARLOS BERNARDO ALVES AARÃO REIS (Coordenador do CRAAI Nova Iguaçu) (Férias, de 02 a 26/01)

**Desig. - ALEXEY KOLOUBOFF (de 02 a 26/01)**

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - JULIANA AMORIM CAVALLEIRO (Férias, de 17 a 26/01)

**Desig. - ROSANA RODRIGUES DE ALVES PEREIRA (de 17 a 26/01)**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I** (Nova Iguaçu, Paracambi, Itaguaí, Seropédica, Queimados e Japeri)

Titular - CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA (Férias, de 02 a 12/01)

**Desig. - BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA (de 02 a 12/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU**

Titular - ROBERTO MAURO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU** (Atribuição para atuar nas Comarcas de Japeri, Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis e Queimados)

Titular - SABRINA CARVALHAL VIEIRA (Férias, de 15 a 31/01)

**Desig. - ALINE AGRELLI FERNANDES (de 15 a 31/01)**

---

**PARACAMBI**

Rua Alberto Leal Cardoso, nº 92, 2º pavimento - Centro

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACAMBI**

Titular - GEISA LANNES DA SILVA

---

**QUEIMADOS**

Rua Otília, nº 1496, sl. 103 a 108, Vila do Tinguá

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE QUEIMADOS**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados

Titular - ANA PAULA LOPES PERDIGÃO DE AMORIM MOURA





2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados

Titular - DANIELLE VELLOSO BONAPARTE SALOMÃO (Férias, de 08 a 27/01)

Desig. - ANA PAULA LOPES PERDIGÃO DE AMORIM MOURA (de 08 a 27/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS**

Titular - ALINE CARVALHO DOS SANTOS (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - Área: Não Infracional) (Licença para tratamento de saúde, de 29/09/23 a 31/01/24)

Desig. - PAULA COIMBRA ALVES

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE QUEIMADOS**

Titular - DANIELA PESSOA SANTOS VASCONCELOS

---

### SEROPÉDICA

Estrada Rio-São Paulo, lotes 6 e 7, quadra A,

Km 41, salas 201/202, São Jorge

---

1ª Promotoria de Justiça de Seropédica

Titular - ALEXEY KOLOUBOFF

**Auxílio recíproco - ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA (SEI 20.22.0001.0070151.2022-61)**

2ª Promotoria de Justiça de Seropédica

Titular - VAGO

Desig. - ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA

**Auxílio recíproco - ALEXEY KOLOUBOFF (SEI 20.22.0001.0070151.2022-61)**

---

### NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NOVA IGUAÇU

Coordenador: Dário Marcelo Menezes Brandão

Comarcas abrangidas: Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti

Av. Dr. Mário Guimarães, 1050, 2º andar - Bairro da Luz - Nova Iguaçu

---

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - CAREN SAISSE VILLARDI

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - DÁRIO MARCELO MENEZES BRANDÃO (Coordenador do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal de Nova Iguaçu)

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - BRUNO CORRÊA GANGONI

4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - LUIZ EDUARDO DA SILVA LEVY DE SOUZA (Férias, de 02 a 12/01)

Desig - ELISA RAMOS PITTARO NEVES (de 02 a 12/01)



Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - DANIELA CARAVANA CUNHA VAIMBERG

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu

Titular - ELISA RAMOS PITTARO NEVES

---

### **CRAAI PETRÓPOLIS**

Coordenador: Paulo Yutaka Matsutani

Sede: Rua Treze de Maio, nº 115, Centro, Petrópolis

Comarcas: Paraíba do Sul, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto e Três Rios

---

### **PARAÍBA DO SUL**

Rua Alfredo Costa Mattos Júnior, nº 120 - Centro

---

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PARAÍBA DO SUL**

Titular - VANESSA VERONESI TIECHER (Licença para tratamento de saúde, de 29/09/2023 a 29/01/2024) (Férias, dias 30 a 31/01)

Desig. - MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL**

Titular - CLARISSE MAIA DA NÓBREGA (Férias, de 03 a 12/01)

Desig. - CELSO QUINTELLA ALEIXO (de 03 a 12/01)

---

### **PETRÓPOLIS**

Rua Treze de Maio, nº 115, Centro, Petrópolis

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE PETRÓPOLIS**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis (Criminal e Júri)

Titular - VANIA CIRNE MANHÃES

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Petrópolis (Criminal)

Titular - PAULO YUTAKA MATSUTANI (Coordenador do CRAAI Petrópolis)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE PETRÓPOLIS**

Titular - CARLOS EDUARDO DO AMARAL MARQUES (Férias, de 22/01 a 05/02)

Desig. - CELSO QUINTELLA ALEIXO (de 22 a 31/01)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE PETRÓPOLIS**

Titular - FLÁVIA MESCHICK DE CARVALHO VIEIRA

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis

Titular - VICENTE DE PAULA MAURO JUNIOR



2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis

Titular - ODILON LISBOA MEDEIROS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETRÓPOLIS**

Titular - PEDRO DE OLIVEIRA COUTINHO (Férias)

Desig. - ARTUR GUSTAVO SANT'ANNA DE OLIVEIRA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE PETRÓPOLIS**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis

Titular - TÂNIA FARIA TORRES LANA

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Petrópolis

Titular - ARTUR GUSTAVO SANT'ANNA DE OLIVEIRA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis

Titular - ZILDA JANUZZI VELOSO BECK (Férias, de 08 a 19/01)

Desig. - VANESSA QUADROS SOARES KATZ (de 08 a 19/01)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis

Titular - VANESSA QUADROS SOARES KATZ (Férias, de 22/01 a 09/02)

Desig. - ZILDA JANUZZI VELOSO BECK (de 22 a 31/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS**

Titular - CELSO QUINTELLA ALEIXO

---

**SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO / FORO REGIONAL DE ITAIPAVA**

Rua Senhor dos Passos, nº 37, Centro / Estrada União e Indústria, nº 9900, Itaipava

---

Promotoria de Justiça de São José do Vale do Rio Preto e do Foro Regional de Itaipava

Titular - ANA BEATRIZ VILLAR DA CUNHA BOTELHO

---

**TRÊS RIOS**

Av. Tenente Enéas Torno, nº 50 - Bairro Nova Niterói

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE TRÊS RIOS**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios

Titular - GABRIELA DA COSTA LOPES

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios

Titular - MARIANA MASCARENHAS FERREIRA GOMES MALVACCINI (Licença especial, de 08/01 a 06/02)

Desig. - MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE (de 08 a 31/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DA COMARCA DE TRÊS RIOS**

Titular - TACIANA CERQUEIRA CABRAL (Férias, de 15/01 a 02/02)



**Desig. - GABRIELA DA COSTA LOPES (de 15 a 31/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS**

Titular - VINÍCIUS RIBEIRO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS**

Titular - ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso/ Assistente do GTT instituído pela Resolução GPGJ nº 2.555/23) (Afastamento para curso - SEI nº 20.22.0001.0006818-2023.36)

**Desig. - VINÍCIUS RIBEIRO**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios

Titular - GUSTAVO SANTANA NOGUEIRA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios

Titular - ANDRE CONSTANT DICKSTEIN

---

## **CRAAI SÃO GONÇALO**

Coordenadora: Danielle Silva de Carvalho

Sede: Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2670 - Santa Catarina - São Gonçalo

Comarcas: Itaboraí, Rio Bonito e São Gonçalo

---

## **ITABORAÍ**

Rua João Caetano, nº 207, bloco 02, Edifício Double Place Office - Itaboraí

---

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE ITABORAÍ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí

Titular - PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO SALLY

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí

Titular - VAGO

**Desig. - CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE ITABORAÍ**

Titular - LUCIANA QUEIROZ VAZ (Férias, de 08 a 17/01)

**Desig. - JULIANA GOMES VIANA (de 08 a 17/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ITABORAÍ**

Titular - RAFAELA DOMINGUEZ FIGUEIREDO RAMOS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ**

Titular - RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE ITABORAÍ**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí

Titular - MARIANA DE CARVALHO ELIAS RABHA RUIZ (Férias, de 08/01 a 06/02)



**Desig. - RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS (de 08 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí

Titular - CAROLINA MARIA GURGEL SENRA (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência) (Coordenadora da Força-Tarefa criada pela Resolução GPGJ nº 2.464/22)

**Desig. - RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS (de 01 a 07/01)**

**Desig. - RAFAELA DOMINGUEZ FIGUEIREDO RAMOS**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

Titular - RENATA MENDES SOMESOM TAUK (Férias, de 04/01 a 02/02)

**Desig. - TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES (de 04 a 18/01)**

**Desig. - CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA (de 19 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

Titular - TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES (Coordenador do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.411/21/ Coordenador do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.415/21) (Licença casamento, de 19 a 26/01) (Licença retributiva, de 29/01 a 07/02)

**Desig. - GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA (de 19 a 26 e de 29 a 31/01)**

---

## **RIO BONITO**

Av. Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº 4º pavimento, Fórum,  
Green Varley - Rio Bonito

---

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO (Criminal, JECrim e Júri)**

Titular - KARINA PUPPIN MOREIRA DA SILVA (Férias, de 10 a 28/01)

**Desig. - PAULO ROBERTO MELLO CUNHA JUNIOR (de 10 a 17/01)**

**Desig. - LUCIANA QUEIROZ VAZ (de 18 a 28/01)**

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO (Família, Infância e Juventude)**

Titular - JULIANA GOMES VIANA

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO (Cível, Família, Tutela Individual do Idoso e Inquéritos)**

Titular - LUDMILLA DE CARVALHO MOTA (Licença sem vencimento - SEI nº 20.22.0001.0013201.2022-67)

**Desig. - BRUNO RIVERO MONNERAT**

---

## **SÃO GONÇALO**

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2670 - Santa Catarina - São Gonçalo /  
Rua Osório da Costa, s/nº, Fórum, Colubandê - São Gonçalo

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE SÃO GONÇALO**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São Gonçalo

Titular - PATRICIA ALEXANDRE BRANDÃO



Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São Gonçalo

Titular - ANDRÉ FARAH ALVES (Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público)

**Desig. - RÔMULO SANTOS SILVA**

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de São Gonçalo

Titular - PAULA DE CASTRO CORDEIRO CAMPANARIO (Férias, de 11 a 31/01)

**Desig. - ANA BEATRIZ MIGUEL DE AQUINO (de 11 a 17/01)**

**Desig. - JULIANA GOMES VIANA (de 18 a 31/01)**

1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de São Gonçalo (Júri)

Titular - DANIELE JARDIM TAVARES AZEREDO (Férias, de 08 a 26/01)

**Desig. - SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL (de 08 a 26/01)**

2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de São Gonçalo (Júri)

Titular - SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL

Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal de São Gonçalo

Titular - THÁISA TERRA MEIRELES

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO GONÇALO**

Titular - BERNARDO MACIEL VIEIRA (PGJ) - Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público / CNMP - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público / Assessor de Grandes Eventos) (Licença retributiva, de 26/12 a 12/01)

**Desig. - ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA**

**Desig. - RAMON LEITE DE CARVALHO (de 01 a 14/01)**

**Desig. - ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA (de 01 a 14/01)**

**Desig. - RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI (de 20 a 31/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO GONÇALO**

Titular - MARCELA DUMAS BELGUES DE ANDRADE (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.551/2023)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO (MATÉRIA NÃO INFRACIONAL)**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São Gonçalo

Titular - FERNANDA LOUISE DA SILVA (Férias, de 08 a 19/01)

**Desig. - DANIELLE SILVA DE CARVALHO (de 08 a 19/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São Gonçalo

Titular - DANIELLE SILVA DE CARVALHO (Coordenadora do CRAAI São Gonçalo) (Férias, de 29/01 a 08/02)

**Desig. - FERNANDA LOUISE DA SILVA (de 29 a 31/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO (MATÉRIA INFRACIONAL)**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo

Titular - PATRICIA SILVA REGO

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo

Titular - FERNANDA CAMARA TORRES SODRÉ (Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE SÃO GONÇALO**



Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de São Gonçalo

Titular - JEAN PESSANHA TAVARES

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo

Titular - HELENA SILVEIRA SOUSA

Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara de Família de São Gonçalo

Titular - CAROLINE ANDRADE BUENO FERNANDES

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DE SÃO GONÇALO**

1ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo

Titular - VAGO

**Desig. - LUCIANA BRAGA MARTINHO**

**Desig. - GABRIELA DA ROCHA GUIMARÃES DE CAMPOS**

2ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo

Titular - GUSTAVO CAMPOS DE OLIVEIRA

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO**

1ª Promotoria Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

Titular - REINALDO MORENO LOMBA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

Titular - DANIELA RIBEIRO LUGÃO (Férias, de 22/01 a 09/02)

**Desig. - PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO SALLY (de 22 a 31/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

Titular - OYAMA SCHARRA MIGNON DE CASTRO (Licença paternidade, de 07/12 a 05/01)

**Desig. - DANIELA RIBEIRO LUGÃO (de 01 a 05/01)**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II (São Gonçalo, Niterói, Maricá, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim)**

Titular - RÔMULO SANTOS SILVA

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II (São Gonçalo, Niterói, Maricá, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim)**

Titular - MANOELA PENIDO ROCHA VERBICÁRIO

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO**

Titular - BIANCA MOTA DE MORAES (Férias, de 08/01 a 09/02)

**Desig. - REINALDO MORENO LOMBA (de 08 a 31/01)**

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO**

Titular - LUCIANA BRAGA MARTINHO

---

### **FÓRUM REGIONAL DE ALCÂNTARA**

Rua Osório da Costa, s/nº, 4º pavimento, Fórum, Colubandê, São Gonçalo

---

1ª Promotoria de Justiça de Alcântara (2ª V. de Família e 1ª V. Cível)

Titular - FLÁVIA PEREIRA NUNES



2ª Promotoria de Justiça de Alcântara (3ª V. de Família e 2ª V. Cível)

Titular - SUZANA SALGADO LOPES

3ª Promotoria de Justiça de Alcântara (1ª V. de Família e 3ª V. Cível)

Titular - GABRIELA DA ROCHA GUIMARÃES DE CAMPOS

---

### **NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE SÃO GONÇALO**

Coordenadora: Fabiana de Araújo Almeida Fernandes

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2670, Bairro Santa Catarina,

São Gonçalo

---

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo

Titular - CLARISSE LAGOEIRO DE MAGALHÃES LOURENÇO (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Férias)

**Desig. - MUNA BASTOS DA ROCHA**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo

Titular - ANA BEATRIZ MIGUEL DE AQUINO (Férias, de 20/01 a 08/02)

**Desig. - RENATA DE VASCONCELLOS ARAUJO BRESSAN (de 20 a 31/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo

Titular - RENATA DE VASCONCELLOS ARAÚJO BRESSAN

Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo

Titular - FABIANA DE ARAÚJO ALMEIDA FERNANDES (Coordenadora do Núcleo de Investigação das Promotorias de Investigação Penal de São Gonçalo) (Férias)

**Desig. - MUNA BASTOS DA ROCHA**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo

Titular - PATRÍCIA VIANNA VIEIRA

---

### **CRAAI TERESÓPOLIS**

Coordenador: André Guilherme Tavares de Freitas

Sede: Rua Francisco Sá, nº 343 / sala 403, Várzea

Comarcas: Carmo, Guapimirim, Sapucaia, Sumidouro e Teresópolis

---

### **CARMO**

Rua Martinho Campos, nº 145, Centro

---

Promotoria de Justiça de Carmo

Titular - GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021) (Coordenadora da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.433/2021)





---

**Designação temporária - THATIANE RABELO GONÇALVES**

---

**GUAPIMIRIM**

Estrada Imperial, s/nº, Fórum, Bananal

---

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

Titular - DIEGO ABREU DOS SANTOS FLORES DA SILVA (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

Auxílio Recíproco - URIEL GONZALEZ SOARES FONSECA

---

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

Titular - URIEL GONZALEZ SOARES FONSECA

Auxílio Recíproco - DIEGO ABREU DOS SANTOS FLORES DA SILVA

---

**SAPUCAIA**

Rua José Miranda de Carvalho Monteiro, nº 60 - Centro

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA**

Titular - VLADIMIR RAMOS DA SILVA (Férias)

Desig. - RAPHAEL SIQUEIRA NEVES

---

**SUMIDOURO**

Rua José dos Santos, nº 25 - Centro

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO**

Titular - SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.464/2022)

---

**TERESÓPOLIS**

Rua Francisco Sá, nº 343 - Centro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE TERESÓPOLIS**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis (Júri)

Titular - ROBERTA GOMES DA SILVA JORIO

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis

Titular - CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ

3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis

Titular - JANAINA SILVA RETTICH (Licença maternidade, até 27/01/ Licença aleitamento, de 28/01 a 26/02)

Desig. - RAFAEL LUIZ LEMOS DE SOUSA

Desig. - FÁBIO MIGUEL DE OLIVEIRA



4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis

Titular - VAGO

**Desig. - YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS**

Titular - ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS CELENTE

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE TERESÓPOLIS**

Titular - CARLOS EDUARDO DE MIRANDA FERRAZ

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TERESÓPOLIS**

Titular - RODRIGO MOLINARO ZACHARIAS

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis

Titular - RAFAEL LUIZ LEMOS DE SOUSA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis

Titular - FÁBIO MIGUEL DE OLIVEIRA

---

#### **CRAAI VOLTA REDONDA**

Coordenador: Henrique Aragão Carraro Bastos

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado

Comarcas: Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro, e Volta Redonda

---

#### **BARRA MANSA**

Rua Argemiro de Paula Coutinho, nº 2000, 4º andar - Centro

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE BARRA MANSA**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa (Criminal e Júri)

Titular - MARCELO ABRAMOVITCH

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa (Criminal e JECrim)

Titular - ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES (Licença para tratamento de saúde, de 01/12/23 a 05/01/24)

**Desig. - MARCELA MARIA PEREIRA DA SILVA BARROS (de 01 a 05/01)**

**Aux. - MARCELA MARIA PEREIRA DA SILVA BARROS (de 06 a 31/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE BARRA MANSA**

Titular - FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO (Férias, de 08 a 17/01 e de 30/01 a 08/02)

**Desig. - MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA (de 08 a 17 e de 30 a 31/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA MANSA**

Titular - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA RABELO

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE BARRA MANSA**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa



Titular - ANNA CAROLINA MATTOSO PONTUAL

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa

Titular - LUCIANO ARBEX SARKIS (Férias, de 08/01 a 02/02)

Desig. - LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA (de 08 a 31/01)

---

#### ITATIAIA

Rua São José, nº 309 - Centro

---

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIAIA

Titular - DANIELLA D'ARCO GARBOSSA

---

#### PINHEIRAL

Rua José Breves, nº 344, Centro - Fórum

---

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL

Titular - HENRIQUE ARAGÃO CARRARO BASTOS

---

#### PORTO REAL/QUATIS

Rua Hilário Ettore, nº 535, Loja 03, Centro

---

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL/QUATIS

Titular - NATÁLIA PEREIRA CORTEZ

---

#### RESENDE

1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Resende,

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Resende,

Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Adjunto Criminal de Resende e de Investigação Penal de Resende, Itatiaia, Porto Real e Quatis e Promotoria de Justiça de Família de Resende

Rua Abel Rodrigues Pontes, nº 67, 7º andar, Torre II - Jardim Jalisco

Demais Promotorias

Rua Mário Periquito, nº 228 - Jardim Jalisco

---

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE RESENDE

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende

Titular - RAFAEL CAMARGO NAMORATO (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Férias, de 24/01 a 02/02)

Desig. - FERNANDA VIEIRA DE MORAES



2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende

Titular - VANESSA CRISTINA GONÇALVES GONZALEZ (Licença por motivo de doença em pessoa da família, de 10 a 30/01)

Desig. - RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES (de 10 a 30/01)

Aux. - RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES (dias 9 e 31/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE RESENDE E DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE RESENDE, ITATIAIA, PORTO REAL E QUATIS**

Titular - ARTHUR MACHADO PAUPERIO NETO (Férias)

Desig. - DANIELA REGGIANI CÂMARA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RESENDE**

Titular - AFONSO HENRIQUE REIS LEMOS PEREIRA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE RESENDE**

Titular - LAURA CRISTINA MAIA COSTA FERREIRA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RESENDE**

Titular - ALINE PALHANO ROCHA COSSERMELLI OLIVEIRA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende

Titular - RENATA SCHARFSTEIN (Férias)

Desig. - FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA (de 01 a 14 e de 25 a 31/01)

Desig. - AFONSO HENRIQUE REIS LEMOS PEREIRA (de 15 a 24/01)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende

Titular - FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA (Férias, de 15 a 24/01)

Desig. - LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (de 15 a 24/01)

---

## RIO CLARO

Rua Manoel Portugal, nº 156, Fórum, Centro

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO

Titular - MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA (Férias, de 16 a 29/01)

Desig. - PLINIO VINICIUS D'AVILA ARAUJO (de 16 a 29/01)

---

## VOLTA REDONDA

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE VOLTA REDONDA

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda

Titular - RAISA FROUFE GOMES (Licença maternidade)

Designação temporária - AMANDA DE MENEZES CURTY

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda



Titular - MARIO JESSEN LAVAREDA (PG) - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021)

**Designação temporária - TAÍSA MAGRO OSTINI**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE VOLTA REDONDA**

Titular - MARIA EDUARDA SPINELLI BITTENCOURT COSTA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VOLTA REDONDA**

Titular - ANDRÉ FERREIRA JOÃO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda

Titular - LEONARDO ZULATO BARBOSA (Férias)

**Desig. - GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda

Titular - MARIANA LUZIA DE VASCONCELOS ZAMPIER (Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público)

**Desig. - GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO (de 01 a 19)**

**Desig. - LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KATAOKA (de 20 a 31/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE VOLTA REDONDA**

1ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda

Titular - LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

2ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda

Titular - ANA PAULA CORRÊA ESTEVES LOUZADA (Férias, de 15/01 a 02/02)

**Desig. - ANNA CAROLINA MATTOSO PONTUAL (de 15 a 20 e de 27 a 31/01)**

**Desig. - NATÁLIA PEREIRA CORTEZ (de 21 a 26/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DE VOLTA REDONDA**

1ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda

Titular - PAULA MARQUES DE OLIVEIRA (Férias, de 10 a 19/01)

**Desig. - ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO (de 10 a 19/01)**

2ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda

Titular - ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda

Titular - LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda

Titular - LUCIANA DE JORGE GOUVÊA

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda

Titular - LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KATAOKA (Férias, de 08 a 19/01)

**Desig. - NATÁLIA PEREIRA CORTEZ (08 a 19/01)**

---

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO PERANTE A CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DE VOLTA REDONDA**



Rodovia dos Metalúrgicos, s/nº, Roma I  
Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth

---

**Desig. - VITOR DOURADO GRAÇANO**

---

**PROMOTORES DESIGNADOS PARA O PLANTÃO NOTURNO DE 1º GRAU**

Rua Dom Manuel, s/nº - Fórum Central

Tel: 2283-6466

janeiro a abril de 2024

- 
1. PAULA AZAMBUJA MARTINS
  2. FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO
  3. AMANDA TEITEL
- 

**PROMOTORES DESIGNADOS PARA OS PLANTÕES DA CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL**

Rua Célio Nascimento, 22 - Benfica

janeiro a abril de 2024

- 
1. WILLIAM TEITEL
  2. DANTE MENDES BIANCHETTI FILHO
  3. LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO
- 

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO REGIONAL DO CRAAI RIO DE JANEIRO**

(Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 01/2009)

---

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUIÇÃO** (Promotorias de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal)

Titular: CLAUDIA PEREIRA CALDAS

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUIÇÃO** (quaisquer Promotorias de Justiça da Comarca na Capital)

Titular: VAGO

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL (PJRESP) POR ANTIGUIDADE NA CLASSE**

(Resolução GPGJ nº 2.120/2017)

- 
1. VANESSA MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (33ª PJRESP) - PAC\*: 385
  2. SIDNEY ROSA DA SILVA JUNIOR (19ª PJRESP) (PGJ - Assessor da Secretaria-Geral de Planejamento Institucional) - PAC\*: 401
  3. VINICIUS WINTER DE SOUZA LIMA (57ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 406
  4. CRISTIANA CAVALCANTE BENITES (12ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 429



5. LUCIANA MENEZES WANDERLEY PIRES (14ª PJRESP) - PAC\*: 447
6. ANNA GABRIELLA RIBEIRO DE CARVALHO GAMA TAUNAY (16ª PJRESP) - (PGJ - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais / Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais) (Férias, de 08 a 17/01) - PAC\*: 463
7. CLÁUDIA SOBRINO PÔRTO VIRGOLINO (17ª PJRESP) - PAC\*: 464
8. HELENA ROHEN LEITE (30ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 469
9. BRUNO ROBERTO FIGUEIREDO CALVANO (41ª PJRESP) - PAC\*: 473
10. JOSÉ CARLOS GOUVÊA BARBOSA (20ª PJRESP) - PAC\*: 479
11. ÉRIKA PRADO ALVES SCHITTINI (31ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 486
12. EDSON GOES DE AGUIAR JUNIOR (22ª PJRESP) - PAC\*: 489
13. SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO (55ª PJRESP) - PAC\*: 504
14. CHRISTIANA DE SOUZA MINAYO (5ª PJRESP) (Férias) - PAC\*: 525
15. LUCIANA SOARES RODRIGUES (73ª PJRESP) - PAC\*: 531
16. ANDRÉA DE PENTEADO FAVA (39ª PJRESP) - PAC\*: 535
17. JULIANA ZENNI TRAVASSOS (1ª PJRESP) - PAC\*: 536
18. GISELA PEQUENO GUIMARÃES CORRÊA (23ª PJRESP) - PAC\*: 537
19. PATRICIA BRITO E SOUSA (15ª PJRESP) - PAC\*: 548
20. CLÁUDIA TÜRNER PEREIRA DUARTE (27ª PJRESP) (Afastamento, a pedido, por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público - SEI nº 20.22.0001. 0024800.2023-07) - PAC\*: 550
21. MARCEL PEREIRA HID DA COSTA GUEDES (54ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 553
22. VIVIANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ANDRADE (28ª PJRESP) (Licença Maternidade) - PAC\*: 556
23. BÁRBARA PEREIRA VISENTIN (36ª PJRESP) (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.464/2022 - sem prejuízo de suas funções) - PAC\*: 560
24. ANNA CAROLINA VIEIRA LISBOA FERNANDES - (37ª PJRESP) (Licença maternidade) - PAC\*: 561
25. JULIA MIRANDA E SILVA SEQUEIRA (42ª PJRESP) (Licença maternidade) - PAC\*: 565
26. LUCIANA DE SOUZA GARCIA DAS NEVES (45ª PJRESP) (PGJ - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais) (Férias, de 22 a 31/01) - PAC\*: 568
27. PAULA COIMBRA ALVES (47ª PJRESP) - PAC\*: 570
28. RODRIGO NOGUEIRA MENDONÇA (13ª PJRESP) - PAC\*: 572
29. FERNANDA MATTIOLI VIEIRA BASTOS (59ª PJRESP) - PAC\*: 576
30. PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT (52ª PJRESP) (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) - PAC\*: 579
31. FERNANDO RIBEIRO DE ABREU (53ª PJRESP) - PAC\*: 580
32. PAULA CUNHA BASILIO (38ª PJRESP) - PAC\*: 587
33. RAPHAEL FRANZOTTI BRANCO (60ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 586
34. MARIANA TRINO DE MEDEIROS (67ª PJRESP) (Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital) - PAC\*: 590
35. RAFAEL THOMAS SCHINNER (10ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 592
36. MARCO ANTONIO SANTOS REIS (25ª PJRESP) (PGJ - Coordenador do Grupo de Atuação Especializada de Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária - GAESF) - PAC\*: 593
37. ANDRÉ GONÇALVES MORGADO (9ª PJRESP) - PAC\*: 594



38. FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO (74ª PJRESP) (Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital) (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.433/2021) - PAC\*: 599
39. MUNA BASTOS DA ROCHA (69ª PJRESP) - PAC\*: 601
40. BÁRBARA LUIZA COUTINHO DO NASCIMENTO (70ª PJRESP) - PAC\*: 602
41. BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES (71ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 604
42. RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO BRITO (72ª PJRES) (PGJ - Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude) - PAC\*: 605
43. GISELLE GUIMARÃES GIOVANNONI GRIZOTTI (79ª PJRESP) - PAC\*: 611
44. ÉRIKA CONCEIÇÃO LOPES PINTO (77ª PJRESP) (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) - PAC\*: 614
45. LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ (8ª PJRESP) (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.433/2021) - PAC\*: 617
46. VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI (32ª PJRESP) (PGJ - Assistente do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022) (Integrante do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.415/21) (Assistente do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.411/21) - PAC\*: 619
47. ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA (51ª PJRESP) - PAC\*: 624
48. ANA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO (35ª PJRESP) - PAC\*: 626
49. TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI (76ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 627
50. RAPHAEL ALMEIDA OHANA (6ª PJRESP) (Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital) - PAC\*: 628
51. GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES (24ª PJRESP) (Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital) - PAC\*: 629
52. FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO (44ª PJRESP) (Integrante do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022) (Plantão Noturno) - PAC\*: 630
53. CARINA RODRIGUES DE SENNA D'AVILA (7ª PJRES) - PAC\*: 634
54. GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO (80ª PJRESP) - PAC\*: 635
55. GUILHERME MARTINS (62ª PJRESP) - PAC\*: 638
56. YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA (68ª PJRESP) - PAC\*: 643
57. THAÍS RODRIGUES PINHEIRO (50ª PJRESP) (Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital) - PAC\*: 648
58. MARIÁH SOARES DA PAIXÃO (66ª PJRESP) - PAC\*: 650
59. CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS (48ª PJRESP) - PAC\*: 652
60. TADEU LINS NEMER (64ª PJRESP) - PAC\*: 653
61. WILLIAM TEITEL (4ª PJRESP) (Plantões da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital) - PAC\*: 654
62. LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO (26ª PJRESP) (Plantões da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital) - PAC\*: 655
63. DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA (46ª PJRESP) - PAC\*: 656
64. VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO (65ª PJRESP) (Designação temporária) (Licença casamento, de 27/01 a 03/02) - PAC\*: 658
65. RAPHAEL SIQUEIRA NEVES (34ª PJRESP) - PAC\*: 659
66. LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO (49ª PJRESP) - PAC\*: 660





67. RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES (11ª PJRESP) - PAC\*: 661
  68. DANIELA REGGIANI CÂMARA (75ª PJRESP) - PAC\*: 662
  69. FERNANDA VIEIRA DE MORAES (40ª PJRESP) - PAC\*: 664
  70. ARTHUR SOARES SILVA (2ª PJRESP) - PAC\*: 665
  71. ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI (18ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 666
  72. RENATA MOURA TUPINAMBÁ (29ª PJRESP) (Licença maternidade) - PAC\*: 670
  73. DANTE MENDES BIANCHETTI FILHO (56ª PJRESP) (Plantões da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital) - PAC\*: 672
  74. AMANDA TEITEL (61ª PJRESP) (Plantão Noturno) - PAC\*: 673
  75. BRUNO RIVERO MONNERAT (21ª PJRESP) (Designação temporária) - PAC\*: 674
  76. RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI (43ª PJRESP) - PAC\*: 675
- \* PAC: Posição de antiguidade na classe.

---

#### PROMOTORES DE JUSTIÇA COM TITULARIDADE FUTURA

---

1. ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA
2. DOUGLAS MIRANDA MUSSI
3. FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ
4. STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR
5. VITOR DOURADO GRAÇANO

---

#### PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

---

1. ALINE DA SILVA PINHEIRO
2. TAÍSA MAGRO OSTINI (Designação temporária)
3. MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO
4. MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO
5. THATIANE RABELO GONÇALVES (Designação temporária)
6. LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA
7. DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO (Designação temporária)
8. FERNANDA CAROLINE PELISSER
9. LEANDRO SOARES VIEGAS (Designação temporária)
10. FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA
11. MARCELO FERNANDES GUIMARÃES (Designação temporária)
12. ISMAEL AUGUSTO SIRIEIRO MONTEIRO
13. AMANDA DE MENEZES CURTY (Designação temporária)
14. FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSOA
15. BRUNO SABIONI BARRETO



16. MARCELA MARIA PEREIRA DA SILVA BARROS

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

Coordenador: ÁTILA PEREIRA DE SOUZA

Subcoordenadora: ANNA GABRIELLA RIBEIRO DE CARVALHO GAMA TAUNAY

E-mail: caopjcri@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Coordenadora: CAROLINA MARIA GURGEL SENRA

E-mail: caopjziv@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Coordenadora: CAROLINA NERY ENNE (área infracional)

Coordenadora: ALINE CARVALHO DOS SANTOS (área não infracional)

Subcoordenadora: FERNANDA CAMARA TORRES SODRÉ (área infracional)

Subcoordenadora: RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO BRITO (área não infracional)

E-mail: caopjijn@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Coordenadora: CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO

E-mail: caopjvdf@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO**

Respondendo pelo expediente: ANDRÉ SANTOS NAVEGA

Subcoordenador: HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO

E-mail: caopjtce@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA**

Coordenador: ANDRÉ SANTOS NAVEGA

Subcoordenadora: DENISE DA SILVA VIDAL

E-mail: caopjtci@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Coordenadora: CHRISTIANE DE AMORIM CAVASSA FREIRE

E-mail: cao.consumidor@mprj.mp.br



**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA ORDEM URBANÍSTICA**

Coordenadora: PATRICIA SILVEIRA DA ROSA

E-mail: caopjtma@mprj.mp.br

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL**

Coordenadora: ADRIANA LUCAS MEDEIROS

Subcoordenador: LEANDRO SILVA NAVEGA

E-mail: caopjipe@mprj.mp.br

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA SAÚDE**

Coordenadora: DENISE DA SILVA VIDAL

E-mail: caopjtcs@mprj.mp.br

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL**

Coordenadora: FERNANDA ROCHA JORGE

E-mail: caopjexe@mprj.mp.br

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS**

Coordenadora: MIRIAM TAYAH CHOR

Subcoordenadora: CRISTHIANE BARRADAS ZEITONE

E-mail: caope@mprj.mp.br

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO**

Coordenadora: ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA

E-mail: caopjpid@mprj.mp.br

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO**

Coordenador: FABIO CORRÊA DE MATOS SOUZA

Assistente: PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO

Assistente: PATRICIA COSTA DOS SANTOS

Assistente: GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO

Assistente: TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO PEREIRA (de 02 a 31/10)

Assistente: MARIO JESSEN LAVAREDA

Assistente: LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ

Assistente: RAFAEL CAMARGO NAMORATO

Assistente: PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT

Assistente: ÉRIKA CONCEIÇÃO LOPES PINTO



Assistente: BRUNO RINALDI BOTELHO  
Assistente: GABRIELA DE AGUILLAR LIMA  
Assistente: LETÍCIA EMILE ALQUERES PETRIZ  
Integrantes sem prejuízo de suas funções:  
SÉRGIO RICARDO FERNANDES FONSECA  
RENATA FELISBERTO NOGUEIRA CHAVES  
JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY  
DIEGO ABREU DOS SANTOS FLORES DA SILVA  
MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE  
MARCOS MARTINS DAVIDOVICH  
THIAGO MUNIZ BUCKER  
ANDRÉ LUIS CARDOSO  
BRUNO DE FARIA BEZERRA  
HELOÍSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA MOURA  
CLARISSE LAGOEIRO DE MAGALHÃES LOURENÇO  
ISADORA PEREIRA FORTUNA

---

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - GAESF**

Coordenador: MARCO ANTÔNIO SANTOS REIS  
Assistente: KARINE SUSAN OLIVEIRA GOMES DE CUESTA

---

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO PERANTE AS CENTRAIS DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL**

Integrantes:  
MARIANA TRINO DE MEDEIROS  
GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES  
RAPHAEL ALMEIDA OHANA  
THAÍS RODRIGUES PINHEIRO  
FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO

---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.411/2021**

**Atendimento às determinações de redução da letalidade e da violência policial no Estado**

**Coordenador sem prejuízo:** TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES

**Assistente sem prejuízo:** ADRIANA LUCAS MEDEIROS

**Assistente:** VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI

**Assistente:** GUILHERME VOGEL PRADO

---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.415/2021**



---

**Iniciativas estratégicas e coordenadas para garantia da Segurança Hídrica no Estado**

Coordenador sem prejuízo: TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES

Integrante sem prejuízo:

VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI

ISADORA PEREIRA FORTUNA

JOANA FERNANDES MACHADO

SIMONE ROCHA DE ARAÚJO

---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.463/2022**

**Afeta à promoção de iniciativas estratégicas e coordenadas para fiscalização em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e científica e estabelecimentos de custódia**

Coordenador sem prejuízo de suas funções: GUILHERME MATTOS DE SCHUELER

Assistentes: VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI

FERNANDA VALE PACHECO DE MEDEIROS

ADRIANA ALEMANY DE ARAÚJO

ISABELLA PENA LUCAS TORRES

Assistente: FÁBIO MENDES MUNIZ

Integrantes sem prejuízo:

FABÍOLA LOVISI

FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO

ALEXANDRE MURILO GRAÇA

---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.551/2023**

**Objetivo de elaborar fluxos de trabalho, avaliações, protocolos, regulamentações e linhas estratégicas de atuação institucional voltadas à implementação de medidas que assegurem a cobrança da pena de multa aplicada em sentença penal condenatória**

Integrantes sem prejuízo de suas funções:

ÁTILA PEREIRA DE SOUZA

DANIELLE DE SOUZA CAPUTI KALACHE DE PAIVA

FERNANDA ROCHA JORGE

MARCELA DUMAS BELGUES DE ANDRADE

---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.555/2023**

**Objetivo de promover iniciativas estratégicas e coordenadas voltadas para a garantia dos direitos dos pacientes internados em clínicas psiquiátricas privadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro**

Assistente: CHRISTIANE DE AMORIM CAVASSA FREIRE

Assistente: ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA

Assistente: MARCELE MOREIRA TAVARES NAVEGA



## FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.404/2021

### Apuração dos homicídios praticados em face de Marielle Franco e Anderson Gomes

Integrantes:

EDUARDO MORAIS MARTINS

PAULO RABHA DE MATTOS

PATRICIA COSTA DOS SANTOS

GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO

PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO

MARIO JESSEN LAVAREDA

TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO

---

## FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.433/2021

### Implementação de ações destinadas à prevenção e ao combate das ocupações irregulares do solo urbano decorrentes da atuação da criminalidade organizada

Coordenadora: GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO

Assistente: LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ

Integrantes sem prejuízo:

RENATA CHRISTINO COSSATIS

FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO

---

\* Este documento é atualizado periodicamente em razão de fatos supervenientes e encontra-se disponível no endereço eletrônico da Coordenadoria de Movimentação.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **MARCELO FERNANDES GUIMARÃES** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, no período de 22 a 31 de dezembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça Substituto **MARCELO FERNANDES GUIMARÃES** para atuar no Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital, no período de 22 a 31 de dezembro de 2023.

Designa, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2024, a Promotora de Justiça **FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO** para exercer a função de Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.433, de 15 de outubro de 2021, ficando voluntariamente afastada de sua lotação, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 2023, que a designou para integrar a referida Força-Tarefa.

Torna sem efeito o ato publicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2023, que fez cessar a designação da Promotora de Justiça **MIRIAM TAYAH CHOR** para responder pelo expediente da Coordenação do CRAAI Rio de Janeiro.

Designa, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2023, a Promotora de Justiça **MIRIAM TAYAH CHOR** para exercer a função de Coordenadora do CRAAI Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas demais atribuições, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 2023, que a designou para responder pelo expediente da Coordenação do referido órgão.

## I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 18.12.2023



Processo SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0074735.2023-62 - Autorizo a prorrogação da Força-Tarefa Desinstitucionalização, instituída pela Resolução GPGJ nº 2.464, de 31 de março de 2022, pelo período de 06 (seis) meses.

## **EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **EDITAL DO XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período compreendido entre 10 (dez) horas do dia 02 de janeiro de 2024 e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de fevereiro de 2024, inclusive, as inscrições ao XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ).

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** - O Concurso será regido pelo disposto na Deliberação CSMP nº 80, de 13 de julho de 2023 (Regulamento do Concurso), publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, em 14 de julho de 2023, bem como pelo estatuído neste Edital.

**1.2** - O Concurso visa ao provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto vagos e daqueles que se vagarem durante o prazo de validade do Concurso, observadas a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

**1.3** - O Concurso será realizado em 7 (sete) etapas, ficando a participação do candidato em cada uma delas necessariamente condicionada à habilitação na etapa anterior:

**I** - Inscrição Provisória;

**II** - Prova Preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha, de pronta resposta, apuração padronizada e de caráter eliminatório e classificatório;

**III** - Provas Escritas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;

**IV** - Inscrição Definitiva, investigação social e de higidez física e mental, todas de caráter eliminatório;

**V** - Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;

**VI** - Prova de Títulos, de caráter classificatório;

**VII** - Prova Escrita de Língua Portuguesa, de caráter classificatório.

**1.3.1** - Após o resultado da prova preambular, o candidato autodeclarado negro ou indígena será submetido a procedimento de heteroidentificação, na forma definida nesse Edital.

**1.3.2** - Publicado o resultado final do Concurso, o candidato inscrito para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será submetido à avaliação biopsicossocial da deficiência por Equipe Multiprofissional designada pelo MPRJ.

**1.4** - As inscrições provisórias, a elaboração e a aplicação da prova preambular serão de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP, sob coordenação, orientação e supervisão da Comissão de Concurso e da Banca Examinadora, designadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

**1.5** - Concluído o resultado da prova preambular, com a divulgação dos candidatos classificados após o julgamento de eventuais recursos, o certame, em suas etapas subsequentes, passará a ser executado pelo próprio Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio logístico, material e operacional da Fundação VUNESP.

**1.6** - O Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, acessível pela internet através do portal eletrônico do Ministério Público, [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos da Comissão de Concurso, os quais ficarão também disponíveis no espaço reservado às informações do certame no mesmo portal ou, ainda, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

**1.7** - O Concurso realizar-se-á segundo cronograma elaborado pela Comissão de Concurso, bem como suas eventuais alterações.

**1.8** - Os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.



**1.9** - O tratamento dos dados pessoais, inclusive dos sensíveis, para fins de inscrição no Concurso está detalhado em aviso, que constitui o Anexo I deste Edital.

## **2 - DAS VAGAS**

**2.1** - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro dispõe, na data da publicação deste Edital, de 56 (cinquenta e seis) cargos vagos em toda a carreira, sendo 12 (doze) na classe inicial, com possibilidade de surgimento de novas vagas a serem disponibilizadas no curso do certame e durante seu prazo de validade.

**2.2** - Serão reservadas às pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição provisória, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso, bem assim das que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, nos termos do disposto no artigo 55, § 1º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, e no artigo 15-A, *caput*, da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, incluído pela Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público.

**2.3** - Serão reservadas às pessoas negras e às pessoas indígenas que autodeclararem tais fenótipos no momento da inscrição provisória, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso, bem assim das que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, com as alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nº 6.740, de 2 de abril de 2014 e nº 9.852, de 14 de setembro de 2022, e na Resolução nº 170, de 13 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

**2.4** - Serão reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica que declararem tal condição no momento da inscrição provisória, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso, bem assim das que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.

**2.5** - Se da aplicação dos percentuais de reserva de vagas a candidatos com deficiência, negros, indígenas e com hipossuficiência econômica resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, ou imediatamente inferior, em caso de número fracionário menor que 0,5 (cinco décimos).

**2.6** - Os candidatos com deficiência, negros, indígenas e com hipossuficiência econômica concorrerão à totalidade das vagas oferecidas no Concurso, somente se utilizando das reservas previstas nos subitens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital se forem aprovados e não alcançarem classificação.

**2.7** - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos para ocupar as vagas reservadas, o quantitativo remanescente será revertido para a ampla concorrência e será preenchido pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem do resultado final do certame.

**2.8** - Em todas as etapas do Concurso serão publicadas listas específicas com os aprovados que concorrem às vagas reservadas, além da listagem de aprovados em ampla concorrência.

**2.9** - O candidato poderá se inscrever, concomitantemente, para as vagas reservadas a negros e indígenas, às pessoas com deficiência e/ou aos economicamente hipossuficientes.

**2.9.1** - O candidato aprovado, ao final do certame, em mais de um grupo de vagas reservadas, quando convocado, deverá manifestar opção por uma delas.

**2.9.2** - Na hipótese do subitem anterior, caso o candidato não se manifeste, será nomeado dentro das vagas destinadas a negros e indígenas, às pessoas com deficiência e aos economicamente hipossuficientes, nesta ordem.

**2.10** - Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro e indígena quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro e indígena, ou optar por esta na hipótese do subitem 2.9.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados à pessoa com deficiência.

**2.11** - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para a respectiva vaga.

**2.12** - O provimento dos cargos será feito de acordo com a conveniência do Procurador-Geral de Justiça, condicionado à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

## **3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**





**3.1** - Será assegurada ao candidato com deficiência a participação no Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de sua aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.2** - O candidato com deficiência que pretender concorrer à vaga reservada deverá declarar essa condição no ato da inscrição provisória, utilizando-se, para tanto, do espaço próprio existente no Formulário Eletrônico de Inscrição, oportunidade em que deverá apresentar cópia digitalizada de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, expedido com prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do Edital, que indique a deficiência, bem como o respectivo código na Classificação Internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**3.3** - O não cumprimento do especificado no subitem anterior implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Regulamento e neste Edital.

**3.4** - Nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação do resultado final do Concurso, os candidatos com deficiência aprovados submeter-se-ão, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, à avaliação quanto à existência da deficiência por Equipe Multiprofissional.

**3.4.1** - A Equipe Multiprofissional, composta de três profissionais capacitados, sendo um deles médico, emitirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.

**3.4.2** - A seu juízo, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto, ou eventual complementação do relatório médico referido no item 3.2.

**3.4.3** - Concluindo a Equipe Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, desde que aprovado e classificado nas etapas anteriores dentre os candidatos de ampla concorrência convocados para as etapas seguintes.

**3.4.4** - O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão de Concurso, no prazo e na forma definidos no Regulamento.

**3.5** - A verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função será aferida durante o estágio confirmatório por Comissão Multiprofissional constituída pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**3.6** - O candidato à vaga reservada que não tenha a sua deficiência reconhecida pela Equipe Multiprofissional, caso tenha se beneficiado de adaptação das provas em prejuízo da ampla concorrência, será desclassificado, salvo comprovada boa-fé.

**3.7** - O candidato à vaga reservada que não tenha a sua deficiência reconhecida pela Equipe Multiprofissional, mas não tenha se beneficiado de adaptação das provas, passará a disputar uma das vagas de ampla concorrência.

**3.8** - O candidato com deficiência terá acesso facilitado aos locais de prova.

#### **4 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E INDÍGENAS**

**4.1** - Será assegurada ao candidato negro e indígena a participação no Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de sua aplicação e às notas mínimas exigidas.

**4.2** - O candidato negro que pretender concorrer à vaga reservada, valendo-se da faculdade prevista no subitem 2.3. deste Edital, deverá declarar-se pertencente ao respectivo grupo étnico-racial no ato da inscrição provisória, utilizando-se, para tanto, do espaço próprio existente no Formulário Eletrônico de Inscrição, ficando sujeito, a partir de então, às disposições contidas nos artigos 5º a 8º da Resolução nº 170/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

**4.3** - O candidato indígena que pretender concorrer à vaga reservada valendo-se da faculdade prevista no subitem 2.3. deste Edital, deverá declarar-se pertencente ao respectivo grupo étnico-racial no ato da inscrição provisória, utilizando-se, para tanto, do espaço próprio existente no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**4.3.1** - Quando da convocação para comparecimento perante a Comissão de Verificação, o candidato indígena deverá apresentar documento comprobatório do autodeclarado (declaração oficial emitida pela FUNAI ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI).



**4.4** - A autodeclaração referida nos subitens 4.2 e 4.3 terá validade tão somente para este Concurso.

**4.4.1** - Presumir-se-á verdadeira a declaração prestada pelo candidato, sem prejuízo do procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão de Verificação e da responsabilização penal, civil e administrativa, se constatada a sua falsidade.

**4.5** - Eventuais autodeclarações prestadas pelo candidato em outras circunstâncias ou certames, bem como os resultados das respectivas avaliações e ainda informações emitidas por terceiros, não terão qualquer validade para este Concurso.

## **5 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

**5.1** - O candidato que pretender concorrer à vaga reservada às pessoas com hipossuficiência econômica, valendo-se da faculdade prevista no subitem 2.4 deste Edital, deverá declarar essa condição no ato da inscrição provisória, na forma do artigo 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 7.747/2017, utilizando-se, para tanto, do espaço próprio existente no Formulário Eletrônico de Inscrição, oportunidade em que deverá providenciar o envio de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**5.2** - O não cumprimento do especificado no subitem anterior implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Regulamento e neste Edital.

**5.3** - Presumir-se-á verdadeira a declaração prestada pelo candidato, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e administrativa, se constatada a sua falsidade.

## **6 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** - As regras previstas neste item do Edital são destinadas aos candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas.

**6.2** - O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no período de inscrição provisória, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição apresentando requerimento justificado do atendimento diferenciado para análise da Comissão de Concurso, nos termos do subitem 3.2 deste Edital.

**6.2.1** - Ao candidato com deficiência visual que solicitar prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

**6.2.2** - Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

**6.2.3** - Ao candidato que solicitar auxílio de leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoa com deficiência, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

**6.2.3.1** - O candidato com baixa visão que tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

**6.2.4** - O candidato com deficiência auditiva que solicitar intérprete de libras terá atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

**6.2.5** - Caso o recurso especial de que o candidato necessite para a realização das provas não esteja entre aqueles elencados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "Outros" e, em seguida, descrevê-lo no espaço destinado para esse fim.

**6.2.6** - Será de responsabilidade do candidato com deficiência levar os instrumentos e equipamentos necessários à realização das provas, desde que previamente solicitado à Comissão de Concurso no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**6.2.7** - O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, nos atos de inscrição provisória e definitiva, manifestar sua intenção no Formulário Eletrônico de Inscrição, oportunidade em que deverá anexar cópia digitalizada de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, contendo a justificativa da necessidade do tempo adicional, que não excederá 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o término das provas.



**6.3** - A inscrição de pessoa com deficiência ficará sujeita à possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão de Concurso, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 1.224, de 11 de novembro de 1987, com modificações implementadas pela Lei Estadual nº 1.903, de 6 de dezembro de 1991.

**6.4** - O candidato não inscrito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mas que, em razão de alguma limitação temporária ou permanente, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição apresentando requerimento justificado do atendimento diferenciado para análise da Comissão de Concurso.

**6.4.1** - O requerimento deverá estar acompanhado de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, que justifique o atendimento especial solicitado.

**6.4.2** - Será de responsabilidade do candidato levar os instrumentos e equipamentos necessários à realização das provas, desde que previamente solicitado à Comissão de Concurso no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**6.5** - A candidata grávida deverá declarar sua condição no ato da inscrição provisória e indicar eventual necessidade para atendimento especial.

**6.5.1** - No caso de gravidez superveniente à data de inscrição provisória, a declaração deverá ser efetuada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de aplicação das provas.

**6.6** - A candidata lactante, que tenha necessidade de amamentar durante a aplicação das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização.

**6.6.1** - O requerimento indicado no subitem anterior deve conter o nome completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do responsável pela guarda da criança, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e seu número de documento de identidade, bem como o nome da criança.

**6.6.2** - O lactente deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em sala reservada, será avaliada pela Comissão de Concurso.

**6.6.2.1** - O acompanhante receberá embalagem, que deverá permanecer lacrada até a sua saída do prédio de aplicação da prova, para guardar seus pertences eletrônicos e outros materiais vedados.

**6.6.3** - A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, não podendo exceder ao limite de 60 (sessenta) minutos após o término do horário regular de aplicação da prova.

**6.6.4** - Nos horários previstos para amamentação, a candidata será encaminhada à sala reservada, acompanhada de fiscal do sexo feminino, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas no local.

**6.6.5** - O lactente não poderá permanecer na sala de aplicação das provas.

**6.6.6** - A candidata deverá apresentar, no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança.

**6.7** - O candidato que necessitar de atendimento especial, por motivo superveniente, após o período de inscrição provisória, deverá apresentar requerimento justificado, no prazo de até 3 (três) dias úteis da realização da prova, por meio do Canal de Atendimento ao Candidato da VUNESP, nos dias úteis, pelo telefone (21) 3874-6300, das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br).

**6.8** - O candidato que não apresentar solicitação de atendimento especial nos prazos estabelecidos nos itens 6.2, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7 deste Edital poderá ter seu pleito não atendido por impossibilidade de adequação das instalações físicas do local de realização das provas, hipótese em que caberá à Comissão de Concurso a análise de viabilidade e razoabilidade para atendimento do pedido extemporâneo.

## **7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA**

**7.1** - São atribuições do Promotor de Justiça Substituto, além das mencionadas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro e em outras leis, as previstas na Lei Complementar Estadual nº 106/2003.

**7.2** - São requisitos para investidura no cargo de Promotor de Justiça Substituto:



I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica, preenchidos os requisitos do artigo 15 do Tratado da Amizade, promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;

II - Ser bacharel em Direito, tendo concluído o curso em escola oficial ou reconhecida;

III - Não haver sofrido penalidade no exercício da advocacia, a critério da Comissão de Concurso;

IV - Não haver sofrido penalidade no exercício de cargo, emprego ou função pública que, consoante juízo valorativo da Comissão de Concurso, mostre-se incompatível com o ingresso na carreira do Ministério Público;

V - Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

VI - Estar quite com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo, não haver sofrido pena de demissão no serviço público e estar em pleno gozo dos direitos civis;

VIII - Comprovar o exercício de 3 (três) anos, no mínimo, de atividade jurídica, nos termos da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 57, de 27 de abril de 2010, 141, de 26 de abril de 2016, e 206, de 16 de dezembro de 2019, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;

IX - Ter boa saúde física e mental ou, se o pretendente ao cargo for pessoa com deficiência, ter atestada a compatibilidade de suas restrições de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, com o exercício das funções.

7.3 - Os requisitos previstos no subitem anterior deverão ser comprovados no ato da inscrição definitiva.

## 8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - O subsídio do cargo de Promotor de Justiça Substituto, na data da publicação deste Edital, é de R\$ 33.924,92 (trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

## 9 - DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

9.1 - A inscrição provisória será efetuada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no período compreendido entre **10 (dez) horas do dia 02 de janeiro de 2024 e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de fevereiro de 2024**, inclusive.

9.1.1 - A inscrição provisória também poderá ser efetuada no sítio eletrônico do MPRJ, [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), por meio do [link XXXVII Concurso](#), que conduzirá o candidato ao mesmo ambiente eletrônico mencionado no subitem anterior.

9.2 - No ato da inscrição provisória o candidato deverá observar o seguinte:

9.2.1 - A inscrição implicará a ciência e a tácita aceitação das regras estabelecidas no Regulamento, neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.2 - Após acessar o sítio eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e localizar, no referido *site*, o *link* relacionado a este certame, o candidato deverá proceder à leitura do Edital e do Regulamento, preencher total e corretamente o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar, em campo específico, uma fotografia digitalizada de seu rosto descoberto e de seus ombros, no formato 5x7 centímetros, tirada nos últimos 12 (doze) meses, transmitindo o Formulário pela internet, por meio eletrônico próprio.

9.2.2.1 - A fotografia deve contemplar fundo neutro, o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados e o candidato deve olhar diretamente para a câmera.

9.2.2.2 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

9.2.2.3 - Para o envio de documentos por meio do *link* indicado no subitem 9.2.2 deste Edital, somente serão aceitas imagens com tamanho individual máximo de 256kB que estejam nas extensões *".png"*, *".jpeg"*, *".jpg"* ou *".pdf"*.

9.2.3 - Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição até a data limite indicada no boleto bancário.

9.2.3.1 - O boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), será gerado automaticamente após o envio do formulário referido no subitem 9.2.2 e deverá ser pago, em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico ou digital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a guarda do respectivo comprovante.



**9.2.3.1.1** - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o prazo, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**9.2.3.1.2** - Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

**9.2.3.2** - O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia útil subsequente ao do encerramento do período de inscrições.

**9.2.3.3** - O candidato somente terá sua inscrição provisória admitida após a confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição que, em nenhuma hipótese, será devolvida, salvo nos casos previstos no artigo 27 do Regulamento ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

**9.2.3.4** - O candidato poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição, caso requeira em Formulário Eletrônico específico para tal finalidade, disponível no *link* indicado no subitem 9.2.2 deste Edital, até o 10º (décimo) dia do início do prazo para a inscrição provisória, e comprove não dispor de condições financeiras para suportá-lo, presumindo-se nesta situação aquele que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**9.2.3.4.1** - Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto aqueles previstos no artigo 5º, VI, do Decreto Federal nº 11.016/2022.

**9.2.3.4.2** - Considera-se renda familiar *per capita* a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

**9.2.3.4.3** - O candidato que requerer a isenção deverá fornecer, no ato da inscrição provisória, o Número de Identificação Social (NIS), além dos dados pessoais que foram originariamente informados ao órgão de Assistência Social do município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco nacional de dados do CadÚnico.

**9.2.3.4.4** - A inobservância ao disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, mesmo que inscrito no CadÚnico, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco nacional de dados do CadÚnico.

**9.2.3.4.5** - O deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não acarretará a sua concorrência às vagas reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica.

**9.2.3.4.5.1** - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica deverá observar, obrigatoriamente, os procedimentos relacionados a essa modalidade de reserva de vagas.

**9.2.3.4.6** - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Fundação VUNESP.

**9.2.3.4.7** - O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa-Família, Auxílio-emergencial, Auxílio Brasil etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição em outros certames, não garante, por si só, o deferimento do requerimento neste Concurso.

**9.2.3.4.8** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

**9.2.3.4.9** - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado, com a relação dos números de inscrições respectivos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**9.2.3.4.10** - Indeferido o requerimento de isenção, caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo e na forma definidos no Regulamento.

**9.2.3.4.11** - Após a publicação do julgamento dos recursos, caso mantido o indeferimento do pedido de isenção, caberá ao candidato observar a data final do prazo estabelecido no subitem 9.1 e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição até a data limite indicada no boleto bancário, sob pena de indeferimento da inscrição.



**9.2.4** - O acompanhamento da situação da inscrição provisória poderá ser feito por meio do *link* indicado no subitem 9.2.2 deste Edital, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do período das inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá estabelecer contato com o Canal de Atendimento ao Candidato da VUNESP, nos dias úteis, pelo telefone (21) 3874-6300, das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br).

**9.3** - Somente será permitida uma inscrição provisória por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**9.4** - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**9.5** - Encerrado o prazo para inscrição provisória, publicar-se-á no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ a relação dos candidatos em ordem alfabética, com os respectivos números de inscrição, podendo qualquer pessoa, no prazo de 3 (três) dias úteis, oferecer impugnação, na forma eletrônica, em documento reservado e fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso.

**9.5.1** - Não serão aceitas impugnações ao deferimento de inscrição cujo envio à Comissão de Concurso se realize por outro meio que não o fixado no subitem anterior.

**9.5.2** - Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Concurso poderá determinar a realização de diligências para esclarecimento de matéria de fato.

**9.6** - Cabe recurso, na forma eletrônica, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso contra o indeferimento de pedido de inscrição provisória, que será julgado pelo Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 40 do Regulamento.

**9.6.1** - Não serão aceitos recursos contra o indeferimento de inscrição provisória cujo envio à Comissão de Concurso se realize por outro meio que não o fixado no subitem anterior.

**9.7** - A Fundação VUNESP será responsável pelo gerenciamento das inscrições provisórias, que deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, em página própria cujo endereço eletrônico será de sua responsabilidade, em formato acessível, disponível pelo *link* indicado no subitem 9.2.2 deste Edital, inclusive com a emissão de boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento específica para tal finalidade, com vencimento no dia subsequente ao encerramento do período de realização da inscrição provisória no Concurso.

**9.8** - O MPRJ e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores ou equipamentos tecnológicos do candidato, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

## **10 - DAS PROVAS**

**10.1** - Somente poderão prestar as provas do Concurso os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas nos termos do Regulamento e deste Edital.

**10.2** - As provas serão aplicadas em dias, horários e locais definidos pela Comissão de Concurso, a partir de convocações feitas por meio de avisos em publicação oficial.

**10.2.1** - Nas convocações para as provas também constarão os horários limites para ingresso dos candidatos nos locais de provas.

**10.2.2** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário mencionado no subitem anterior.

**10.2.3** - Será eliminado do certame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**10.2.4** - A ocorrência de evento fortuito ou motivo de força maior que imponha a designação de nova data para a prova será comunicada por meio de publicação oficial.

**10.3** - Nenhum candidato poderá ingressar no local de prova se não estiver portando seu documento oficial de identidade, com foto.

**10.3.1** - O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação por motivo de furto ou roubo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 90 (noventa) dias anteriores à data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, imagens, de assinatura e / ou impressão digital em formulário próprio.



**10.3.2** - A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou a qualquer outro dado.

**10.3.3** - Em caso de documento oficial de identidade digital, será admitida sua apresentação apenas por meio de acesso direto ao aplicativo do órgão emissor.

**10.4** - Os candidatos deverão apresentar-se adequadamente vestidos, sendo-lhes vedado o ingresso, nos locais de realização de prova, em trajes sumários.

**10.5** - As embalagens contendo os cadernos de provas preparadas para aplicação serão lacradas e rubricadas por representante da Comissão de Concurso, cabendo, na prova preambular, igual responsabilidade ao representante legal da Fundação VUNESP.

**10.6** - A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento do rompimento dos lacres, mediante termo formal, na presença de representante da Comissão de Concurso e de, no mínimo, 3 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**10.7** - As instruções constantes dos Cadernos de Questões e das Folhas de Respostas, bem como as orientações expedidas pela Comissão de Concurso e pela Fundação VUNESP complementam o Regulamento e este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**10.8** - As provas preambular, escritas especializadas e de Língua Portuguesa serão prestadas em papel fornecido pela Fundação VUNESP, sob a supervisão da Comissão de Concurso, com numeração sequencial impressa em cada página.

**10.9** - Nas provas preambular, escritas especializadas e de Língua Portuguesa, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, vedado o uso de líquido corretor ou fita corretora de texto ou de caneta do tipo marca-texto.

**10.10** - As questões das provas escritas especializadas e de Língua Portuguesa devem ser respondidas em linguagem escoreta, no idioma nacional e à mão.

**10.11** - Nas provas escritas especializadas e de Língua Portuguesa, será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar o espaço destinado à resposta.

**10.12** - Nas provas escritas especializadas, não serão consideradas nem pontuadas as questões que forem respondidas em local demarcado para resposta de outra questão.

**10.13** - O candidato somente poderá entregar as provas preambular e escritas especializadas após 2 (duas) horas do início de sua realização.

**10.14** - Deverão permanecer nas respectivas salas, pelo menos, 3 (três) candidatos, até que a última prova seja entregue.

**10.15** - Os cadernos de questões e as folhas de respostas das provas preambular e escritas especializadas deverão ser entregues obrigatoriamente aos fiscais de sala até o término do horário limite assinalado, sob pena de eliminação do Concurso, salvo a hipótese prevista no subitem 11.5 deste Edital.

**10.16** - As folhas de papel não usadas pelos candidatos nas provas escritas especializadas e de Língua Portuguesa serão inutilizadas após o término de cada prova pela Comissão de Concurso, com a aposição de carimbo com a expressão "Em Branco".

**10.17** - Iniciada a distribuição das provas, será vedada a comunicação dos candidatos entre si ou com qualquer pessoa estranha ao Concurso, perdurando a vedação até que se retirem definitivamente do local de prova.

**10.18** - Durante a realização das provas, é vedado ao candidato dirigir-se aos membros da Comissão de Concurso ou das Bancas Examinadoras, bem como aos integrantes da Equipe de Fiscalização das Provas ou a qualquer outra pessoa, para pedir esclarecimentos sobre as questões formuladas ou a respeito da inteligência de seu enunciado ou, ainda, sobre a forma de respondê-las.

**10.19** - Será eliminado do certame, por decisão da Comissão de Concurso, o candidato que, durante a realização de prova:

I - Comunicar-se, por qualquer meio ou forma, com outro candidato ou com pessoa estranha ao Concurso;



**II** - Utilizar livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente autorizado no Regulamento, no Edital ou em comunicados oficiais, cabendo à Comissão de Concurso resolver os casos omissos;

**III** - Desrespeitar membro da Comissão de Concurso, da Banca Examinadora ou das Equipes de Apoio e de Fiscalização, ou proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigíveis de um membro do Ministério Público;

**IV** - Retirar-se do recinto em que estiver sendo realizada qualquer prova, sem a devida autorização;

**V** - Inserir no corpo da prova preambular, das provas escritas especializadas e de Língua Portuguesa seu nome, número de inscrição, assinatura, local de realização ou qualquer outro elemento que possa identificá-lo;

**VI** - Utilizar-se de telefone celular, qualquer tipo de relógio, protetor auricular, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, receptor, gravador ou qualquer outro equipamento não autorizado;

**VII** - Portar arma(s), ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

**VIII** - Recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou à identificação especial.

**10.19.1** - A possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a realização das provas impõe àqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos comunicarem previamente a situação à Fundação VUNESP e comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

**10.20** - As ocorrências referidas nos incisos do subitem 10.19, se constatadas durante a realização de qualquer prova, serão consignadas em termo próprio, com apreensão dos elementos que as evidenciem, se for o caso.

**10.20.1** - Se a ocorrência for constatada após a realização da prova, deverá ser registrada em ata de reunião da Comissão de Concurso.

**10.21** - Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou em investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

**10.22** - Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos da prova preambular serão disponibilizados para consulta, no dia útil subsequente à sua aplicação, a partir das 14 (quatorze) horas, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**10.23** - Quanto às provas escritas especializadas, os cadernos de questões serão disponibilizados para consulta, no dia útil subsequente à sua aplicação, a partir das 14 (quatorze) horas, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**10.23.1** - Os gabaritos serão divulgados no mesmo endereço eletrônico, no dia em que o resultado das provas for publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ.

**10.24** - Serão disponibilizados ao candidato os conteúdos de suas provas escritas especializadas e as respectivas notas, de forma individualizada, por intermédio do sistema informatizado do Concurso, para vista de prova e eventual interposição de recurso.

**10.25** - Não haverá disponibilização do gabarito da prova escrita de Língua Portuguesa.

**10.26** - Não será permitido o porte de arma nas salas de aplicação de prova. O candidato que dirigir-se ao local de prova portando arma de fogo, terá o bem acautelado em procedimento estabelecido pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ.

**10.27** - A Comissão de Concurso não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos a eles causados.

## **11 - DA PROVA PREAMBULAR**

**11.1** - A prova preambular, com aplicação prevista para a primeira quinzena de março, será composta por 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, de pronta resposta e apuração padronizada, que abrangerão todas as disciplinas jurídicas referidas nas alíneas dos incisos I a IV do artigo 16 do Regulamento e versarão sobre quaisquer matérias do conteúdo programático do Concurso.

**11.1.2** - As questões objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.





**11.1.3** - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, bem como a conferência de seus dados pessoais, não sendo permitida sua substituição.

**11.1.4** - O candidato somente poderá apor nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do Concurso.

**11.1.5** - O candidato deverá assinalar a resposta de cada questão objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova preambular.

**11.1.6** - A cada resposta do candidato que esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova preambular será atribuído 1,00 (um ponto).

**11.1.7** - As questões deixadas em branco, rasuradas, emendadas ou que contenham a marcação de mais de uma opção de resposta serão desconsideradas.

**11.1.8** - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua leitura óptica.

**11.2** - O tempo de duração da prova preambular será de 5 (cinco) horas e poderá ser acompanhado pelo candidato através do marcador temporal exposto na sala.

**11.3** - A prova preambular não será elaborada com base em entendimentos doutrinários divergentes ou jurisprudência não consolidada dos Tribunais e as opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

**11.4** - É vedada a consulta à legislação, súmulas, jurisprudência dos Tribunais, livros, códigos, manuais, anotações, comentários ou qualquer tipo de material impresso.

**11.5** - Só será permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões quando restar 30 (trinta) minutos ou menos para o horário limite de término da prova.

**11.6** - Será considerado habilitado na prova preambular o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total da prova.

**11.6.1** - Este percentual mínimo é exigido tanto dos candidatos que concorrem às vagas da ampla concorrência quanto daqueles inscritos no sistema de reserva de vagas.

**11.6.2** - Habilitar-se-ão à prestação das provas escritas especializadas os candidatos da ampla concorrência que obtiverem as 400 (quatrocentas) maiores médias e todos aqueles inscritos no sistema de reserva de vagas que alcançarem o percentual mínimo exigido no subitem 11.6.

**11.6.2.1** - Os candidatos da ampla concorrência que alcançarem a mesma nota do 400º (quadringentésimo) colocado estarão habilitados para a realização das provas escritas especializadas.

**11.7** - Da publicação do gabarito provisório da prova preambular no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ começará a fluir o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso em face do conteúdo das questões e do gabarito, de forma remota, nos termos do Regulamento do Concurso.

**11.7.1** - Compete à entidade organizadora a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos referentes ao conteúdo das questões e gabarito provisório da prova preambular, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo fixado para a interposição dos recursos, permitida a dilação do referido prazo, a critério da Comissão de Concurso.

**11.7.2** - Após a análise dos recursos e antes da publicação dos resultados, o MPRJ se reserva no direito de anular qualquer questão da prova preambular.

**11.7.3** - O resultado dos recursos será publicado 2 (dois) dias após o término do prazo mencionado no subitem 11.7.1, com a divulgação dos novos gabaritos, se for o caso.

**11.8** - O resultado da prova preambular será publicado e, na mesma data, será oportunizada a vista dos cartões-respostas, por meio de acesso ao sistema informatizado da Fundação VUNESP, quando começará a fluir o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso à Comissão de Concurso.

**11.8.1** - Os recursos serão interpostos por meio eletrônico, disponibilizado no *site* da Fundação VUNESP e julgados no prazo de 3 (três) dias úteis.



**11.8.2** - O resultado dos recursos será publicado no dia seguinte ao término do prazo mencionado no subitem anterior, com a divulgação do novo resultado da prova preambular.

## **12 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**12.1** - Após a divulgação dos resultados da prova preambular, os candidatos negros e indígenas, aprovados na condição de concorrentes às vagas reservadas, serão convocados para assinatura de autodeclaração perante os integrantes da Comissão de Verificação, oportunidade em que serão submetidos à aferição dos critérios fenotípicos inerentes aos respectivos grupos étnico-raciais.

**12.1.1** - Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**12.1.2** - O candidato indígena apresentará, nessa oportunidade, a documentação indicada no subitem 4.3.1.

**12.2** - O procedimento mencionado no subitem anterior contará com registros fotográfico e audiovisual.

**12.3** - A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) integrantes, a saber: 1 (um) membro do Ministério Público, a ser escolhido pelo Presidente da Comissão de Concurso, e 2 (dois) outros profissionais, indicados pela Fundação VUNESP, com nível superior em área do conhecimento relacionado à atividade a ser desempenhada pela aludida Comissão.

**12.3.1** - Cada integrante contará com um suplente, observado o disposto no subitem anterior.

**12.4** - O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro ou indígena nas seguintes hipóteses:

I - Não atender à convocação mencionada no subitem 12.1 deste Edital;

II - Recusar-se a assinar autodeclaração perante os integrantes da Comissão de Verificação, na forma do subitem 12.1 deste Edital;

III - Recusar-se a ser filmado;

IV - Não atender à condição de pessoa negra ou indígena, por decisão proferida de forma escrita e fundamentada dos integrantes da Comissão de Verificação.

**12.5** - O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena for indeferido, poderá interpor recurso, na forma e prazos previstos no Regulamento, à Comissão de Concurso, que, para sua decisão, o instruirá com parecer da Comissão de Verificação e poderá contar com o apoio de especialistas na respectiva área de conhecimento, sem direito a voto.

**12.6** - O candidato não considerado enquadrado na condição de negro ou indígena, conforme as situações previstas no subitem 12.4 deste Edital, bem como o que tiver o recurso denegado pela Comissão de Concurso, perderá a opção de concorrer às vagas reservadas, passando a figurar apenas na lista de classificação geral, caso atenda aos requisitos do item 11.6.2, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 7º, da Resolução nº 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, no caso de comprovada apresentação de declaração falsa por má-fé.

## **13 - DAS PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS**

**13.1** - Os candidatos habilitados na prova preambular serão submetidos a 4 (quatro) provas escritas especializadas, uma para cada Banca Examinadora, que versarão sobre questões teóricas ou práticas atinentes ao conteúdo programático das disciplinas jurídicas relacionadas no Regulamento do Concurso.

**13.1.1** - Para a formulação das questões de cada Banca Examinadora, o Presidente da Comissão de Concurso sorteará 1 (um) ponto, dentre os publicados.

**13.1.2** - O sorteio do ponto será realizado no dia da prova, em local reservado, na presença de, pelo menos, 3 (três) dos membros da Comissão de Concurso, dos integrantes da respectiva Banca Examinadora e de 3 (três) candidatos convocados para o ato, os quais só poderão retornar às salas no momento da distribuição das provas.

**13.1.3** - As pessoas que se encontrarem no recinto destinado à elaboração das questões das provas não poderão deixá-lo nem efetuar, por qualquer meio, comunicação externa, a partir do momento do sorteio do ponto e até que as provas sejam distribuídas a todos os candidatos, salvo se for membro da Comissão de Concurso.

**13.1.4** - As provas escritas especializadas serão preparadas (formatação, revisão gramatical, ortográfica etc.) e impressas pela Fundação VUNESP, em local reservado, na presença de, pelo menos, 3 (três) dos membros da Comissão de Concurso.



**13.1.5** - As questões das provas escritas especializadas serão apresentadas ao candidato em texto impresso, acompanhado de caderno próprio para formulação das respectivas respostas, de cunho dissertativo.

**13.1.6** - Ao candidato poderá ser exigida a elaboração de promoções, pareceres ou outras peças processuais ou extraprocessuais.

**13.1.7** - O tempo de duração de cada prova escrita especializada será de 5 (cinco) horas e poderá ser acompanhado pelo candidato através do marcador temporal exposto na sala.

**13.1.8** - As provas escritas especializadas realizar-se-ão em 4 (quatro) datas distintas, preferencialmente aos domingos, compreendendo as disciplinas jurídicas de uma Banca por data.

**13.1.9** - Na primeira data serão realizadas as provas da Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Eleitoral; na segunda data, as provas da Banca de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial; na terceira data, as provas da Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro e Tributário; e, na quarta data, as provas da Banca de Direito da Infância e Juventude, Tutela Coletiva e Princípios Institucionais do Ministério Público.

**13.2** - Durante a realização das provas escritas especializadas, o candidato deverá observar as seguintes normas, sob pena de eliminação do Concurso:

I - Somente é permitida a consulta a textos impressos de legislação que não contenham comentários ou anotações;

II - Não serão considerados textos comentados ou anotados os que contiverem simples referência a outros textos legais;

III - É permitido o uso de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta do tipo marca-texto;

IV - É vedada a consulta à exposição de motivos de textos de legislação, bem como a súmulas e enunciados.

**13.2.1** - Na hipótese de os conteúdos mencionados no inciso IV estarem encartados, deverão ser isolados por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.

**13.3** - Depois de desidentificadas, as provas escritas especializadas serão digitalizadas em local seguro, na presença de integrante da Comissão de Concurso.

**13.3.1** - As provas escritas especializadas desidentificadas serão acauteladas em local permanentemente monitorado por câmeras, pelo menos até o julgamento dos recursos das provas escritas especializadas.

**13.4** - Os examinadores utilizarão sistema informatizado destinado à correção individualizada das provas escritas especializadas, por intermédio de senha pessoal e intransferível.

**13.4.1** - Na correção, os examinadores atribuirão notas graduadas de 0 (zero) a 100 (cem), por disciplina jurídica.

**13.4.2** - Os examinadores considerarão, além da adequação da resposta à questão jurídica formulada, o conhecimento sobre o tema.

**13.5** - A nota final de cada Banca Examinadora corresponderá à média aritmética ponderada dos graus atribuídos pelos respectivos examinadores, para as disciplinas jurídicas, observados os seguintes pesos:

I - Direito Penal - peso 5; Direito Processual Penal - peso 5 e Direito Eleitoral – peso 2;

II - Direito Civil – peso 5; Direito Processual Civil - peso 5 e Direito Empresarial – peso 2;

III - Direito Constitucional - peso 5; Direito Administrativo - peso 5 e Direito Financeiro e Tributário - peso 2;

IV - Direito da Infância e Juventude - peso 5; Tutela Coletiva - peso 5 e Princípios Institucionais do Ministério Público - peso 3.

**13.6** - A divulgação do resultado das provas escritas especializadas apresentará as notas atribuídas a cada disciplina jurídica e a média ponderada apurada em cada Banca Examinadora.

**13.7** - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, em cada Banca Examinadora, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) e que não tenha atribuída nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas jurídicas enumeradas nas alíneas dos incisos I a IV do artigo 16 do Regulamento.



**13.8** - Concluída a correção da prova escrita especializada de cada Banca Examinadora, será publicada a relação nominal dos candidatos habilitados, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das respectivas notas.

**13.8.1** - No dia em que for publicado o resultado, será disponibilizada ao candidato, de forma individualizada, por meio do sistema informatizado do Concurso, sua prova digitalizada com as notas atribuídas às disciplinas jurídicas e à Banca a elas correspondente, na forma do subitem 13.5, para fins de vista de prova e eventual interposição de recurso.

**13.8.2** - Para acesso às provas digitalizadas, o candidato receberá, no ato da inscrição provisória, uma senha pessoal e intransferível que lhe será exigida para ingresso no sistema informatizado do Concurso.

**13.8.3** - No mesmo dia referido no subitem 13.8 deste Edital, será divulgado o gabarito oficial das provas escritas especializadas, de modo a assegurar ao candidato acesso aos padrões de correção e viabilizar, quando for o caso, a interposição de recurso.

**13.8.4** - Da publicação referida no subitem 13.8 deste Edital começará a fluir o prazo de 2 (dois) dias úteis para vista de prova e interposição de recurso, de forma remota, nos termos dos artigos 38, VI; 39; 42 e 44 do Regulamento.

**13.8.5** - Compete à respectiva Banca Examinadora a apreciação dos recursos relativos ao conteúdo das questões e das respostas, sendo da competência da Comissão de Concurso os que digam respeito a erro material.

**13.9** - Somente estará habilitado à prova escrita especializada subsequente o candidato que obtiver, na Banca Examinadora anterior, a nota mínima estabelecida no subitem 13.7 deste Edital.

**13.10** - A divulgação da relação nominal dos candidatos habilitados à inscrição definitiva contará com a apresentação das notas atribuídas a cada disciplina jurídica e da média ponderada apurada em cada Banca Examinadora e da nota final das provas escritas especializadas, extraída da média aritmética das notas de cada Banca Examinadora.

#### **14 - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

**14.1** - A inscrição definitiva está condicionada à aprovação do candidato na prova preambular e nas provas escritas especializadas, devendo ser requerida ao Presidente da Comissão de Concurso pelo próprio concorrente ou por procurador habilitado, com poderes específicos.

**14.2** - O requerimento de inscrição definitiva deverá ser apresentado de forma exclusivamente remota, por meio de Formulário Eletrônico próprio localizado no site da Fundação VUNESP, no prazo a ser fixado em aviso publicado e obrigatoriamente instruído com documentação digitalizada ou em formato digital dos seguintes documentos originais:

**I** - Carteira oficial de identidade com foto, da qual deverá constar a nacionalidade brasileira ou portuguesa, na forma do artigo 12, I, do Regulamento;

**II** - Certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso;

**III** - Certificado de quitação com o Serviço Militar obrigatório, expedido pelo órgão competente, se for o caso;

**IV** - Comprovante de regularidade de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), obtido no *site* da Receita Federal;

**V** - Diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

**VI** - Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, sobre a quitação das obrigações eleitorais do candidato e sobre o pleno gozo dos seus direitos políticos;

**VII** - Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, sobre penalidades disciplinares eventualmente sofridas pelo candidato no exercício da advocacia, ou de que não se acha inscrito em seus quadros;

**VIII** - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for ou tiver sido servidor público, sobre penalidades sofridas no serviço público;

**IX** - Certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital



**X** - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

**XI** - Declaração firmada pelo candidato, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

**XII** - Declaração firmada pelo candidato, relacionando os endereços em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

**XIII** - Comprovante de residência atual do candidato;

**XIV** - Currículo atualizado;

**XV** - Laudo de exame psicotécnico, incluindo teste de personalidade, realizado por entidade especializada, indicada pela Comissão de Concurso;

**XVI** - Atestado médico do qual deverá constar que o candidato goza de boa saúde física e mental, sem prejuízo dos exames médicos que serão obrigatoriamente realizados por ocasião da investidura.

**14.2.1** - No caso de pessoa com deficiência, o atestado médico deverá indicar a compatibilidade de suas restrições de natureza física, mental, intelectual ou sensorial com o exercício das funções, sem prejuízo da verificação disposta no subitem 3.5.

**14.3** - As certidões relacionadas nos incisos IX e X do subitem 14.2 deverão estar acompanhadas de declaração do candidato, alusiva aos endereços de residência ou domicílio e períodos respectivos, durante o prazo referido.

**14.4** - Os exames de que trata os incisos XV e XVI do subitem 14.2 não poderão ser realizados por profissionais que tenham relação de parentesco até o 3º (terceiro) grau com o candidato.

**14.5** - O candidato também deverá comprovar no ato da inscrição definitiva o exercício de, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do item 15 deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso.

**14.6** - O descumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital, no prazo, modo e forma estabelecidos, importará no indeferimento de sua inscrição definitiva e a consequente eliminação do certame.

**14.6.1** - O candidato também poderá ter sua inscrição definitiva indeferida por inidoneidade pessoal ou profissional, ou por inadequação de personalidade para o desempenho das funções institucionais do Ministério Público.

**14.7** - Decorrido o prazo para cumprimento dos requisitos destinados à inscrição definitiva, serão os respectivos requerimentos apreciados pela Comissão de Concurso.

**14.7.1** - Os candidatos cuja inscrição definitiva houver sido deferida terão seus nomes publicados ao lado dos respectivos números de inscrição.

**14.7.2** - O deferimento da inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem às provas orais e demais etapas do certame.

**14.7.3** - A decisão que indeferir a inscrição definitiva também será publicada com indicação apenas do número de inscrição do candidato.

**14.7.4** - Da decisão referida no subitem anterior caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato impugnado.

**14.8** - Para a apreciação do pedido de inscrição definitiva, o Presidente da Comissão de Concurso poderá promover diligências destinadas à obtenção de dados sobre a vida pregressa do candidato, colhendo elementos informativos junto a quem os possa fornecer, de tudo dando conhecimento ao interessado, a quem será assegurada ampla defesa e tramitação reservada.

## **15 - DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JURÍDICA**

**15.1** - Considera-se atividade jurídica, para os fins deste Edital, a desempenhada após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na qual prepondere a interpretação e a aplicação de normas jurídicas, observando-se, para sua aferição e cômputo:



**I** - O efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, sendo a contagem de cada iniciada a partir da data do primeiro ato praticado;

**II** - O exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior na área jurídica, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

**III** - O exercício da função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

**IV** - O exercício, por bacharel em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

**V** - O exercício de atividade em programa de residência jurídica instituído por órgão integrante do sistema de justiça;

**VI** - A conclusão, com aprovação, em cursos de pós-graduação na área jurídica, realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, de natureza pública, fundacional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

**15.2** - É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

**15.3** - O exercício de atividade jurídica deverá ser comprovado por meio de:

**I** - Cópia autenticada de peça ou arrazoado forense elaborado pelo candidato, que tenha sido efetivamente apresentado em feito judicial, com data e autoria incontroversas;

**II** - Publicação oficial em que o nome do candidato figure como advogado em feito judicial, ou que demonstre o efetivo exercício da advocacia, como definido na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994;

**III** - Certidão, expedida pelo órgão competente, de que o candidato exerce ou exerceu cargo, função ou emprego privativo de bacharel em Direito, no qual prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas, com a indicação do período respectivo;

**IV** - Certidão, expedida pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, de que o candidato exerce ou exerceu as funções de conciliador ou de juiz leigo nos juizados especiais, com a indicação do respectivo período;

**V** - Certidão, expedida por órgão oficial do sistema de justiça, de que o candidato participou de programa de residência jurídica, com indicação do período respectivo;

**VI** - Certificado ou diploma de conclusão, na hipótese do inciso VI do subitem 15.1 deste Edital;

**VII** - Outros documentos que, a critério da Comissão de Concurso, sejam hábeis à demonstração do desempenho de atividade jurídica.

**15.4** - A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito e a serviços voluntários será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão de Concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

**15.5** - Para comprovação de atividade jurídica, nos casos dos incisos I e II do subitem 15.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou publicações oficiais relativas a, no mínimo, 5 (cinco) intervenções processuais por ano, em causas ou feitos distintos. Tal comprovação também poderá ser realizada por intermédio da apresentação de certidão expedida, nos últimos 6 (seis) meses, pelos cartórios vinculados aos Juízos de Direito competentes.

**15.5.1** - Os atos de substabelecimento de poderes a terceiros, desarquivamento de processos e juntada de documentos em processos não serão considerados para fins de comprovação do exercício efetivo da advocacia.

**15.6** - Os cursos referidos no inciso VI do subitem 15.1 deste Edital deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aula, distribuídas semanalmente, devendo a referida carga horária ser cumprida



integralmente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, vedada, no cálculo dos 3 (três) anos de atividade jurídica, a contagem concomitante de cursos diversos ou de atividades jurídicas de outra natureza.

**15.7** - Independentemente do seu tempo de duração, somente serão computados como períodos de prática jurídica:

I - 1 (um) ano para curso de pós-graduação *lato sensu*;

II - 2 (dois) anos para curso de mestrado;

III - 3 (três) anos para curso de doutorado.

**15.8** - Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final somente serão considerados concluídos na data da aprovação do respectivo trabalho.

**15.9** - Não serão considerados, para efeito de cômputo do exercício de atividade jurídica, o período de concomitância de mais de uma atividade, hipótese que somente uma delas será considerada, de acordo com a opção definida pelo candidato.

## **16 - DAS PROVAS ORAIS**

**16.1** - Os candidatos serão submetidos a 4 (quatro) provas orais, que consistirão na arguição direta sobre o conteúdo programático pelos integrantes de cada uma das Bancas Examinadoras referidas nos incisos I a IV do artigo 16 do Regulamento.

**16.1.1** - O candidato será arguido pelas 4 (quatro) Bancas Examinadoras em um único dia, em ordem a ser definida pela Comissão de Concurso.

**16.2** - À Banca Examinadora caberá avaliar, do candidato arguido, o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, a apresentação pessoal e postura.

**16.2.1** - Na correção das provas orais os examinadores atribuirão notas graduadas de 0 (zero) a 100 (cem), por disciplina jurídica.

**16.2.2** - A nota final da prova oral de cada Banca Examinadora corresponderá à média ponderada das notas atribuídas pelos examinadores das respectivas disciplinas jurídicas, observados os pesos definidos nos incisos I a IV do subitem 13.5.

**16.2.3** - Será considerado habilitado nas provas orais o candidato que alcançar, em cada uma das 4 (quatro) Bancas Examinadoras, nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

**16.3** - Os candidatos deverão apresentar-se à Comissão de Concurso com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início dos seus respectivos turnos de realização das provas orais, permanecendo isolados e incomunicáveis em relação ao ambiente externo, em local definido pela Comissão de Concurso, até a chamada para a respectiva prova.

**16.4** - As provas orais serão públicas, podendo ser gravadas por qualquer interessado, e serão registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

**16.5** - Durante a arguição, o candidato somente poderá consultar material impresso fornecido por integrante da Banca Examinadora.

**16.6** - Em cada prova oral, o candidato sorteará 1 (um) ponto do conteúdo programático sobre o qual será arguido pelos examinadores da respectiva Banca, por tempo não superior a 45 (quarenta e cinco) minutos.

**16.7** - Após cada arguição, o Presidente da Banca Examinadora ou seu substituto recolherá, em sobrecarta, a papeleta com o nome do candidato, número de inscrição e notas atribuídas pelos examinadores.

**16.8** - As sobrecartas serão fechadas e rubricadas pelo Presidente da Banca Examinadora ou seu substituto e somente serão abertas ao término de todas as arguições do dia.

**16.9** - Será publicada, a cada dia, a relação nominal dos candidatos habilitados nas provas orais, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das notas respectivas.

**16.10** - Da publicação referida no subitem 16.9 começará a fluir o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, de forma eletrônica, nos termos dos artigos 38, VI; 39; 42 e 44 do Regulamento.

**16.10.1** - Para o exercício da faculdade recursal, será disponibilizado ao candidato acesso à gravação de áudio e vídeo de sua prova, por meio do sistema informatizado do Concurso.



**16.11** - O resultado das provas orais, com a publicação da relação nominal dos candidatos habilitados à prova de títulos, contará com a apresentação das notas atribuídas a cada disciplina jurídica e da média ponderada apurada em cada Banca Examinadora e da nota final, extraída da média aritmética das notas de cada Banca Examinadora.

**16.12** - Aplicam-se às provas orais, no que couber, as disposições relativas à prova preambular e às provas escritas especializadas.

## **17 - DA PROVA DE TÍTULOS**

**17.1** - A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, consistirá na apresentação, por meio digital, de diplomas, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais à Comissão de Concurso.

**17.1.1** - Em caso de dúvida quanto ao teor ou validade de qualquer documentação apresentada pelo candidato, a Comissão de Concurso pode, a seu critério, fixar prazo para entrega física do documento original ou cópia autenticada, sob pena de inadmissão do título.

**17.1.2** - É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, salvo para esclarecimento de dúvida, nos termos do subitem anterior.

**17.2** - No prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação prevista no subitem 16.11 deste Edital, os candidatos habilitados nas provas orais deverão apresentar à Comissão de Concurso os títulos que possuam, devidamente relacionados na ordem sequencial prevista no subitem 17.3, por meio do sistema informatizado do Concurso.

**17.2.1** - Na hipótese de não haver qualquer documentação a ser apresentada, o candidato deverá assinar Declaração de Inexistência de Título, que constitui o Anexo II deste Edital.

**17.2.2** - A não apresentação de documentos na forma prevista no subitem 17.2 ou a apresentação de Declaração de Inexistência de Título importarão atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na prova de títulos.

**17.3** - Constituem títulos para este Concurso, aos quais serão atribuídos a seguinte pontuação:

**I** - A aprovação em concurso público para cargo da carreira dos Ministérios Públicos dos Estados ou da União - valor unitário de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e valor máximo de 5 (cinco) pontos;

**II** - O exercício de cargo da carreira dos Ministérios Públicos dos Estados ou da União, pelo período mínimo de 2 (dois) anos - valor unitário de 5 (cinco) pontos e valor máximo de 10 (dez) pontos;

**III** - A aprovação em concurso público para o cargo de Juiz de Direito, Juiz Federal, Defensor Público, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador do Estado, Advogado da União ou Delegado de Polícia - valor unitário de 2 (dois) pontos e valor máximo de 4 (quatro) pontos;

**IV** - A aprovação em concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito - valor unitário de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e valor máximo de 1 (um) ponto;

**V** - O exercício do magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso de graduação ou pós-graduação, oficial ou reconhecido, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos - 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

**VI** - A conclusão do curso de Doutorado na área jurídica reconhecido ou revalidado - 3 (três) pontos;

**VII** - A conclusão do curso de Mestrado na área jurídica reconhecido ou revalidado - 2 (dois) pontos;

**VIII** - A conclusão, com aproveitamento, de cursos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso ou por instituições similares dos Ministérios Públicos de outros Estados ou da União, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados - valor unitário 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e valor máximo de 1 (um) ponto;

**IX** - A conclusão de curso de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização na área jurídica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula e avaliação da aprendizagem - valor unitário 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;

**X** - A publicação de livro, de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da ciência jurídica - valor unitário 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto e valor máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

**XI** - A publicação de artigo ou trabalho de autoria exclusiva do candidato, publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada em data anterior à publicação do Edital - valor unitário de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;





**XII** - Na hipótese de versão unicamente impressa de livro de autoria exclusiva do candidato, admitir-se-á a sua apresentação em meio físico, observando-se o mesmo prazo do subitem 17.2.

**17.4** - A pontuação pelo exercício em cargo previsto no inciso II do subitem 17.3 impede a atribuição de ponto pela respectiva aprovação.

**17.5** - O título de pós-graduação de mestrado ou doutorado obtido em instituição de ensino estrangeira deverá ser previamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, nos termos do disposto na Resolução nº 234, de 10 de agosto de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público.

**17.6** - A nota final da prova de títulos corresponderá à pontuação atribuída pela Comissão de Concurso, multiplicada por 4 (quatro).

**17.7** - Concluída a apuração dos títulos, será publicada a relação nominal dos candidatos e das respectivas notas.

**17.7.1** - O candidato habilitado no Concurso poderá interpor recurso em face do apurado, para a Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias contados da respectiva publicação, ainda que não tenha apresentado título.

**17.7.2** - Analisados os recursos, será publicada a relação nominal dos candidatos e das respectivas notas.

**17.8** - Em nenhuma hipótese, a nota final da prova de títulos poderá exceder a 100 (cem) pontos.

## **18 - DA PROVA ESCRITA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**18.1** - A prova escrita de Língua Portuguesa, de caráter classificatório, a ser realizada pelos candidatos habilitados nas etapas eliminatórias do Concurso, consistirá na elaboração de redação, com extensão mínima de 30 (trinta) linhas, sobre tema escolhido pelo candidato, dentre os apresentados, no dia da prova, pela respectiva Banca Examinadora, observado, ainda, o disposto no subitem 10.11.

**18.1.1** - O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas e as notas atribuídas serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem).

**18.2** - Da publicação do resultado da prova escrita de Língua Portuguesa, terá início o prazo de 1 (um) dia útil para vista de prova e interposição de recurso, de forma remota, à respectiva Banca Examinadora.

**18.3** - Analisados os recursos, será publicada a relação nominal dos candidatos e das respectivas notas.

## **19 - DA APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

**19.1** - Os candidatos habilitados e os que ainda tenham recursos pendentes de apreciação deverão submeter-se a exame das condições de saúde física e mental, em serviço médico oficial (Núcleo de Saúde Ocupacional do MPRJ), devendo ser encaminhado à Comissão de Concurso o respectivo laudo, de forma reservada, do qual deverá constar a possibilidade do regular exercício da atividade funcional.

**19.2** - O candidato inscrito para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será submetido à avaliação biopsicossocial da deficiência por Equipe Multiprofissional designada pelo Ministério Público, que emitirá relatório circunstanciado, cabendo à Comissão de Concurso resolver eventuais divergências.

**19.2.1** - O candidato que deixar de comparecer, injustificadamente, à avaliação biopsicossocial será eliminado do Concurso.

**19.3** - O candidato considerado inapto pelo serviço médico oficial será eliminado do certame, devendo o resultado final do Concurso ser republicado.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** - As informações prestadas pelo candidato em documentos assinalados neste Edital ou no Regulamento serão de sua inteira responsabilidade.

**20.1.1** - A prestação de declarações falsas ensejará a exclusão do certame independentemente da etapa em que se encontre, além de responder legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

**20.2** - O inscrito no Concurso poderá impugnar este Edital em até 3 (três) dias úteis contados do encerramento do prazo para a inscrição provisória, sob pena de preclusão.

**20.3** - O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, enquanto estiver participando do certame, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da inobservância da atualização.



**20.3.1** - A atualização poderá ser promovida pelo candidato, ao acessar “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no sítio eletrônico da Fundação VUNESP, clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou ao entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

**20.3.2** - Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até às 23h59min do dia útil anterior à data de realização da prova preambular.

**20.4** - Ao se inscrever para o XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o candidato consente e autoriza expressamente que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Aviso de Privacidade que constitui anexo deste Edital, e a Fundação VUNESP, denominados controladores, em razão do processo seletivo regido pelo Regulamento e por este Edital, disponham de seus dados pessoais e de seus dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e alterações posteriores.

**20.4.1** - O candidato autoriza, expressamente, que os controladores utilizem os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:

**I** - Permitir que os controladores identifiquem e entrem em contato com o candidato, em razão do presente processo seletivo;

**II** - Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;

**III** - Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições de aprovação, para posterior nomeação;

**IV** - Para cumprimento, pelos controladores, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

**V** - Quando necessário, para atender aos interesses legítimos dos controladores ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

**VI** - Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo.

**20.4.2** - O candidato autoriza o compartilhamento de seus dados pessoais e de seus dados pessoais sensíveis pelos controladores entre si, com o objetivo de possibilitar a realização do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, observados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**20.4.3** - Os controladores se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme disposto no artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

**20.4.4** - É permitido aos controladores manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante o período de realização do certame, para as finalidades relacionadas neste Edital e, ainda, após o encerramento, para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

**20.4.5** - O candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do *caput* do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, importando o ato de vontade em eliminação do Concurso.

**20.5** - Todas as etapas do Concurso serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**20.6** - As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

**20.7** - Qualquer pessoa poderá dirigir ao Presidente da Comissão de Concurso, até a homologação do Concurso, impugnação da inscrição de candidato, oferecendo ou indicando as respectivas provas, caso em que a Comissão de Concurso poderá decidir pela eliminação do impugnado, garantindo-lhe o direito de defesa.

**20.8** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concurso.

Luciano Oliveira Mattos de Souza



Presidente da Comissão de Concurso

## ANEXO I

### AVISO DE PRIVACIDADE

#### TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Para fins de execução de concurso público, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na condição de controlador, realiza tratamento dos dados pessoais dos candidatos, no cumprimento de obrigação legal (artigos 7º, II, e 11, II, "a", ambos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), por força do disposto nos artigos 37, II, 127, §2º e 129, §3º, da Constituição Federal de 1988 e do Regulamento do Concurso, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), e do Programa de Governança em Privacidade no âmbito do Ministério Público do Rio de Janeiro.

Neste Aviso de Privacidade são disponibilizadas informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais, em respeito ao princípio da transparência (artigo 6º, inc. VI, da LGPD).

#### 1. Tipos de dados pessoais

No decorrer das etapas do concurso, poderão ser tratados os seguintes tipos de dados pessoais fornecidos pelos candidatos, conforme definições previstas no artigo 5º, incisos I e II, da LGPD:

**Dados pessoais:** dados de identificação pessoal (nome, CPF, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, ocupação profissional, carteira de identidade, número de inscrição na OAB e número de identificação social), dados de localização e contato (endereço residencial, telefone e e-mail), escolaridade (grau de instrução, histórico escolar, diplomas, certificados, títulos), vínculos profissionais, imagem e voz (fotos, áudios e vídeos das provas), dados do processo seletivo (número de inscrição, notas e folhas de avaliações) e documentos diversos (comprovante de quitação militar, comprovante eleitoral, certidões judiciais e registros de antecedentes criminais).

**Dados pessoais sensíveis:** dados de raça, cor, etnia e gênero e dados de saúde (declaração de pessoa com deficiência, declaração de estado de lactante, atestados, exames, prontuários e laudos médicos).

Além desses dados, durante o acesso aos sistemas do MPRJ, poderão ser coletados, por meio do dispositivo usado, dados de cookies, endereço IP e registros de acesso.

#### 2. Operações de tratamento e finalidades

De acordo com Programa de Governança em Privacidade no âmbito do Ministério Público do Rio de Janeiro, "a aplicação do Programa de Governança em Privacidade será regida pela boa-fé e pelos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas".

Ao longo do processo seletivo, para atender às várias necessidades do certame (por exemplo, identificação e contato com o candidato, investigação de sua vida pregressa, emissão de certidões, publicações oficiais, divulgação de resultados, análise de recursos e manifestações em processos administrativos e judiciais), poderão ser realizadas diversas operações de tratamento com os dados pessoais dos candidatos, conforme definição prevista artigo 5º, X, da LGPD, com destaque para a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e eliminação. Dados pessoais dos candidatos aprovados e classificados poderão ser aproveitados para fins de registro funcional no MPRJ.

#### 3. Compartilhamento e divulgação dos dados pessoais

Para fins de leitura, confecção, digitalização de cartões de respostas, identificação de arquivos digitalizados e consolidação do número de candidatos ausentes e presentes, o nome, CPF, carteira de identidade, unidade da federação e número de inscrição serão compartilhados com instituição privada contratada para essa finalidade, que atuará como operadora, agindo por ordem e segundo as instruções do MPRJ. Essa instituição está obrigada por contrato a manter o sigilo dos dados e a adotar medidas técnicas e administrativas para sua proteção.

Além disso, poderá haver a divulgação de certos dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, para atendimento das normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público, para fins de controle social dos resultados do processo seletivo e exercício dos direitos dos demais candidatos. Por exemplo, nome do candidato, número de inscrição, unidade da federação do candidato, características pessoais (pessoa com



deficiência e raça) e notas das avaliações poderão ser disponibilizados no portal do MPRJ. Em todos os casos, as informações serão restritas ao conteúdo adequado, relevante e necessário para atendimento da respectiva finalidade.

#### 4. Armazenamento e eliminação de dados

A guarda e a eliminação de dados seguem o disposto na Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, no Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do MPRJ, consoante orientações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD – instituída por meio da Resolução GPGJ nº 2.389/2021)

Assim, os dados pessoais produzidos e custodiados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro não poderão ser eliminados logo que cumprida a finalidade inicial do tratamento. Eles serão guardados por tempo determinado e poderão ser eliminados após esse prazo, conforme previsto na legislação arquivística e no artigo 16 da LGPD.

Tal medida se deve ao interesse público em manter esses dados sob segurança e protegidos e às obrigações legais e regulatórias a que está sujeito todo órgão público. De todo modo, expirada a vigência do processo seletivo, os dados pessoais publicados poderão ser excluídos do portal do MPRJ, permanecendo apenas armazenados nos sistemas institucionais para fins de consulta interna, sem prejuízo de manutenção do resultado em portais de busca (provedores de aplicação) e de publicações realizadas por meio do Diário Oficial Eletrônico do MPRJ (D.O.E.).

#### 5. Direitos dos titulares

Os direitos dos titulares de dados pessoais, previstos nos artigos 18 e 20 da LGPD (confirmação da existência do tratamento, acesso aos dados e correção, informações sobre uso compartilhado e revisão de decisões automatizadas) poderão ser exercidos pelo titular por meio de requerimento formulado no seguinte canal: [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

#### 6. Medidas de segurança para proteção de dados pessoais

Para proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito são observadas pelo MPRJ medidas técnicas e administrativas previstas na Política de Segurança Institucional (PSI - instituída por meio da Resolução GPGJ nº 2.239/18), consoante o Plano de Segurança Institucional, bem como em atos normativos e técnicos específicos sobre segurança da informação. O MPRJ possui equipe técnica dedicada ao tema segurança da informação em sua área de tecnologia, com crescente investimento em capacitação. A sua infraestrutura tecnológica tem sido aprimorada sistematicamente em segurança cibernética, com rigor na avaliação de eventuais vulnerabilidades de serviços e sistemas oferecidos ao público. São adotadas boas práticas de governança em segurança da informação visando orientar comportamentos adequados e mitigar os riscos de comprometimento dos dados pessoais tratados nas atividades do órgão. Além disso, o MPRJ busca utilizar ferramentas de tecnologia da informação que sejam aderentes, por padrão e desde a concepção, às boas práticas em segurança da informação e privacidade.

De todo modo, em caso de ocorrência de algum risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, serão adotadas as providências técnicas e administrativas cabíveis, incluindo a comunicação aos titulares afetados na hipótese de risco ou dano relevante.

#### 7. Transferência internacional

Não há previsão de transferência internacional de dados pessoais dos candidatos, que serão tratados exclusivamente em território nacional.

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TÍTULO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_, (Nome completo do(a) candidato(a) inscrito(a) no XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº \_\_\_\_\_, vem, nos termos do artigo 36, §§ 1º a 3º da Deliberação CSMP nº 80, de 13 de julho de 2023, e do subitem 17.2.1 do Edital publicado em 19 de dezembro de 2023, declarar à Comissão de Concurso que não possui qualquer título que se enquadre no rol do artigo 36, § 1º da referida Deliberação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Assinatura do(a) candidato(a)

## AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

### DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

#### DE 18.12.2023

Processo Judicial Eletrônico nº 0812889-42.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 005-01755/2023) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0801251-92.2023.8.19.0039, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paracambi. (APF nº 051-01044/2023) - Deixo de conhecer a matéria ora submetida à análise nos presentes autos. Devolvam-se os autos ao Juízo de origem, para as providências que entender cabíveis.

Processo Judicial Eletrônico nº 0806560-14.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 016-01500/2023) - Não confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal, determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para oferecer proposta de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0820964-70.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 930-00147/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0928019-80.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 34ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 011-01457/2023) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0953416-44.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 37ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 930-00222/2020) - Não confirmo o arquivamento, determino o encaminhamento dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo Eletrônico nº 0041137-82.2022.8.19.0002, distribuído ao Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Niterói. (IP nº 913-00538/2016) - Não confirmo a recusa no oferecimento do *sursis* processual à acusada, designo a Promotora de Justiça Talita Nunes Harduin Belleti para oferecer proposta de suspensão condicional do processo.

Processo Eletrônico nº 0016309-83.2022.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (IP nº 146-01107/2022) - Não confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal, determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para inaugurar as tratativas de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0032447-10.2017.8.19.0206, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal Regional de Santa Cruz. (APF nº 035-15587/2017) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0076010-48.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São João de Meriti. (APF nº 064-03567/2021) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0000536-65.2015.8.19.0071, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Real/Quatis. (IP nº 100-01006/2013) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0003321-70.2023.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti. (IP nº 954-00941/2022) - Confirmando o arquivamento.



Processo Eletrônico nº 0004670-11.2023.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti. (IP nº 954-01416/2021) - Confirmando o arquivamento.

Processo Eletrônico nº 0086525-74.2023.8.19.0001, distribuído ao IV Juizado Especial Criminal do Leblon - Comarca da Capital. (APF nº 012-02094/2023) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça junto à 23ª Vara Criminal da Capital para seguir oficiando no presente feito.

Processo Eletrônico nº 0128218-72.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 022-05526/2021) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0214523-93.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu. (APF nº 052-04957/2021) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0272958-94.2020.8.19.0001, distribuído ao VIII Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. (TC nº 020-05851/2020) - Defiro o desarquivamento.

### DE 19.12.2023

Processo Judicial Eletrônico nº 0812043-25.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 012-10313/2022) - Confirmando, por outro fundamento, a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0853078-62.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 005-10292/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0237420-81.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 021-03924/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

## CONSELHO SUPERIOR

### AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 14/12/2023:

#### a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

**1. Processo nº 2016.01220501** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0075771.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO;

**2. Processo nº 2022.00344846** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 43/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ABANDONO DE RESIDÊNCIAS SERVINDO DE FOCO DE VETORES DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**3. Processo nº 2023.01215914** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075685.2023-20 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE CUNHO TRABALHISTA, NO ÂMBITO DA UPA BOTAFOGO;

**4. Processo nº 2023.01243512** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0075560.2023-97 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ nº 2020.00312322, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2023.01255554** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076533.2023-16 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ nº 2021.00128471, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

- 1. Processo nº 2014.00012547** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0076304.2023-88 - Parte(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA FAZENARO E OUTROS;
- 2. Processo nº 2017.01130714** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071562.2023-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI;
- 3. Processo nº 2023.01161701** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0072201.2023-95 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.01139656, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 4. Processo nº 2023.01238352** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074674.2023-60 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.00652802, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 5. Processo nº 2023.01247404** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075804.2023-08 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2016.00771229, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:**

- 1. Processo nº 2019.00230443** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 40/19 - Parte(s): ANDREA VIANNA MITIDIERI E ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: MARCELO MACHADO FONSECA FILHO - OAB/RJ 2012539);
- 2. Processo nº 2023.01159831** - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0070191.2023-45 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00409563, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 3. Processo nº 2023.01236534** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0066923.2023-11 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00361145, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 4. Processo nº 2023.01246678** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075962.2023-10 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00535906, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**d. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

- 1. Processo nº 2023.01189482** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0072425.2023-61 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.01285618, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 2. Processo nº 2023.01251487** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075612.2023-51 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00781494, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 3. Processo nº 2023.01252943** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076340.2023-86 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00298951, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 4. Processo nº 2023.01257122** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0076678.2023-78 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00199397, NOS



TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

- 1. Processo nº 2011.00437444** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 71/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA CORTINES;
- 2. Processo nº 2019.00919806** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076622.2023-38 - Parte(s): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA., VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA., VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. (ADV.: FABIANO ARYDES GOMES - OAB/RJ 117996), VIAÇÃO UNIÃO LTDA. (ADV.: WHELIGTON VIEIRA DIAS - OAB/RJ 118904) E OUTROS;
- 3. Processo nº 2022.00429422** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0075509.2023-19 - Parte(s): ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: MARCELO MACHADO FONSECA FILHO - OAB/RJ 212539);
- 4. Processo nº 2022.00873328** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0076232.2023-92 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXIGÊNCIA DE ACOMPANHANTE NA INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE PACIENTES IDOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA;
- 5. Processo nº 2023.01247640** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075843.2023-22 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00035094, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

- 1. Processo nº 2017.00822201** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0076170.2023-20 - Parte(s): DEBORA REGINA FIRMO DE OLIVEIRA SANTANA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS;
- 2. Processo nº 2019.00052409** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076226.2023-60 - Parte(s): INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR DE SIQUEIRA CAVALCANTI - HEMORIO;
- 3. Processo nº 2022.00050239** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0074584.2023-65 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTO DESMATAMENTO NA RESERVA BIOLÓGICA DE TINGUÁ;
- 4. Processo nº 2023.01181968** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0072317.2023-67 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00064433, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 5. Processo nº 2023.01203225** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075707.2023-08 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE CUNHO TRABALHISTA, NO ÂMBITO DA UPA BOTAFOGO;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

- 1. Processo nº 2021.00159158** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0075722.2023-88 - Assunto(s): FISCALIZAR AS CONDIÇÕES DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ;
- 2. Processo nº 2023.00338353** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0076330.2023-65 - Parte(s): MARIO LUIS MENDES GERALDES E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.;
- 3. Processo nº 2023.01238142** - SECRETARIA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA





CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076081.2023-95 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00048515, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**4. Processo nº 2023.01247450** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075834.2023-71 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00074554, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2023.01257312** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0076692.2023-88 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00312150, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2022.00318781** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0075374.2023-75 - Parte(s): LAERTE PESSOA CARDOSO, MARCIA FREDERICO MATTOS E ANJOS BEACH RESTAURANTE LTDA.;

**2. Processo nº 2022.00532179** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0076525.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU;

**3. Processo nº 2023.01214468** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00811613, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**4. Processo nº 2023.01238175** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0072792.2023-46 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00378387, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2023.01248370** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0075912.2023-02 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01129345, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**Em 15/12/2023:**

**a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2023.01246795** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00839577, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2023.01214320** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0068791.2023-15 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01199892, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:**

**1. Processo nº 2023.01181126** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0071563.2023-55 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00628520, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**d. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2014.01358599** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 151/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BÚZIOS (ADV.: PLATÃO BARBOSA CÔRTEZ FREITAS - OAB/RJ 25985



E ADV.: MARIA DA GRAÇA GONÇALVES HENRIQUES - OAB/RJ 45088);

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2023.01251143** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075334.2023-88 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2022.00264498, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RES. GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2023.01252560** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0076302.2023-45 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00806827, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**g. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2023.00879086** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0076870.2023-35 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO;

**Em 18/12/2023:**

**a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2017.00621312** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 416/18 - Assunto(s): APURAR A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES PARA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

**2. Processo nº 2021.00437909** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0076384.2023-62 - Parte(s): EMPRESA PW TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.;

**3. Processo nº 2022.00612327** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 04/22 - Assunto(s): APURAR A CARÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS E DEFICIÊNCIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DO II CONSELHO TUTELAR;

**4. Processo nº 2022.00782219** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0070838.2023-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PRATICADA POR MORADOR DO BAIRRO VILA MAGNÓLIA, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

**5. Processo nº 2023.00143414** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074863.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

**6. Processo nº 2023.00905328** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0073944.2023-79 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM OBRAS E LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MURILO MELO VALE - OAB/MG 122058);

**7. Processo nº 2023.01071899** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0075065.2023-76 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL SÃO PARTES INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS;

**8. Processo nº 2023.01242257** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0074850.2023-61 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2015.00889492, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



**9. Processo nº 2023.01251145** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076072.2023-47 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2022.00248118, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

**10. Processo nº 2023.01259942** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077035.2023-42 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00969529, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2017.01019926** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076431.2023-54 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC;

**2. Processo nº 2023.00408894** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074927.2023-19 - Parte(s): NATURGY, AGENERSA E ALESSANDRA PIO SILVA;

**3. Processo nº 2023.00723741** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0077357.2023-78 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI - COMDEP;

**4. Processo nº 2023.00905332** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0073930.2023-69 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM OBRAS E LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCO QUINTAS GONÇALVES - OAB/BA 16318);

**5. Processo nº 2023.01254300** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0076439.2023-32 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00154429, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**6. Processo nº 2023.01255774** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076555.2023-04 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00792874, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**7. Processo nº 2023.01256102** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0077038.2023-58 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2009.00320525, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**8. Processo nº 2023.01257652** - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076728.2023-86 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00215061, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**9. Processo nº 2023.01261781** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0077136.2023-31 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00205410, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**10. Processo nº 2023.01266255** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077171.2023-56 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00660199, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



**c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:**

- 1. Processo nº 2018.00729593** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0071553.2023-34 - Parte(s): FRANCISCO NARCISO TEIXEIRA;
- 2. Processo nº 2019.00102552** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2022.00624472 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/19 - Parte(s): TAMARA ROGÉRIA RUBIN E UNIDADE ESTADUAL ESCOLAR PARADA ANGÉLICA;
- 3. Processo nº 2022.01025284** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0077123.2023-91 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DO MEDICAMENTO RISPERIDONA NA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI;
- 4. Processo nº 2023.00939387** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077246.2023-68 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ABUSIVAS E EXTENUANTES DOS ESTAGIÁRIOS DO MUSEU DE CIÊNCIAS DA TERRA, SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
- 5. Processo nº 2023.01133846** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0077046.2023-36 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL SÃO PARTES BP ENERGY DO BRASIL LTDA. (ADV.: OSCAR GRAÇA COUTO - OAB/RJ 62450 E OUTROS) E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA;
- 6. Processo nº 2023.01180676** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076612.2023-17 - Parte(s): JOÃO HENRIQUE LACERDA FERREIRA E FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS;
- 7. Processo nº 2023.01191984** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0072331.2023-77 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2015.00368611, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 8. Processo nº 2023.01209174** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0074620.2023-63 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00899674, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 9. Processo nº 2023.01214467** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00809845, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 10. Processo nº 2023.01230787** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0074585.2023-38 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00492593, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 11. Processo nº 2023.01251141** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075327.2023-83 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, CUJO CUMPRIMENTO ESTÁ SENDO ACOMPANHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01369715, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**d. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

- 1. Processo nº 2017.00267998** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0075269.2023-97 - Parte(s): EDSON TRINDADE PEDROSA, GILBERTO RODRIGUES CAVALCANTI E OUTROS;
- 2. Processo nº 2019.00052472** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE



NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0076797.2023-66 - Parte(s): JOSÉ FERES DE MELO (ADV.: REGINA MÁRQUEZ - OAB/RJ 053002);

**3. Processo nº 2019.00216013** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0077260.2023-78 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL OMISSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

**4. Processo nº 2023.01228086** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0074415.2023-69 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00360546, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2023.01252850** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076331.2023-38 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00232775, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**6. Processo nº 2023.01255891** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076571.2023-57 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.01275557, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**7. Processo nº 2023.01256273** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0077017.2023-43 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2015.00822380, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**8. Processo nº 2023.01256684** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0076665.2023-41 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00926898, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**9. Processo nº 2023.01259151** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0077297.2023-49 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00583806, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**10. Processo nº 2023.01266320** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077370.2023-18 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00048287, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2008.00149051** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0060102.2023-72 - Parte(s): NILZA ROSA E MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**2. Processo nº 2015.00089112** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 12/15 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE PROGRAMA ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CAPS-AD, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA;

**3. Processo nº 2016.00953710** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071555.2023-77 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ANTE A INOBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS;

**4. Processo nº 2019.00558466** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0077114.2023-43 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.01120382, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2020.00823778** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077191.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

**6. Processo nº 2023.01236531** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076339.2023-16 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.01378527, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**7. Processo nº 2023.01253214** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0076402.2023-61 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00113893, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**8. Processo nº 2023.01260580** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076280.2023-57 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2013.01369721, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2020.00297743** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0075544.2023-44 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL OMISSÃO DE CONCESSIONÁRIA NA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA SANAR PROBLEMAS DECORRENTES DO DESLIZAMENTO OCORRIDO NA RODOVIA RJ - 116, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

**2. Processo nº 2022.00719269** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076433.2023-97 - Parte(s): RENATO MELO DA ROSA E OUTROS;

**3. Processo nº 2023.00890698** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077287.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INSUFICIÊNCIA NO NÚMERO DE PSQUIATRAS PARA ATENDIMENTO EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, SITUADO EM MADUREIRA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**4. Processo nº 2023.01155800** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0076935.2023-26 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA SUPOSTA AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL ADEQUADO AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MATRICULADOS EM UNIVERSIDADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**5. Processo nº 2023.01234516** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074774.2023-76 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00518572, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**6. Processo nº 2023.01242898** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0075593.2023-79 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00687010, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**7. Processo nº 2023.01251186** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076104.2023-56 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2023.00706817, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

**8. Processo nº 2023.01259016** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076851.2023-63 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2014.00744314, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**9. Processo nº 2023.01259026** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076844.2023-58 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00717680, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE



EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**10. Processo nº 2023.01264753** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0077117.2023-59 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01288531, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**11. Processo nº 2023.01267299** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077467.2023-18 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2012.01243304, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2012.00610654** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0076411.2023-12 - Parte(s): LUIZ CARLOS PEREIRA (ADV.: LUIZ CARLOS PEREIRA - OAB/RJ 189497) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI;

**2. Processo nº 2022.00282176** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077168.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

**3. Processo nº 2023.00384728** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076907.2023-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA COMETIDA POR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL (ADV.: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB/SP 117417);

**4. Processo nº 2023.00425202** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0077108.2023-11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS AGRESSÕES CONTRA ADOLESCENTES PERPETRADAS POR AGENTES SOCIOEDUCATIVOS NO CENSE VOLTA REDONDA;

**5. Processo nº 2023.01095003** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0071014.2023-37 - Parte(s): CLÍNICA IGUAÇU PLASTICA DAY, CLÍNICA BEAUTY CORPUS (ADV.: THIAGO RODRIGUES SOARES - OAB/RJ 204543) E OUTROS;

**6. Processo nº 2023.01146434** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0076375.2023-14 - Parte(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB (ADV.: ADERSON BUSSINGER CARVALHO - OAB/RJ 1511B) E FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO CONTILDES;

**7. Processo nº 2023.01251144** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075338.2023-77 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2021.00997099, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

**8. Processo nº 2023.01255906** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076570.2023-84 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00798926, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**9. Processo nº 2023.01256082** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076598.2023-07 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00742855, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**10. Processo nº 2023.01259030** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076840.2023-69 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00134917, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2012.00199391** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0071559.2023-66 - Assunto(s):



APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ;

**2. Processo nº 2015.00316862** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2008.00069306) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 49/15 - Parte(s): ORAVIO DE CAMPOS SOARES E SONIA LONTRA COSTA (ADV.: ARTHUR LONTRA COSTA - OAB/RJ 114638);

**3. Processo nº 2021.00415610** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0076794.2023-50 - Assunto(s): VERIFICAR O USO DE ALCALINIZANTE NA LIMPEZA DO RIO CANOAS, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**4. Processo nº 2023.01038310** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076744.2023-42 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL É PARTE LETÍCIA ASSIS DIMAS;

**5. Processo nº 2023.01255560** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076529.2023-27 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00245566, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**6. Processo nº 2023.01256085** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076601.2023-23 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00052534, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**7. Processo nº 2023.01257717** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0076723.2023-27 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.00618026, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**8. Processo nº 2023.01259021** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076848.2023-47 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00283287, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**9. Processo nº 2023.01259023** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076846.2023-04 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00097093, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**10. Processo nº 2023.01259031** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076839.2023-96 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00399165, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 19/12/2023:

a. **Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2016.00984655** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00712216) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0076804.2023-71 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL OMISSÃO E RISCO DE DESLIZAMENTO NA ENCOSTA LOCALIZADA NO CAFUBÁ, MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**2. Processo nº 2018.01289043** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/19 - Parte(s): COMÉRCIO DE GÁS ITALVENSE LTDA.;

**3. Processo nº 2022.00420143** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0077319.2023-37 - Parte(s): TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU;

**4. Processo nº 2023.01231013** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0074598.2023-75 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00358995, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS





DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2023.01255807** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0076818.2023-81 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00185739, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2018.01173537** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071560.2023-39 - Parte(s): MARCO ANTONIO SOUZA JÚNIOR E BRUNO MELO DA SILVA;

**2. Processo nº 2019.00216984** - Três volumes principais e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077513.2023-37 - Parte(s): LOCKERBLIND BLINDAGENS LTDA. E OUTROS;

**3. Processo nº 2023.01038140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077184.2023-93 - Parte(s): ANTÔNIO SÉRGIO GOMES AFONSO;

**4. Processo nº 2023.01256578** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00324010, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2023.01260817** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0077053.2023-41 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2014.00977051, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**6. Processo nº 2023.01265812** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077383.2023-55 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00600799, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:**

**1. Processo nº 2002.00000858** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071551.2023-88 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALENÇA - IPREVALE E MUNICÍPIO DE VALENÇA;

**2. Processo nº 2010.00128368** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0077044.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NECESSIDADE DE DRENAGEM DO RIO ALAMBARI, NO MUNICÍPIO DE RESENDE;

**3. Processo nº 2023.00861463** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00512527, NOS TERMOS DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CNMP 174/17;

**4. Processo nº 2023.01094727** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0077329.2023-58 - Parte(s): CRISTINA LESSA TRICERRI E OUTROS;

**5. Processo nº 2023.01218486** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0077253.2023-73 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO QUE NARRA SUPOSTA EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PRAIA, AVANÇANDO SOBRE A FAIXA DE AREIA, EM ITACOATIARA, MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**6. Processo nº 2023.01266244** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077169.2023-13 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.01275234, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**7. Processo nº 2023.01268590** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0077550.2023-08 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00459375, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;



**d. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

- 1. Processo nº 2010.00666097** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0077511.2023-91 - Parte(s): CARLOS ALEXANDRE DE MELO GUERRA E MUNICÍPIO DE PETROPOLIS;
- 2. Processo nº 2018.00958575** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0068927.2023-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: ANTONIO OLIBONI - OAB/RJ 58881 E OUTROS);
- 3. Processo nº 2022.00033856** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076609.2023-98 - Parte(s): THIAGO DOS SANTOS MARIANO E OUTROS;
- 4. Processo nº 2022.00191848** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 11/22 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESTAURANDO VIDAS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;
- 5. Processo nº 2023.01254958** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0077547.2023-89 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00262870, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 6. Processo nº 2023.01256157** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076910.2023-22 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00911326, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

- 1. Processo nº 2017.00137546** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0076763.2023-14 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA META 19, REFERENTES À EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO;
- 2. Processo nº 2023.00231068** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0072696.2023-19 - Parte(s): AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CASA DA LUA;
- 3. Processo nº 2023.00483483** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0077537.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ;
- 4. Processo nº 2023.01206226** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0073584.2023-02 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALEXANDER VERÁS VIEIRA, PARA FREQUENTAR O PROGRAMA DE DOUTORADO EM ESTADO DE DIREITO E GOVERNANÇA GLOBAL DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, CIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, NOS SEGUINTE PERÍODOS: DE ABRIL ATÉ JULHO DE 2024, DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ JULHO DE 2025 E DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ JULHO DE 2026;
- 5. Processo nº 2023.01251183** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076088.2023-03 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2016.00725429, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RES. GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;
- 6. Processo nº 2023.01256154** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076897.2023-82 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00766505, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 7. Processo nº 2023.01266209** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077364.2023-83 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00123752, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;



**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

- 1. Processo nº 2015.00396567** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0077057.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA DO CAMPUS DE UNIVERSIDADE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RESENDE;
- 2. Processo nº 2018.00708722** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0077435.2023-09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM OBRA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA;
- 3. Processo nº 2022.00377463** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0073965.2023-94 - Parte(s): COLÉGIO MUNICIPAL ANA ELISA LISBOA GREGORI E MUNICÍPIO DE ITATIAIA;
- 4. Processo nº 2023.00905331** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077012.2023-81 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA POSSÍVEL ATUAÇÃO CONJUNTA DAS EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO QUÍMICA DA REFINARIA DE PAULÍNEA - REPLAN, NO ESTADO DE SÃO PAULO;
- 5. Processo nº 2023.01104285** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077314.2023-75 - Parte(s): MARCELO CALIOCANE MENDES;
- 6. Processo nº 2023.01231152** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0074611.2023-15 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00227501, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 7. Processo nº 2023.01265813** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077379.2023-66 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00741338, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 8. Processo nº 2023.01268626** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0077557.2023-13 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00977724, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

- 1. Processo nº 2013.00880120** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0064147.2023-79 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV.: LUIZ PAULO VIVEIROS DE CASTRO - OAB/RJ 73146 E OUTROS);
- 2. Processo nº 2015.01349774** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00351629) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª VARA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 36/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO;
- 3. Processo nº 2018.00945422** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077006.2023-49 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PREFEITURA E CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ADV.: MARCOS AURÉLIO FRANCO VECCHI - OAB/RJ 122989 E ADV.: GABRIEL DESIDÉRIO DE ALMEIRA - OAB/RJ 246899);
- 4. Processo nº 2018.01224622** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074803.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;
- 5. Processo nº 2023.00441051** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0070833.2023-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRODUÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA, NO MUNICÍPIO DE RESENDE;



**6. Processo nº 2023.01266252** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077170.2023-83 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2016.01214831, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2018.00825339** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076056.2023-91 - Parte(s): ZENI PERES DE SOUZA;

**2. Processo nº 2021.00908823** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077128.2023-53 - Parte(s): ABELARDO BUENO DE CARVALHO;

**3. Processo nº 2022.00221847** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0077386.2023-71 - Assunto(s): AVERIGUAR A DIMINUIÇÃO DE APREENSÕES DE ADOLESCENTES INFRATORES NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

**4. Processo nº 2022.00679046** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0077096.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS;

**5. Processo nº 2023.00020185** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0077358.2023-51 - Parte(s): ÚRSULA BARBOSA MARINS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANT'ANNA LIFE E OUTROS;

**6. Processo nº 2023.00451861** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076902.2023-44 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE AGÊNCIA DE VIAGENS NÃO ESTARIA EFETUANDO O REEMBOLSO AOS CONSUMIDORES EM RELAÇÃO AOS PACOTES TURÍSTICOS E PASSAGENS AÉREAS (ADV.: ROBERTO POLI RAYEL FILHO - OAB/SP 153299 E OUTROS);

**7. Processo nº 2023.00902103** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077023.2023-75 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO;

**8. Processo nº 2023.01201524** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0076886.2023-88 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00619542, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92.

## SECRETARIA-GERAL

### DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DE 18.12.2023**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0062152.2022-15 (Assunto: Sindicância) - Defiro o pedido formulado no documento nº 2942993 e, com isso, autorizo a suspensão do prazo da presente sindicância no período de 13 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

## PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

### NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o investigado **LUIZ CLAUDIO MARCOS DE PAULA**, identidade nº 267752004, CPF nº 7817405760, nos



autos do Inquérito Policial nº 091-01794/2022, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 363, Bairro Centro, Valença/RJ, no dia 11/01/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS VINICIUS MARÇAL NILTON DA COSTA**, Título Eleitor nº 1665.2490.0353 - ZN 202 SE013, nos autos do Procedimento nº 0000377-93.2022.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Atterrado, Volta Redonda, no dia 08/01/2024, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a investigada **RAFAELA DA SILVA RODRIGUES**, carteira de habilitação estrangeira nº 0001 - Governo Estrangeiro, nos autos do Procedimento nº 0000377-93.2022.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Atterrado, Volta Redonda, no dia 08/01/2024, às 15h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - Sede Barra da Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **JOÃO JOSÉ DE MATOS SILVÉRIO**, identidade nº 201171659, nos autos do Procedimento nº 035-07798/2019, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2pipterbcbg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR o investigado **PATRICK SILVA SARAIVA DE OLIVEIRA**, identidade nº 23647555-4, nos autos do Procedimento nº 141-01065/2023, para comparecimento no endereço Praça Prefeito Cícero de Moraes, nº 77, Centro, nesta cidade, no dia 08/01/2024, às 10 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR o investigado **CHARLES ALVARENGA DE OLIVEIRA ALVARENGA**, identidade nº 26965506-4, nos autos do Procedimento nº 141-01064/2023, para comparecimento no endereço Praça Prefeito Cícero de Moraes, nº 77, Centro, nesta cidade, no dia 08/01/2024, às 10 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **ANA PAULA DE SOUZA**,



identidade nº 11749334-6 - IFP, CPF nº 083.888.997-24, nos autos do Inquérito Policial nº 019-04470/2019, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **PRISCILA CHRISTOFARO ÁVILA**, identidade nº 12358347-8 - SSP/DETRAN, CPF nº 091.159.457-40, nos autos do Inquérito Policial nº 019-06560/2019, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **WILKER DONIZETE EPAMINONDAS**, identidade nº 532182376 - SSP/SP, CPF nº 388.594.198-83, nos autos do Inquérito Policial nº 018-08021/2019, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **THIAGO DE LIMA SILVA**, identidade nº 20074992540 - SSP/CE, CPF nº 068.798.323-18, nos autos do Inquérito Policial nº 019-03431/2020, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **ROSANGELA DE CASTRO GAMA**, identidade nº 62627450 - IFP, CPF nº 468.026497-72, nos autos do Inquérito Policial nº 019-04314/2016, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **RICARDO GOMES DOS SANTOS**, identidade nº 13254578-1, nos autos do Inquérito Policial nº 019-06561/2019, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ALOÍSIO BETZEL SILVA**, CPF nº 596.670.447-34, nos autos do Inquérito Policial nº 025-04729/2022, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [2piptermti@mprj.mp.br](mailto:2piptermti@mprj.mp.br), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **MARILENE TEÓFILO DOS SANTOS**, CPF nº 156.402.304-44, nos autos do Inquérito Policial nº 025-04729/2022, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [2piptermti@mprj.mp.br](mailto:2piptermti@mprj.mp.br), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

## RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR aos investigados **LUIZ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS**, identidade nº 20102343-9 - IFP, CPF nº 099.111.787-57, e **ELISEU DA SILVA FONTES**, identidade nº 30389639-3 - SSP/DETRAN, CPF nº 173.242.497-79, que, nos autos do Processo nº 0801818-94.2023.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Ficam os investigados, ainda, a contar desta publicação, cientificados da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR aos investigados **IZAAC DE OLIVEIRA DE CASTRO VICTORIO**, vulgo "MOTOBOY", identidade nº 25.991.916-5 - SSP/DETRAN, CPF nº 203.527.077-47, e **VITOR FERNANDES JOSÉ DA SILVA**, vulgo "VT", identidade nº 31.465.165-4 - IFP, CPF nº 183.756.667-42, que, nos autos do Processo nº 0801833-63.2023.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Ficam os investigados, ainda, a contar desta publicação, cientificados da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **DAVID DA SILVA OLIVEIRA**, identidade nº 21717011-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 123.597.167-86, que, nos autos do Processo nº 0801832-78.2023.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR à investigada **ANA CAROLINA AUGUSTO DA SILVA**, vulgo "CAROL", identidade nº 23668433-8, CPF nº 177.585.167-26, que, nos autos do Processo nº 0801876-97.2023.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **LUIZ CARLOS DE AGUIAR FILHO, vulgo "CEBOLA"**, identidade nº 12.540.832-8 - IFP, CPF nº 087.650.137-43, que, nos autos do Processo nº 0801883-89.2023.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, vulgo "PAULINHO"**, identidade nº 34593186-9, CPF nº 098.683.028-38, que, nos autos do Processo nº 0801882-07.2023.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR à investigada **THELMA NOBRE MARTINS**, identidade nº 31342382-4, CPF nº 996425144-00, que, nos autos do Procedimento nº 057-04950/2023, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

### 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2023.01254253

Portaria nº: 2023.01254253

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Tutela Coletiva - Cidadania e Patrimônio Público - Improbidade Administrativa - Cumprimento de Compromisso de Ajustamento de Conduta - CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A. - EDUARDO BACKHEUSER - MAURÍCIO DE CASTRO JORGE MUNIZ ("MAURÍCIO").

Código/Assunto MGP: 910031

DATA: 14/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcicap@mprj.mp.br).

### 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí

MPRJ nº 2023.00401846 / CNMP nº 02.22.0008.0004156/2023-40

Portaria nº: 26/23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Necessidade de apurar a regularidade dos processos licitatórios realizados pelo Município de Barra do Piraí para escolha de empresa para elaboração de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, manutenção e otimização de resíduos sólidos urbanos (RSU) - Chamamento Público nº 001/2021, PA 9.613/2021 - e para contratação, por meio de concorrência do tipo melhor técnica e melhor valor da contraprestação a ser paga pelo município, de parceria público privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - Concorrência Pública nº 01/2023, PA nº 28.109/2022.





Código/Assunto MGP: 10388 - Edital, 1800026 - Resíduos sólidos

DATA: 14/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcobpi@mprj.mp.br](mailto:1pjtcobpi@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Natividade**

MPRJ nº 2023.01165649 (02.22.0013.0007119/2023-86)

Portaria nº: 012/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Apurar situação de risco da idosa A.S.

Código/Assunto MGP: 11842

DATA: 05/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjnat@mprj.mp.br](mailto:pjnat@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis**

MPRJ nº 2023.01232625 (02.22.0015.0006216/2023-90)

Portaria nº: 0025/2023 - 2PJTCOTER

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. TERESÓPOLIS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACÚMULO DE FUNÇÕES. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO. LUCIANA DE PASSOS PEREIRA DE CASTRO. Descrição dos fatos: Apurar notícia de que LUCIANA DE PASSOS PEREIRA DE CASTRO não compareceria ao local de trabalho, sendo o seu registro de frequência realizado manualmente no sistema eletrônico.

Código/Assunto MGP: 10012 - Dano ao Erário.

DATA: 16/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoter@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoter@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis**

MPRJ nº 2023.00655630 (02.22.0015.0003852/2023-92)

Portaria nº: 0028/2023 - 2PJTCOTER

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SAÚDE. TERESÓPOLIS. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS (CLORO E TURBIDEZ). PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO. Nº 005/2017 (ANEXO XX, ALTERADO PELA PRT MS 888/2021). Descrição dos fatos: Acompanhar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano pelo Município de Teresópolis, especialmente quanto à realização de análises físico-químicas (cloro e turbidez).

Código/Assunto MGP: 1800024 - Água potável

DATA: 16/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoter@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoter@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis**

MPRJ nº 2023.00276826 (02.22.0015.0002692/2023-81)

Portaria nº: 0027/2023 - 2PJTCOTER

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: CIDADANIA. TERESÓPOLIS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACÚMULO DE FUNÇÕES. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO. ALEXANDRE HID. Descrição dos fatos: Apurar notícia de que ALEXANDRE HID, não compareceria ao local de trabalho, sendo o seu registro de frequência realizado manualmente no sistema eletrônico.

Código/Assunto MGP: 10012 - Dano ao Erário

DATA: 16/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoter@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoter@mprj.mp.br).

#### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2023.01227450

Portaria nº: 92/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Rio Bonito. Rede municipal de educação. Política pública para a construção da cultura de paz nas escolas.

Código/Assunto MGP: 12857

DATA: 05/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

#### **Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2023.01247998

Portaria nº: 3167/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela Individual. Condição pessoal. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada aos idosos Dorival de Camargo e Maria José. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 18/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

#### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassoura**

MPRJ nº 2023.00291865

Portaria nº: 40/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Inquérito Civil - CIDADANIA - Improbidade Administrativa. Lei de Licitações. Miguel Pereira. Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 021/2023, que teve como objeto a realização do evento 'Toca do Coelho' pela Prefeitura de Miguel Pereira.

Código/Assunto MGP: 10014 - Violação aos Princípios Administrativos

DATA: 15/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcovas@mprj.mp.br](mailto:pjtcovas@mprj.mp.br).

#### **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu**

MPRJ nº 2023.01246570

Portaria nº: 027/2023



Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Japeri - Consumidor - Acompanhamento do Restabelecimento da Segurança no Lugar da Passagem de Nível da Linha Férrea de Engenheiro Pedreira, em Japeri.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 19/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

#### **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu**

MPRJ nº 2022.00274811

Portaria nº: 28/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - SEEDUC - SEROPÉDICA - Apurar eventual ato de improbidade administrativa e/ou dano ao erário decorrentes dos Processos Administrativos nº SEI-030036/000075/2022 e nº SEI-030036/000079/2022, que culminaram em contrato celebrado com a Triplo A Engenharia e Consultoria Ltda., para reforma do telhado principal e da quadra poliesportiva do Colégio Estadual Piranema, localizado em Seropédica, considerando que o procedimento foi deflagrado conforme o disposto na Resolução SEEDUC nº 5.722/2019, que prevê a aquisição de bens e serviços pela Associação de Apoio à Escola de forma direta, dispensando-se o procedimento licitatório público, em substituição a mero procedimento simplificado de cotação de preço entre três empresas cadastradas.

Código/Assunto MGP: 14134

DATA: 19/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

#### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis**

MPRJ nº 2019.01087178

Portaria nº: 05/23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Consumidor. Município de Mangaratiba. Deficiências no Fornecimento de Energia Elétrica pelas Empresas "Ampla Energia e Serviços S.A - Enel Distribuição Rio" e "Light Serviços de Eletricidade S.A".

Código/Assunto MGP: 9985

DATA: 19/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

#### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital**

MPRJ nº 2023.01172498 (IC 759/2023)

Portaria nº: 43/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Rio +Saneamento - Rua São Luiz, o trecho final da Rua Cilon Cunha Brum, Beco do Coqueiral, Beco do Brizola, Beco do Goulart, assim como a Estrada Boa Esperança - Bairro Santa Cruz - Desabastecimento de água potável - Prestação de serviço deficiente.

Código/Assunto MGP: 7761 - Fornecimento de Água

DATA: 18/12/2023



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcccap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcccap@mprj.mp.br).

## I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01219150.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcovre@mprj.mp.br](mailto:1pjtcovre@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01250519.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcovre@mprj.mp.br](mailto:1pjtcovre@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01126240.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [7pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:7pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01133421.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [7pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:7pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023/13109 (MPRJ 2023.01248072).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcovre@mprj.mp.br](mailto:3pjtcovre@mprj.mp.br).

Fica o noticiante anônimo cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº Integra Extrajudicial 9168 (MPRJ 2023.00829410).

A íntegra da decisão de indeferimento poderá ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça [2pjtcgara@mprj.mp.br](mailto:2pjtcgara@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, [2pjtcgara@mprj.mp.br](mailto:2pjtcgara@mprj.mp.br), prazo este a contar da data desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01141379.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoare@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoare@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00425265 (Ouvidoria 863697).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [protptcocgo@mprj.mp.br](mailto:protptcocgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00984592.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtijcap@mprj.mp.br](mailto:1pjtijcap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01237666.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcsrm1@mprj.mp.br](mailto:2pjtcsrm1@mprj.mp.br).

Fica o noticiante Luiz Carlos Coutinho Magalhães cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs EO 918048 - MPRJ 2023.01230229 e EO 919109 - MPRJ 2023.01240438.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça [2pjtcoara@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoara@mprj.mp.br).

Ficam os noticiantes e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, [2pjtcoara@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoara@mprj.mp.br), prazo este a contar da data desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01102268 - NF 02.22.0009.0007842/2023-25.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcofet@mprj.mp.br](mailto:1pjtcofet@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01054004 - NF 02.22.0009.0007433/2023-10.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcopet@mprj.mp.br](mailto:1pjtcopet@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01202948 - NF 02.22.0009.0009079/2023-91.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcopet@mprj.mp.br](mailto:1pjtcopet@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2023.01000644, 2023.00912022 e 2023.01137363.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:5pjtcicap@mprj.mp.br).

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01264808.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0006.0022449/2023-83 (MPRJ 2023.01238083).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023/13108 (MPRJ 2023.01255294 - Comunicação 919156).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcovre@mprj.mp.br](mailto:3pjtcovre@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00220056.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoare@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoare@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01238497.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.01159753, 2023.00951456 e 2023.01159830.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:2pjtcomac@mprj.mp.br).

Fica o noticiante Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01095537.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:2pjtcomac@mprj.mp.br).

Fica a noticiante Maria Helena Teixeira Quinze Dias cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01238754.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01116437.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00498495.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoypi@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoypi@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01188073.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01254565.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01027367.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.01246798, 2023.01237832, 2023.01122253, 2023.00522049 e 2023.00192620.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00918336.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm2@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01167048 (Ouvidoria 914976).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01208469.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00772677.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm2@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01040075.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocfr@mprj.mp.br.





Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01233562.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias para recurso, previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00571885.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoypi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00707025, 2023.01207838, 2023.01176842 e 2023.01165925.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoypi@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01265068.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00887647.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01243556.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0005.0006371/2023-32 - MPRJ 2023.00401979, em desfavor do 'BAR DA ROSA'.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.01173069 - REG. 1125/2023.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.00891275.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2023.01268333 (NF 387/2023).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.01264980 - REG. 1145/2023.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 110/2023 (MPRJ 2023.00408057).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 296/2023 (MPRJ 2023.01152608).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 291/2023 (MPRJ 2023.01125436).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01071587.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcoco@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 305/2023 (MPRJ 2023.01192813).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 208/2023 (MPRJ 2023.00857686).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 292/2023 (MPRJ 2023.01129174).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01155816.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2023.01245580 (02.22.0014.0010355/2023-96) e MPRJ 2023.01188487 (02.22.0014.0009879/2023-47).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01199915.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [6pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:6pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.01122564.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcovre@mprj.mp.br](mailto:1pjtcovre@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.00330373.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtccnit@mprj.mp.br](mailto:pjtccnit@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.01261529.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:5pjtcicap@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.00598393 - IC 04.22.0009.0004853/2023-87.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcopet@mprj.mp.br](mailto:1pjtcopet@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2020.00166081.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdcgo@mprj.mp.br](mailto:pjipdcgo@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00319328.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:1pjtcotri@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 004/2023 - MPRJ 2023.01006690.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 006/2023 - MPRJ 2023.01002819.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 007/2023 - MPRJ 2023.01002748.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 008/2023 - MPRJ 2023.00995246.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 009/2023 - MPRJ 2023.01007607.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.01098567 (02.22.0014.0000372/2023-74).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjcomac@mprj.mp.br](mailto:3pjcomac@mprj.mp.br).



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem **COMUNICAR** o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.00607160 (PA 72/2023 - Idosa: Lúcia Ramos de Oliveira).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdsgo@mprj.mp.br](mailto:pjipdsgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 60/2018 - MPRJ 2014.00436898.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:1pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa, vem **COMUNICAR** a Francisca da Silva Souza o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 05.22.0007.0010328/2022-09 (MPRJ 2019.01270925).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjcfabma@mprj.mp.br](mailto:1pjcfabma@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem **COMUNICAR** o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00556160 - PA 125/2023.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjppicap@mprj.mp.br](mailto:2pjppicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 36/2022 (MPRJ 2021.00843159).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 126/2023 (MPRJ 2023.00367104).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 52/2022 (MPRJ 2021.00625347).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 104/2021 (MPRJ 2021.00419548).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 82/2023 (MPRJ 2022.00001024).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem **COMUNICAR** o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0006.0011461/2023-36 (MPRJ 2023.00388990).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.